



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

PRESTAÇÃO DE CONTAS

P.C.A / 2025

OF Nº 004/2026

Ilm^a Sr^a:

Renata Bocca Doertzbacher


Contador(a)

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu / Pr

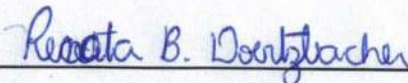
PREZADA SENHORA:

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria a **Prestação de Contas do Exercício de 2025**. Segue em anexo a Prestação de Contas.

Rio Bonito do Iguaçu, 25/03/2026



José Almeri Lopes Dahmer
Coordenador de Controle Interno
Decreto nº 024/2021
03/02/2021



Renata B. Doertzbacher

25 / 03 / 2026



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

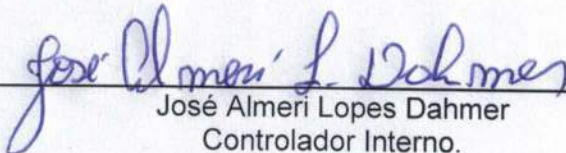
E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

PRESTAÇÃO DE CONTAS P.C.A 2025

NUMERAÇÃO NA ORDEM DE PRESTAÇÃO

Nº	SETOR
01	Normatização do Controle Interno
02	Qualificação do responsável pelo Controle Interno no Exercício de 2025
03	Servidores Lotados no Controle Interno
04	Ações Desenvolvidas Anual / 2025
05	Planos e Políticas de Governo Anual / 2025
06	Adequação da LOA ao PPA e a LDO
07	Execução Orçamentária Anual / 2025
08	Alterações Orçamentárias Anual / 2025
09	Limites Constitucionais Anual / 2025
10	Conselho de Saúde Anual / 2025
11	Gastos com Pessoal Poder Executivo Anual / 2025
12	Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Anual / 2025
13	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
14	Demonstrativo de Aplicação com Saúde / 2025
15	Sistemas de Informações Municipais do Tribunal de Contas Anual / 2025
16	Consórcios Intermunicipais Anual / 2025
17	Conselho de Controle Social do FUNDEB Anual / 2025
18	Comitê Municipal do Transporte Escolar Anual / 2025
19	Parecer do Controle Interno
20	Declaração de Ciência do Relatório Anual do Controle Interno / 2025

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

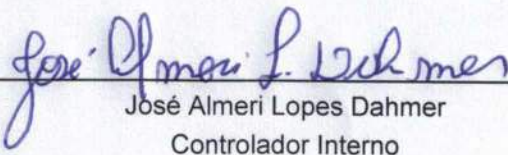
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
(EXECUTIVO)
Exercício de 2025

1. NORMATIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ordem	Descrição	Nº Decreto/Lei	Mês/Ano
1	CRIAÇÃO LEGAL DO SISTEMA-APROVAÇÃO DA LEI	1266/2019	06/2019
2	REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – PUBLICAÇÃO DO DECRETO	1266/2019	06/2019

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2025

LEI Nº 1.266/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000, institui a unidade de controle interno do município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º - Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Rio Bonito do Iguaçu e estabelece normas gerais de fiscalização pelo mesmo Sistema, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320/64, do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Rio Bonito do Iguaçu e da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, diretamente ligado ao Prefeito e ao Gestor da Entidade, não se subordinando a nenhuma Secretaria ou Comissão.

Parágrafo único – O Sistema de Controle Interno tomará por base para a fiscalização o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os orçamentos das entidades, a escrituração e demonstrações contábeis, e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor, visando à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, à aplicação das subvenções, auxílios e contribuições, a renúncia de receitas, e, também a verificação da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos.

Art.2º - Para os fins desta lei, consideram-se:

I – *Sistema de Controle Interno*, o conjunto de unidades integradas e articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições do Sistema de Controle Interno, envolvendo a estrutura organizacional da administração pública municipal direta, dos fundos especiais, das autarquias e das fundações;

II – *Controle Interno*, o plano de organização e os métodos, processos e procedimentos adotados pela administração pública direta, fundos especiais, autarquias e fundações, com a finalidade de verificar, analisar e relatar fatos ocorridos e atos praticados nos setores e órgãos públicos municipais e comprovar dados, impedir erros, irregularidades, ilegalidades e ineficiência, salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos, políticas administrativas e a exatidão e a fidelidade das informações que assegurem o cumprimento da lei;

III – *Auditoria Interna*, como parte indissociável do Controle Interno, o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações fiscais, orçamentárias, contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e patrimoniais;

IV – *Seccionais*, unidades administrativas e operacionais da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações que integrarão o Sistema de Controle Interno, subsidiando-o com as informações solicitadas das atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2025

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Art.3º - A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Art.4º- Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) integram o Sistema de Controle Interno Municipal, exceto Legislativo Municipal.

CAPÍTULO III
DA FINALIDADE DO CONTROLE INTERNO

Art.5º - O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, tendo as seguintes competências:

I – avaliar no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na execução dos programas de governo e do orçamento do Município, da União e das entidades;

II – comprovar a legalidade e avaliar o alcance das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, à eficiência e à efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado;

III – comprovar a legitimidade dos atos de gestão;

IV – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;

V – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VI – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a dos limites e das condições para inscrição de despesas em Restos a Pagar;

VII – exercer a fiscalização contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e das fundações, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos transferidos a entidades, renúncia de receitas e impactos orçamentários;

VIII – efetuar o controle das atividades e da execução orçamentária, compreendendo:

a) a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

b) a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;

c) o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços;

d) o exame das fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2025

e) o controle sobre a execução da receita e das operações de crédito, da emissão de títulos e a verificação dos depósitos de cauções e fianças.

IX – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

X – exercer a fiscalização do cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, com ênfase no que se refere:

a) ao controle dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar, processados ou não;

b) à supervisão das medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;

c) à tomada das providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites;

d) ao controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições constitucionais e a Lei Complementar nº 101/2000;

e) aos critérios adotados para limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios definidos na lei de diretrizes orçamentárias, tendo em vista a receita não comportar o cumprimento das metas dos resultados primário e nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais.

XI – controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XII – acompanhar o alcance dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucional nº 14/1996 e 29/2000, respectivamente;

XIII – cientificar as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações;

XIV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XV – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

XVI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

XVII – emitir parecer prévio sobre as contas anuais para cada entidade da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações e enviá-lo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XVIII – fica assegurado à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo de Responsabilização e solicitar a Tomada de Contas Especial perante o TCE/PR, sempre que entender necessário;

XIX – fica assegurado ao Controle Interno estrutura suficiente para atender suas necessidades de atuação;

XX – fica assegurado aos membros do Controle Interno, sempre que necessária possibilidade de treinamento/capacitação, por meio de seminários, palestras, em especial os oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2025

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art.6º - Integram o Sistema de Controle Interno do Executivo Municipal os órgãos e unidades e os agentes públicos da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações, sob a coordenação central do Sistema de Controle Interno.

Seção I
DA UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Art.7º- Fica instituída a UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI será chefiada pelo Coordenador de Controle Interno e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art.8º - Como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno ficam criadas as unidades seccionais da UCI, que são serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, podendo ser designado um representante em cada Órgão ou Unidade Orçamentária Municipal, fundos especiais, autarquias e fundações, que compostos por servidores de carreira, cuja designação far-se-á mediante Portaria, prioritariamente um representante para os órgãos responsáveis pelas ações de educação, saúde, agropecuária e viação.

Parágrafo único – Os serviços seccionais do Sistema de Controle Interno são serviços de apoio ao controle interno, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, sem prejuízo da subordinação aos órgãos em cujas estruturas administrativas estiverem integrados.

Art.9º– Além do auxílio dos servidores das unidades seccionais de controle interno a coordenação das atividades do sistema de controle interno a qual é exercida pelo ocupante do cargo de coordenador de controle interno, poderá solicitar a contratação de empresa e/ou assessoria para auxiliar junto a UCCI.

Art.10 - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Coordenador da Unidade de Controle Interno poderá manifestar-se por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres, orientações normativas e outros pronunciamentos, de observância obrigatória no Município, voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades, esclarecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas a cerca de procedimentos de controle interno e outras dúvidas existentes.

Art.11 - As unidades seccionais da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações relacionam-se com a Unidade Central do Sistema de Controle Interno (UCCI), no que diz respeito às instruções e orientações normativas de caráter técnico- administrativo, que ficarão adstritas às auditorias e às demais formas de controle administrativo instituídas pela Unidade – UCCI, com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios.

Art.12 - Qualquer dos integrantes do Sistema de Controle Interno, ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, deverá, de imediato, relatá-la ao Coordenador de Controle Interno.

Art.13 – Cabe ao Poder Legislativo instituir lei especifica dispondo sobre o Controle Interno da Câmara Municipal.

Art.14 - Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780 de 24 de março de 1995.



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2025

Parágrafo Único - Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à UCCI imediatamente após a conclusão/publicação dos seguintes atos e respectivas alterações, no que couber:

I - a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II - o organograma municipal atualizado;

III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

IV - os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;

V - os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI - os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, quer da Administração Direta ou Indireta

VII - o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

Art.15 – É vedada a nomeação para o exercício de qualquer função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, tanto no órgão central como nas unidades seccionais do Sistema, de pessoas que, nos últimos cinco anos:

I – esteja em estágio probatório;

II – realize atividades político partidária;

III – exerça outra atividade profissional;

IV – tenham sido responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva;

V – tenham sofrido penalização administrativa, civil ou penal, por decisão transitada em julgado.

Seção II

Da Competência do Coordenador de Controle Interno

Art.16 – Compete à Coordenação Central do Sistema de Controle Interno a organização dos serviços de controle interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições deste, previsto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único – Para o cumprimento das atribuições previstas no **caput** deste artigo, o Coordenador de Controle Interno:

I – determinará, quando necessária, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de entidades e órgãos públicos e privados;

II – disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e unidades, conforme a estrutura organizacional da entidade;

III – utilizar técnicas e princípios de controle interno;



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2025

IV – regulamentará as atividades de controle interno através de instruções normativas ou ato normativo congênere, inclusive quanto às denúncias encaminhadas ao responsável pelo Sistema de Controle Interno, sobre irregularidades na administração municipal, pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato;

V – emitirá parecer sobre as prestações de contas ou tomada de contas de órgãos e entidades, relativas a recursos públicos repassados pelo Município;

VI – verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;

VII – opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;

VIII – deverá criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;

IX – concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;

X – responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;

XI – realizará treinamento com os servidores públicos e integrantes das seccionais integrantes do Sistema de Controle Interno;

XII – acompanhará e coordenará o atendimento das solicitações de informações dos Poderes Legislativo e Judiciário;

XIII – acompanhará e assessorará o Chefe do Poder Executivo nas audiências públicas;

XIV – participará das audiências públicas;

XV – participará das reuniões dos conselhos de acompanhamento da aplicação de recursos da educação e da saúde, quando o assunto a ser tratado referir-se a execução orçamentária e prestação de contas;

XVI – acompanhará a tramitação dos processos de prestação de contas nas esferas estadual e federal e coordenará a apresentação de recurso;

XVII – exercerá outras atividades correlatas.

XVIII — regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato à Coordenadoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;

XIX – acompanhará o processo de transferências financeiras do Município para entidades da sociedade civil, sob toda forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições, subvenções, desde a fase do chamamento público até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas, nos termos da Lei nº 13.019/2014).

Art. 17 – O Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo e o Relatório Resumido da Execução orçamentária, previstos, respectivamente, nos artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000, serão assinados pelo Chefe do Poder Executivo, por um contabilista, pelo secretário responsável pela administração financeira e pelo Coordenador de Controle Interno.



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2025

Art. 18 - A forma de atuação do Controle Interno, dar-se-á por meio de Plano Anual de Auditoria Interna, ou outro sistema adequado, estabelecido anualmente, e os documentos devem ser emitidos durante o trabalho e durante o exercício financeiro, serão emitidos Relatórios Quadrimestrais, por meio de Recomendações aos Chefes dos poderes.

Art. 19 - A coordenadoria cientificará o Chefe do Poder Executivo quadrimestralmente sobre os resultados das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I - as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município;

II - apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;

III - avaliar o desempenho das entidades da administração indireta do Município;

Art. 20 - Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Coordenadoria do Sistema de Controle, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados;

Art. 21 - Não havendo a regularização relativa as irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o Fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal, sendo-lhe concedido prazo para a devida regularização.

Art. 22 - Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, a UCCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 23 - O Controlador Interno no cumprimento de suas atribuições, ao detectar falhas nos subsistemas (recursos humanos, compras, licitações, patrimônio, tesouraria, contabilidade, frotas, etc.) poderá propor Instruções Normativas a fim de criar ações de controle por meio de procedimentos e rotinas detalhados, tornando mais eficiente o trabalho de fiscalização.

Art. 24 - A Tomada de Contas dos Administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas dos Chefes de Poder será organizada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Art. 25 - Constará da Tomada e Prestação de contas de que trata este artigo relatório resumido da Coordenadoria do Sistema de Controle sobre as contas tomadas ou prestadas.

Seção III Da Apuração de Irregularidades e Responsabilidades

Art.26 - Ao ser constatada irregularidade ou ilegalidade pelo Sistema de Controle Interno, este dará ciência ao Chefe do Poder Executivo e cientificará o responsável para a tomada de providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da Lei, para corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada, fazendo a indicação expressa dos dispositivos a serem observados, bem como, ressarcir o eventual dano causado ao erário e indicar as providencias a serem adotadas para evitar ocorrências semelhantes, devendo-se proporcionar o direito ao contraditório sobre os fatos levantados.

§ 1º - Não havendo o saneamento da irregularidade ou ilegalidade, ou não sendo os esclarecimentos apresentados suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal, que solicitará providencias.

§ 2º - Verificada pelo Chefe do Executivo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dado ciência tempestivamente e provada a omissão, o Coordenador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2025

§ 3º - Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a Unidade Central do Sistema de Controle Interno - UCCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

§ 4º - A tomada de contas de administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo e de dirigentes de entidades serão analisadas pelo Sistema de Controle Interno, que emitirá parecer prévio.

Art.27 - Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, ao coordenador da UCCI e ao Prefeito Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

CAPÍTULO V DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art.28 - No apoio ao Controle Externo, a UCCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados, especialmente para verificação do Controle Externo;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

CAPÍTULO VI DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art.29 - O Coordenador do Sistema de Controle Interno encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, trimestralmente, relatório sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I - as informações sobre a situação físico-financeira do Município e recomendações se houver;

II - a apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;

III - a avaliação do desempenho das atividades desenvolvidas pela administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações.

CAPÍTULO VII DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art.30 - Lei Municipal que trata do plano de cargos e salários, disporá sobre a instituição de função de confiança podendo ser cargo em comissão e/ou da função gratificada de Coordenação da Unidade de Controle Interno, dos responsáveis das seccionais, as respectivas atribuições e remuneração

§ 1º - A designação da função de confiança, podendo ser função gratificada ou cargo em comissão de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a ser ocupado exclusivamente por servidores efetivos que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, levando em consideração os recursos humanos do Município que atenda os seguintes requisitos:



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2025

I – possua formação superior compatível, preferencialmente nas áreas de: Ciências Contábeis, Economia, Administração, Direito, Gestão Pública ou cursos voltados a administração pública, cursos estes devidamente reconhecidos pelo MEC.

II – possua conhecimentos na área de contabilidade pública e de controle interno e preferencialmente maior tempo de serviço público municipal;

III – os integrantes do Controle Interno deverão ter responsabilidade em período coincidente com o PPA – Plano Plurianual, podendo ser reconduzido, por mais períodos, a critério da Administração.

§ 2º - É vedada a lotação de qualquer servidor com cargo comissionado para exercer atividades na UCCI e nas unidades seccionais, exceto para as atividades de coordenar de controle interno, junto ao sistema.

§ 3º - Em caso de a Unidade de Controle Interno ser integrada por mais de um servidor, deverá ter a participação de no mínimo um profissional devidamente habilitado na área de contabilidade, podendo ser em nível de assessoramento.

CAPÍTULO VIII
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art.31 - Constituem-se garantias do ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dos Analistas de Controle Interno que integrarem a Unidade Central do Sistema de Controle Interno - UCCI:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta, indireta, fundos especiais, autarquias e fundações;

II – o livre acesso, com prévia comunicação, as repartições, a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

III – requisitar parecer jurídico sempre que necessário junto a assessoria jurídica do Município ou através da contratação de assessoria especializada.

§ 1º – Fica assegurado, também, no primeiro ano do mandato do Chefe do Executivo, ao servidor que exerceu o cargo de Coordenador de Controle Interno e que não for reconduzido ao cargo, o acesso aos sistemas de informática, documentos e local de trabalho adequado, para a elaboração da prestação de contas e emissão de parecer prévio das contas da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações, referentes ao último ano do mandato da gestão anterior, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 3º - O servidor lotado na UCCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art.32 - O Coordenador da UCCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2025

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art.33 - O Poder Executivo poderá estabelecer, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art.34 – O Coordenador e demais servidores da Unidade Central de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

I – dos processos de expansão da informatização do Município, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - da implantação, em conjunto com a Secretaria de Administração, do gerenciamento pela gestão da qualidade total no Município;

III- na disponibilidade de informações eletrônicas no sítio do Município na internet;

IV- de cursos relacionados à sua área de atuação, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano.

V – Todos os membros do Controle Interno terão livre acesso aos órgãos e entidades e setores controlados.

VI – Quando se tratar de documentos ou informações de caráter reservado, como os de apuração de responsabilidades, denúncias ou representações, a que vierem a ter acesso em decorrência do exercício de suas funções, os integrantes da Unidade de Controle Interno deverão guardar sigilo sobre os mesmos, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente.

VII – Deverá o Controle Interno acompanhar as sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais, também nos processos de transferências de recursos financeiros do Município para entidades da sociedade civil, sob forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições, subvenções), desde a fase do chamamento público até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, acompanhamento dos demais atos administrativos que devam ser fiscalizados pelo Controle Interno, tais como, sessões de julgamento de licitação, formalização de contratos, convênios, dentre outros.

VIII - Disposição expressa das providências a serem adotadas pela Controladoria Interna no caso de detecção de atos inquinados de ilegalidade ou ofensivos aos princípios constitucionais ou administrativos, notadamente, a comunicação ao Prefeito, Presidente da Câmara ou Diretor/Responsável por entidades, para correção de irregularidades no prazo assinalado, previsto em lei.

IX – Na falta de correção pelo representante do órgão controlado no prazo assinalado, a Controladoria Interna deverá representar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, em prazo expresse, para adoção de providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

X – Detectados atos inquinados de ilegalidade ou ofensivos aos princípios constitucionais ou administrativos, o Controlador Interno tem o dever de representar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, sob pena de responder solidariamente.

XI – A Controladora Interna deverá representar à autoridade repassadora pela instauração de Tomada de Contas Especiais, diante da omissão do tomador do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado e Municípios na forma prevista no inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 113/2005, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária.



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2025

XII – O Município deve realizar o controle das autarquias e demais órgãos da administração indireta criando-se, caso seja necessário a função de auxiliar do Coordenador do Órgão Central de Controle Interno.

XIII – Poderá o Coordenador de Controle Interno, sempre que necessário, solicitar parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

XIV – Deverão ser observadas as demais orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto à implantação e funcionamento do Controle Interno, notadamente a IN nº 15/2007, com as necessárias capacitações periódicas dos servidores do órgão.

Art.35 – Nos termos da legislação, o Coordenador de Controle Interno poderá designar perito ou peritos para a elucidação de fatos que exijam conhecimentos técnicos específicos, podendo ser servidores de carreira ou resultar da contratação de terceiros.

Parágrafo Único – Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado e Municípios, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, inclusive os repasses para entidades privadas de caráter assistencial, que exerçam atividades de relevante interesse público, sem fins lucrativos, assim declaradas em lei, ou que se vinculem ao Estado ou ao Município no regime de colaboração, incluídas as que formalizarem acordos de Parceria Público Privada, Organizações Sociais, Serviços Sociais Autônomos e Organizações Cíveis de interesse Público, por contratos de gestão, termos de parceria ou instrumentos congêneres.

Art.36 – As normas complementares, necessárias à plena organização e funcionamento do Sistema de Controle Interno, serão expedidas por instruções ou orientações normativas ou ato normativo congêneres.

Art. 37 - Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas, (pessoas físicas ou jurídicas) inclusive a contratação de software, para facilitar os trabalhos do Controle Interno), para atender às exigências de trabalho técnico que, para esse fim, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 38 – Seja respeitada a segregação de funções, de modo que o Controle Interno não desempenhe outra função que não seja afeta às atribuições da Controladoria Interna, devendo se afastar das funções do cargo de origem, inclusive se abster de participar de Conselhos.

Art. 39 – Em qualquer das seguintes hipóteses deve haver as seguintes prerrogativas:

I – Nenhum processo, documento ou informação deverá ser sonegado;

II – Possibilidade de impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal; e

III - O Controlador Interno não poderá ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato, ou do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim o justifique.

Art. 40 – Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 851/2009 de 22 de Dezembro de 2009.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 18 de junho de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

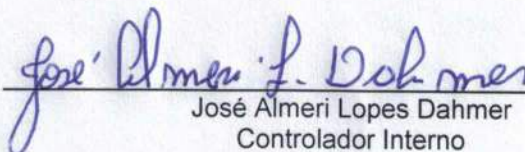
E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2025 E PELA EMISSÃO DESTES RELATÓRIO

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: José Almeri Lopes Dahmer	CPF: 787.215.209-68
Período de responsabilidade: 03/02/2021 à 31/12/2028	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Administrativo	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico (x) Superior (x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019) (x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno

DECRETO Nº 012/2016

DATA: 04/02/2016

SÚMULA: Nomeia candidato aprovado em Concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 1º/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada para exercer o cargo de provimento efetivo que especifica, a partir desta data, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 002/2014, Edital nº 01.002/2014 de 29/12/2014, cujo resultado final foi homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.002/2015, do Concurso Público nº 002/2014:


JOSE ALMERI LOPES DAHMER, com o cargo efetivo de Oficial Administrativo, Nível "E", Referência "1".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 4 de fevereiro de 2016.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal

Relatório de Balanço do Controle Interno / 2025
2. Qualificação do Responsável pelo Controle Interno no Exercício de 2025 e pela emissão deste relatório.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 024/2021
DATA: 03/02/2021

SÚMULA: Designa Servidor efetivo para exercer o Cargo em Comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º O servidor Sr. **JOSE ALMERI LOPES DAHMER**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, fica designado para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CC-1, criado nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014, sendo-lhe atribuído, enquanto no exercício, Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão no valor correspondente à diferença entre o vencimento fixado para o cargo em Comissão e o vencimento correspondente ao cargo de provimento efetivo que ocupa.

Parágrafo único - O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, não perderá esta condição em virtude da designação realizada de acordo com o *caput* deste Artigo, sendo-lhe assegurado a percepção de vantagens e direitos definidos nos termos do § 2º do Artigo 8º e Artigo 32 da Lei Municipal nº 439/2003 de 1º de Julho de 2003 combinados com a Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 e Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014, bem como, a legislação posterior correlata.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 3 de fevereiro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Relatório de Balanço do Controle Interno / 2025
2. Qualificação do Responsável pelo Controle Interno no Exercício de 2025 e pela emissão deste relatório.



FATEC
INTERNACIONAL

FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL
Credenciada pelo MEC - Port. 3615 de 20/12/02

O Diretor Acadêmico da FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL,

no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, em 10 de maio de 2008, confere o título de

Tecnólogo em Processos Gerenciais a

Jose Almeri Lopes Dahmer

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 21 de dezembro de 1969, portador da carteira de identidade de nº 4.930.200-2 - PR.

e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 20 de maio de 2009.

Prof. *[Signature]*
Urcziniha Demito Rodrigues
Secretaria Acadêmica

[Signature]
Jose Almeri Lopes Dahmer
Diplomado

[Signature]
Prof. Osvaldo Vieira do Nascimento
Diretor Acadêmico

Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais,
Reconhecido pela Portaria nº 321 de 19 de abril de 2007,
publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2007, modalidade
de ensino a distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 197827, no

livro DIV-414, Fls 176, Proc. 114252/09-93

Curitiba, 21 de dezembro de 2009

João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646,
de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.



HISTÓRICO ESCOLAR

Dados Pessoais

Matrícula: **2006001294**

Data de nasc: **21/12/1969**

Nome: **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER**

Estado/cidade: **ESTEIO-RS**



CPF 787.215.209-68	RG 4.930.200-2	Órgão expedidor SP/PR	Título de eleitor 478105006/55	UF PR	Zona 45	Seção 86
------------------------------	--------------------------	---------------------------------	--	-----------------	-------------------	--------------------

Escolaridade:

Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA, CONTINUADA À DISTÂNCIA.

Ensino Médio ou Superior: ENSINO MÉDIO

Localidade: GUARAPUAVA-PR

Conclusão: 1999.

Concurso Vestibular

Instituição: FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL

Forma de ingresso: VESTIBULAR Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Classificação/vagas : 5902 Total de pontos: 30 Data de realização: 11/12/2005.

Dados sobre o Curso

Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 321 de 19/04/2007, Publicação D.O.U. de 20/04/2007.

Conclusão: 16/10/2007.

Organização Curricular

Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Módulos	Disciplinas	Carga Horária	Notas	% Freq.	Resultado
1º	Análise de Crédito e Risco	60	9.4	100%	SA
1º	Gestão Contábil e de Custos	90	9.2	100%	SA
1º	Gestão de Recursos Humanos	90	10.0	100%	SA
1º	Ética e Relacionamento Interpessoal	90	8.0	100%	SC
2º	Análise do Comportamento do Consumidor	60	8.2	100%	SR
2º	Elaboração e Análise de Projetos	60	8.2	100%	SR
2º	Gestão da Produção	60	5.0	100%	SR
2º	Gestão de Materiais e Logística	90	6.0	100%	SR
3º	Cultura Liderança e Competência Interpessoal	90	7.4	100%	SC
3º	Planejamento e Gestão de Marketing	60	7.1	85%	SC
3º	Inglês Instrumental	60	9.2	100%	SA
3º	Técnicas de Comunicação	60	8.0	100%	SC
4º	Introdução a Gestão Empresarial	90	9.2	100%	SA
4º	Matemática Aplicada a Gestão	90	9.2	100%	SA
4º	Espanhol Instrumental	60	6.0	100%	SR
4º	Estatística Aplicada	90	7.0	100%	SC
5º	Gestão Estratégica e Planejamento	72	9.0	100%	SB
5º	Matemática Financeira Aplicada	72	9.0	100%	SB
5º	Gestão Financeira e Tributária	72	8.4	100%	SB
5º	Operações de Importação e Exportação	90	7.2	100%	SC
6º	Informática Instrumental	60	7.4	100%	SC
6º	Empreendedorismo	90	9.2	100%	SA

O presente documento não contém emendas ou rasuras

HISTÓRICO ESCOLAR

Matrícula: 2006001294

Nome: JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER

Curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Legenda:

S = Suficiente
IN= Insuficiente
RC = Recuperação de
Conceito
SR = Suficiente por
recuperação
SR = Suficiente
SC = Suficiente C
SB = Suficiente B
SA = Suficiente A

Critérios de avaliações

- a) **Frequência:** a frequência mínima de aprovação será de 75% das aulas efetivamente ministradas em cada Unidade Curricular.
b) **Insuficiente:** Conceito **IN:** O aluno que obtiver notas de 0,0 a 6,9, incapaz de desempenhar, no mínimo, as competências essenciais exigidas pelo perfil de conclusão do curso.
c) **Recuperação de Conceitos:** Conceito **RC:** Fará Recuperação de Conceito, todo aluno que obtiver média aritmética do inferior a 7,0.
d) **Suficiente:** Conceito **S:** O aluno que obtiver médias finais, médias aritmética calculadas entre as notas de Atividade Supervisionada e a Prova de Avaliação, compreendido entre 7,0 e 10,0.
e) **Suficiente por Recuperação:** Conceito **SR:** O aluno será considerado aprovado com menção Suficiente por Recuperação, com média final maior ou igual a 5,0, após a realização da avaliação de Recuperação de Conceito.
f) **Aprovação por média sem Recuperação de Conceito:** Será aprovado o aluno que obtiver conceito final - **SUFICIENTE (A, B e C)**, a saber :
Conceito **SC:** o aluno que obtiver nota final compreendida entre 7,0 a 8,0.
Conceito **SB:** o aluno que obtiver nota final compreendida entre 8,1 e 9,0.
Conceito **SA:** o aluno que obtiver nota final compreendida entre 9,1 a 10,0.

Observações complementares:

CL

Instituição de Ensino

Curitiba, 27 de agosto de 2008.

Prof. Carlos Ubiratan da Costa Schier, MSc
Secretário Acadêmico

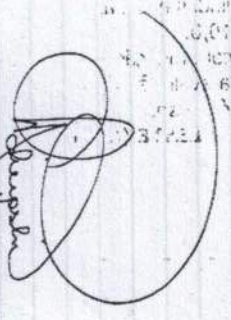
Prof. Dr. Osvaldo Vieira do Nascimento
Diretor Acadêmico

O presente documento não contém emendas ou rasuras
Rua Vicente Machado, 317 - Centro - 80.420-010
Curitiba/PR - Fones: (0XX41) 2103-7326 - www.fatecinternacional.com.br

Certificado

O Diretor Geral da Faculdade Unina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **QUALIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL - 480h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER**, portador do **R.G. 4.930.200-2 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 28 de agosto de 2020



DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34



JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER

Nome: JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER
 RG: 4.930.200-2
 Nacionalidade: Brasileira
 Orgão Expedidor: SESP-PR
 Natural: Rio Grande do Sul-RS
 Data de Nascimento: 21/12/1969

Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU 06/02/2017
 CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9000

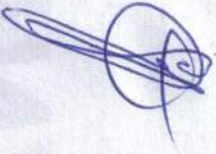
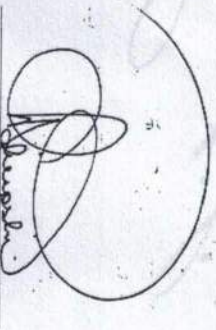
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
MARKETING NO SETOR PÚBLICO	PAULO PEIXOTO	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado
GESTÃO FINANCEIRA NO SETOR PÚBLICO	JEFFERSON MARCEL GROSS MENDES	MESTRE	30,00	8,6	100%	Aprovado
CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO	CESAR STEIL	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado
QUALIDADE NO ATENDIMENTO	RICARDO MORAL LOPES	ESPECIALISTA	30,00	7,8	100%	Aprovado
ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	MÔNICA ALMEIDA RUNFE	MESTRE	30,00	7,0	100%	Aprovado
PROCESSO DE LIDERANÇA E MOTIVAÇÃO PESSOAL	RAPHAEL LOBO	ESPECIALISTA	30,00	5,4	100%	Aprovado
CONTABILIDADE PÚBLICA	AMAUURI DOMAKOSKI	MESTRE	30,00	7,6	100%	Aprovado
RESPONSABILIDADE FISCAL	RICARDO MORAL LOPES	ESPECIALISTA	30,00	7,4	100%	Aprovado
ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	CESAR STEIL	MESTRE	30,00	8,8	100%	Aprovado
ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO	PAULO DIAS FERNANDES	ESPECIALISTA	30,00	7,6	100%	Aprovado
CRIAÇÃO E GESTÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO E PERFORMANCE	JULLY FABIOLA NUNES ROGGE	MESTRE	30,00	6,7	100%	Aprovado
GESTÃO ADMINISTRATIVA	ANA CAROLINA GREEF	MESTRE	30,00	7,3	100%	Aprovado
GESTÃO DE DOCUMENTOS	AMAUURI DOMAKOSKI	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado
GESTÃO DE CUSTOS ORÇAMENTO PÚBLICO	JULLY FABIOLA NUNES ROGGE	MESTRE	30,00	7,6	100%	Aprovado
PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL	PAULO DIAS FERNANDES	ESPECIALISTA	30,00	7,8	100%	Aprovado
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	LETICIA RIBEIRO GUEBUR	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado

O curso foi realizado no período: 10 de abril de 2018 à 05 de fevereiro de 2019
 Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular)
 Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%

Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
 Data de conclusão: 08 de agosto de 2020
 Data de emissão: 28 de agosto de 2020

Certificado Registrado sob o nº 196, no livro nº 444, folha 196 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unima.
 Conforme autorização do curso CAS 030/2012/FSB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012
 Este documento está assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisória 2200-2 de 24/08/2014

Faculdade Unima

DIRETOR GERAL
 SILVIO N. KITYOSHI
 504.550.388-34





EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER**

CPF: **787.215.209-68** Município/UF: **RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Evento: **CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - FRANCIS**

Data/Período: **18 DE SETEMBRO DE 2024**

Local: **ACEFB - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Carga Horária: **8 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 15 de Outubro de 2024

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=ad1ff6eb-3f14-4ec8-a87a-5397ec67064b&nrCPF=78721520968>

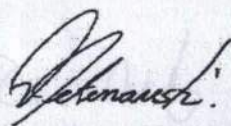
Certificado de Participação

Controles Internos versus Unidade de Controle Interno
Atribuições da Unidade de Controle Interno
Como organizar o processo de fiscalização frente as diversas normas que atribuem responsabilidades a Unidade de Controle Interno
Como definir um Plano Anual de Fiscalização com base em riscos
Avaliações de Controle Interno
O que é e como utilizá-lo para substituir a atuação constante da Unidade de Controle Interno nos processos de trabalho da gestão
A atividade de Auditoria e suas fases (planejamento/execução e relatório)
Auditorias com base em riscos

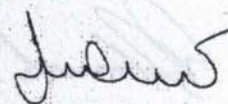
Curitiba, 15 de Outubro de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná





EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Controles Internos versus Unidade de Controle Interno

Atribuições da Unidade de Controle Interno

Como organizar o processo de fiscalização frente as diversas normas que atribuem responsabilidades a Unidade de Controle Interno

Como definir um Plano Anual de Fiscalização com base em riscos

Avaliações de Controle Interno

O que é e como utilizá-lo para substituir a atuação constante da Unidade de Controle Interno nos processos de trabalho da gestão

A atividade de Auditoria e suas fases (planejamento/execução e relatório)

Auditorias com base em riscos

Curitiba, 15 de Outubro de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER**

CPF: **787.215.209-68** Município/UF: **RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Evento: **DEM AÍ A NOVA PCA - UMA CONVERSA COM OS GESTORES MUNICIPAIS - TOLEDO**

Data/Período: **25 DE AGOSTO DE 2022**

Local: **AUDITÓRIO PREMEN**

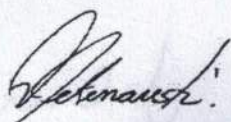
Município/UF: **TOLEDO-PR**

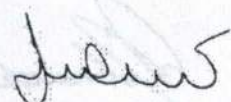
Carga Horária: **8.983333 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:



Curitiba, 20 de Agosto de 2024


Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública


Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

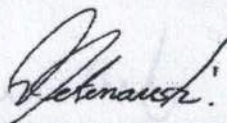
Certificado de Participação

Abordagem das áreas temáticas voltadas à prestação de contas do prefeito,
com foco nos gestores, secretários ou equivalentes nos municípios.

Curitiba, 20 de Agosto de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gestão e Controle Interno do Patrimônio nos Municípios

.....
JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER
.....

O **IGAM** Corporativo Cursos e Assessoria confere este certificado a **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER** representando o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, por ter participado do curso online **Gestão e Controle Interno do Patrimônio nos Municípios** no período de 27/04/2021, 27/04/2021,

Programa do Curso

1. O sistema de controle interno e o controle de bens patrimoniais
2. O setor de patrimônio
3. Conceito de bens públicos
4. Características gerais dos bens públicos
5. Classificação dos bens públicos
6. Entidades do setor público que devem possuir controle dos seus bens patrimoniais
7. A manutenção dos bens
8. Cadastramento dos bens
9. Codificação dos bens patrimoniais
10. Inventários

Horários do curso e Presenças			
Data	Presença	Início	Fim
27/04/2021	09:00	11:30	
27/04/2021	14:00	17:00	
Total de horas aula: 5h30min			



PAULO CESAR FLORES
SÓCIO-DIRETOR



Como Implantar o Esocial nos Órgãos Públicos a partir de 2021

JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER

O IGAM Corporativo Cursos e Assessoria confere este certificado a **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER** representando o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, por ter participado do curso online **Como Implantar o Esocial nos Órgãos Públicos a partir de 2021** no período de 11/05/2021, 12/05/2021,

Programa do Curso

1. Novo esocial
2. Novo cronograma
3. O que deve ser feito
4. Como vai funcionar
5. Layouts, processos, pontos críticos, ajustes, diagnósticos
6. Legislações que devem ser cumpridas

Horários do curso e Presenças			
Data	Presença	Início	Fim
11/05/2021	09:00	12:00	
12/05/2021	09:00	12:00	
Total de horas aula: 6H			



PAULO CESAR FLORES
SOCIO-DIRETOR





Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO ANUAL 2025

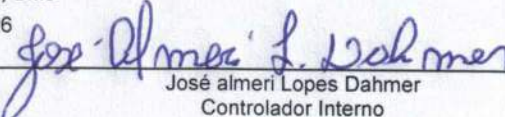
3. SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Claudinei Xavier do Rego	CPF: 021.150.199-97
Período de responsabilidade: 2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (x) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Altemir Valmor Johann	CPF: 672.859.109-53
Período de responsabilidade: 2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Lenir Baroni Bernardi	CPF: 903.903.509-65
Período de responsabilidade: 2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Eder Marcelo Mohr	CPF: 055.242.319-01
Período de responsabilidade: 2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Diandra de Bitencourt	CPF: 066.729.549-61
Período de responsabilidade: 2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (x) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Joceval Almeida de Moraes	CPF: 030.131.669-40
Período de responsabilidade: 2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM (x) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Maximino Armiliato	CPF: 620.343.919-34
Período de responsabilidade: 2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Marcos André Santi	CPF: 031.223.669-75
Período de responsabilidade: 2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (x) NÃO

Nome do cargo efetivo ocupado:	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Renata Bocca Doertzbacher	CPF: 084.560.069-98
Período de responsabilidade: 2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Contador	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Maiara Fernanda da Silva	CPF: 117.627.299-38
Período de responsabilidade: 2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Kariane Doss	CPF: 083.515.169-70
Período de responsabilidade: 2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Paulo Cesar Brustolin	CPF: 787.401.269-00
Período de responsabilidade: 2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Rosangela Roani Gonçalves	CPF: 038.189.879-20
Período de responsabilidade: 2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Cleverson Ultchak	CPF: 028.632.239-09
Período de responsabilidade: 2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Social	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Poliana Freitas	CPF: 060.527.189-51
Período de responsabilidade: 2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Rodrigo Scussel	CPF: 052.130.769-47
Período de responsabilidade: 2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026


 José almeri Lopes Dahmer
 Controlador Interno



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2026
DATA: 02/03/2026

SUMULA: Altera Portaria nº 246/2021 de 03/08/2021 que dispõe sobre os representantes das unidades seccionais do sistema de controle interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE,

Art. 1º Altera representantes das seguintes secretarias junto as unidades seccionais do Sistema de Controle Interno, como auxiliares ao Controle Interno, em obediência a Lei Municipal nº 1.266/2019 de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000, passando a vigorar com as seguintes representatividades:

NOME	SETOR QUE REPRESENTA	INSTRUÇÃO	EFETIVO/ COMISSÃO
CLAUDINEI XAVIER DO REGO CPF: 021.150.199-97	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	MEDIO	COMISSÃO
PAULO CESAR BRUSTOLIN CPF: 787.401.269-00	SEC. AGROPECUÁRIA E MEO AMBIENTE	MÉDIO	EFETIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 2 de março de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Relatório de Balanço do Controle Interno / 2025
3. Membros da Equipe de Apoio no Exercício da Prestação de Contas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 302/2024
DATA: 26/11/2024

SUMULA: Altera Portaria nº 246/2021 de 03/08/2021, que nomeia servidores para comporem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Art. 1º A Portaria nº 246/2021 de 03/08/2021, alterada por meio da Portaria nº 016/2023 de 06/02/2023, que designa os servidores para comporem as unidades seccionais do Sistema de Controle Interno, como auxiliares ao Controle Interno, em obediência a Lei Municipal nº 1.266/2019 de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000, passa a vigorar com as seguintes alterações nas seguintes representatividades:

NOME	SETOR QUE EPRESENTA	INSTRUÇÃO	EFETIVO/ COMISSÃO
EDER MARCELO MOHR CPF: 055.242.319-01	PATRIMÔNIO	MÉDIO	EFETIVO
JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES CPF: 068.956.789-80	SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR	EFETIVO
MAIARA FERNANDA DA SILVA CPF: 117.627.299-38	LICITAÇÕES E CONTRATOS	SUPERIOR	EFETIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 26 de novembro de

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Relatório de Balanço do Controle Interno / 2025
3. Membros da Equipe de Apoio no Exercício da Prestação de Contas.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 016/2023

DATA: 06/02/2023

SUMULA: Altera Portaria nº 246/2021 de 03/08/2021, que nomeia servidores para comporem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Art. 1º A Portaria nº 246/2021 de 03/08/2021, que designa os servidores para comporem as unidades seccionais do Sistema de Controle Interno, como auxiliares ao Controle Interno, em obediência a Lei Municipal nº 1.266/2019 de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000, passa a vigorar com as seguintes alterações nas seguintes representatividades:

NOME	SETOR QUE EPRESENTA	INSTRUÇÃO	EFETIVO/ COMISSÃO
DIANDRA DE BITENCOURT CPF: 066.729.549-61	IMPrensa	SUPERIOR	COMISSÃO
KARIANE DOSS CPF: 083.515.169-70	COMPRAS	SUPERIOR	EFETIVO
POLIANA FREITAS CPF: 060.527.189-51	RECURSOS HUMANOS	SUPERIOR	EFETIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 6 de fevereiro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Relatório de Balanço do Controle Interno / 2025
3. Membros da Equipe de Apoio no Exercício da Prestação de Contas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 303/2024

DATA: 26/11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica destituído da Equipe da Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno o servidor infra relacionado o qual foi designado por meio da Portaria nº 246/2021 de 03/08/2021, em virtude da necessidade de desincompatibilização para atuar na área de processos licitatórios do Município de Rio Bonito do Iguaçu:

NOME	SETOR QUE REPRESENTA	INSTRUÇÃO	EFETIVO/ COMISSÃO
.....
RICARDO CORSO CPF: 020.032.209-50	JURÍDICO	SUPERIOR	EFETIVO
.....

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 26 de novembro
de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Relatório de Balanço do Controle Interno / 2025
3. Membros da Equipe de Apoio no Exercício da Prestação de Contas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Relatório de Balanço do Controle Interno / 2025

3. Membros da Equipe de Apoio no Exercício da Prestação de Contas.

PORTARIA Nº 246/2021

DATA: 03/08/2021

SUMULA: Nomeia servidores para comporem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores infra relacionados para comporem as unidades seccionais do Sistema de Controle Interno, como auxiliares ao Controle Interno, em obediência a Lei Municipal nº 1.266/2019 de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000:

NOME	SETOR QUE EPRESENTA	INSTRUÇÃO	EFETIVO/ COMISSÃO
EDSON RODRIGO CAMARGO CPF: 081.852.699-80	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	MEDIO	COMISSÃO
ALTEMIR VALMOR JOHANN CPF: 672.859.109-53	TRIBUTAÇÃO	SUPERIOR	EFETIVO
LENIR BARONI BERNARDI CPF: 903.903.509-15	GABINETE	SUPERIOR	EFETIVO
RUDNEY BRECAILO DE FREITAS CPF: 050.281.539-65	PATRIMÔNIO	SUPERIOR	EFETIVO
ALDOIR COUTO GONÇALVES CPF: 353.593.820-15	IMPrensa	SUPERIOR	COMISSÃO
FLAVIO RODRIGUES BARBOSA CPF: 030.131.669-40	SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR	COMISSÃO
MAXIMINO ARMILIATO CPF: 620.343.919-34	SECRETARIA DE VIAÇÃO	MÉDIO	EFETIVO
MARCOS ANDRE SANTI CPF: 031.223.669-75	TESOURARIA	SUPERIOR	COMISSÃO
RENATA BOCCA DOERTZBACHER CPF: 084.560.069-98	CONTABILIDADE	SUPERIOR	EFETIVA
RICARDO CORSO CPF: 020.032.209-50	JURÍDICO	SUPERIOR	EFETIVO
ROBERTO JOSE KWAPIS CPF: 940.777.039-72	LICITAÇÕES E CONTRATOS	SUPERIOR	EFETIVO
ELITON KRUGER CPF: 076.648.519-63	COMPRAS	SUPERIOR	EFETIVO
JOECI DE F. SAFRAIDER RECH CPF: 717.689.479-53	SEC. AGROPECUÁRIA E MEO AMBIENTE	MÉDIO	EFETIVO
ROSANGELA ROANI GONÇALVES CPF: 038.189.879-20	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	SUPERIOR	EFETIVO
CLEVERSON ULTCHAK CPF: 028.632.239-09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUPERIOR	COMISSÃO
VALDIRENE D.F. BITTENCOURT CPF: 051.078.709-61	RECURSOS HUMANOS	SUPERIOR	EFETIVO
RODRIGO SCUSSEL CPF: 052.130.769-47	CONVÊNIOs	MEDIO	EFETIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 3 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

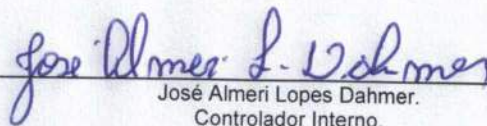
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS ANUAL 2025

Nº	Mês / Ano	Setor	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão
01	02/2025	Acompanhamos a elaboração do PCA.	Acompanhamos o fechamento da Contabilidade para encaminhamento do PCA 2024.	Acompanhamento	100%	Verificação
02	02/2025	OF Nº 001/2025 Secretaria Municipal de Educação Atualização Portal de Transparência.	Ofício Protocolado, solicitando atualização de informações junto ao Portal de Transparência, para que o mesmo esteja com mais facilidade de acesso pelos cidadãos.	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular.
03	02/2025	Memorando Nº 01/2025 Secretaria Municipal de Saúde.	Memorando Protocolado, solicitando documentos para realização da P.C.A 2024..	Verificação	100%	Acompanhamento Regular.
04	02/2025	Memorando Nº 02/2025 Secretaria Municipal de Educação.	Memorando Protocolado, solicitando documentos para a realização da P.C.A 2024. .	Acompanhamento	100%	Acompanhamento Regular
05	02/2025	Ofício Circular Nº 01/2025 - Secretaria Municipal de Saúde. - Secretaria de Obras e Urbanismo - Secretaria Municipal de Ass. Social. - Secretaria Municipal de Viação. - Secretaria Municipal de Administração. - Secretaria Municipal de Educação. - Secretaria Municipal de Agricultura.	Solicitação do Relatório do 2º Semestre de 2024, referente aos abastecimentos, registros de solicitações e utilização dos veículos da frota municipal utilizados pela Secretaria.	Acompanhamento	100%	Regular
06	02/2025	Ofício Nº 004/2025 Hamilton Beloni Diretor Presidente FUNPRERBI.	Solicitação de Relatório mensal das atividades referente ao ano de 2024.	Acompanhamento	100%	Regular
07	03/2025	Ofício Nº 003/2025 Fundo de Previdência Municipal.	Ofício Protocolado com o Diretor Presidente do FUNPRERBI. Encaminhamento da P.C.A 2024.	Ofício emitido	100%	Regular.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026


José Almeri Lopes Dahmer.
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

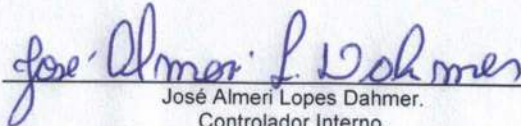
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS ANUAL 2025.

Nº	Mês / Ano	Setor	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão
08	03/2025	Contabilidade Encaminhamento da P.C.A 2024	Contabilidade Ofício Nº 005/2025, Protocolado. Encaminhamento da P.C.A 2024	Ofício emitido	100%	Regular
09	03/2025	- Assistência Social; - Educação; - Saúde; - Fundeb.	LINK, enviados para a atualização de cada Conselho Municipal.	Protocolo Via WhatsApp.	100%	Regular
10	04/2025	Memorando Nº 007/2025 Setor de Engenharia.	Memorando solicitando Link específicos Para responder Questionário do I.T.P	Acompanhamento	100%	Verificação
11	04/2025	Memorando Nº 005/2025 Setor de Ouvidoria Geral Municipal.	Memorando solicitando Link específicos Para responder Questionário do I.T.P	Acompanhamento	100%	Verificação
12	04/2025	Memorando Nº 008/2025 Setor de Licitação Municipal.	Memorando solicitando Link específicos Para responder Questionário do I.T.P	Acompanhamento	100%	Verificação
13	04/2025	Memorando Nº 004/2025 Secretaria Municipal de Educação.	Memorando solicitando Link específicos Para responder Questionário do I.T.P	Acompanhamento	100%	Verificação
14	04/2025	Memorando Nº 003/2025 Secretaria Municipal de Saúde.	Memorando solicitando Link específicos Para responder Questionário do I.T.P	Acompanhamento	100%	Verificação

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026


José Almeri Lopes Dahmer.
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

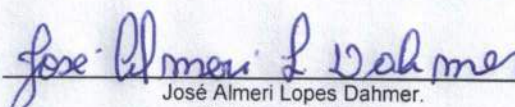
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS ANUAL 2025.

Nº	Mês / Ano	Setor	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão
15	04/2025	Memorando Nº 006/2025 R.H	Memorando solicitando Link específicos Para responder Questionário do I.T.P	Acompanhamento	100%	Regular
16	04/2025	Memorando Nº 009/2025 Contabilidade.	Memorando solicitando Link específicos Para responder Questionário do I.T.P	Acompanhamento	100%	Regular
17	04/2025	Memorando Nº 010/2025 Secretaria Municipal de Administração.	Memorando solicitando Link específicos Para responder Questionário do I.T.P	Acompanhamento	100%	Regular
18	04/2025	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BONITO DO. IGUAÇU.	Protocolado com o FUNPRERBI / Demanda 346668. Cadastro no SIAP. Com o LINK específico..	Acompanhamento	100%	Regular
19	05/2025	Ministério Público do Estado do Paraná. Promotor de Justiça.	Referente ao Inquérito Civil 0076.17000063-2 Envio das cópias dos relatórios contendo a quantidade de pneus adquiridos nos anos de 2016 à 2024 e o quantitativo de veículos oficiais dos anos de 2016 à 2024.	Acompanhamento	100%	Regular
20	05/2025	TCE Identificador da Demanda: 351701.	Protocolo Via WhatsApp Secretaria municipal de Educação. Informações relacionadas ao levantamento sobre os Planos de Carreiras do Magistério Público.	Acompanhamento	100%	Regular
21	07/2025	Oficio Circular Nº 02/2025 - Secretaria de Obras e Urbanismo; - Secretaria Municipal de Saúde; - Secretaria Municipal de Viação; - Secretaria Municipal de Agricultura; - Secretaria Assistência Social; - Secretaria de Educação; - Secretaria Municipal de Administração.	Solicitação do Relatório do 1º Semestre de 2025, referente aos abastecimentos, registros de solicitações e utilização dos veículos da frota municipal.	Acompanhamento	100%	Regular

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026


José Almeri Lopes Dahmer.
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

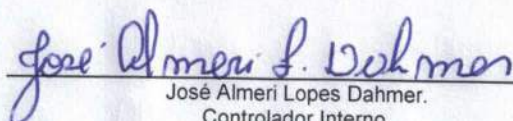
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS ANUAL 2025.

Nº	Mês / Ano	Setor	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão
22	08/2025	- Secretaria Municipal de Educação; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Saúde.	Protocolo Via WhatsApp Com o envio do LINK para informar o lançamento da nova cartilha do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular
23	08/2025	Secretaria Municipal de Educação.	Protocolo Via WhatsApp Envio do Link que trata da correta utilização dos recursos do Fundeb.	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular.
24	09/2025	- Secretaria Municipal de Saúde; - Secretaria Municipal de Educação; - Secretaria de Finanças; - Secretaria de Agricultura; - Secretaria de Administração; - Prefeito Municipal; - R.H	Protocolado Via WhatsApp. Demanda TCE: 418525. Diferença entre Cargo Comissionado, função gratificada e gratificação por função.	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular.
25	09/2025	- Secretaria de Finanças; - Secretaria de Administração; - Prefeito Municipal; - Departamento de Tributação.	Protocolado Via WhatsApp. Alerta aos municípios Paranaenses – Adequação à NFS e Padrão Nacional (LC214/25 – Reforma Tributária)	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular.
26	09/2025	- Departamento de Tributação; - Secretaria de Administração; - Secretaria de Finanças.	Protocolado Via WhatsApp. Demanda TCE 419916. Orientações aos municípios em Contratações de Consultoria Tributária.	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular.
27	09/2025	- Setor de Contabilidade.	Protocolado Via WhatsApp. Demanda TCE 423114. Orientações Práticas de como alimentar o SIM-AM (Módulo Obras Públicas).	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026


José Almeri Lopes Dahmer.
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

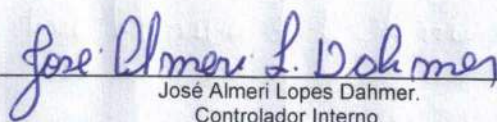
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS ANUAL 2025.

Nº	Mês / Ano	Setor	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão
28	09/2025	Secretaria Municipal de Administração.	Protocolado Via WhatsApp. Demanda TCE 431611. Sancionada Lei nº 14.967/2024, que institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras..	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular
29	10/2025	- Departamento de Licitação; - Setor de Compras.	Protocolado Via WhatsApp. Demanda TCE 450875. Editais de licitação devem disponibilizar, de forma clara, os canais de comunicação para que interessados enviem pedidos de esclarecimentos sobre o instrumento convocatório.	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular.
30	10/2025	- Setor de contabilidade; - Setor de Compras; - Departamento de Licitação.	Protocolado Via WhatsApp. Demanda TCE 454896. - Painel interativo dos PPAs municipais; - Curso on-line sobre contratação direta; - publicação tempestiva de documentos de licitação.	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular.
31	11/2025	Secretaria Municipal de Educação; - Secretaria Municipal de Finanças; - Gabinete Prefeito Municipal; - jurídico.	Protocolado Via WhatsApp. Demanda TCE 468720. Convite para o evento " Projeto-piloto: Programa Municipal de Educação Fiscal nas Escolas.	Acompanhamento	100%	Regular.
32	11/2025	- Secretaria Municipal de Finanças; - Contabilidade; - Departamento de Tributação; Jurídico; - Gabinete Prefeito.	Protocolado Via WhatsApp. Demanda TCE 472214. Recomendação Administrativa nº 02/2025-GPGMPC, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 3566, de 11/11/2025.	Acompanhamento	100%	Regular.
33	11/2025	- Secretaria Municipal de Educação; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Saúde.	Protocolado Via WhatsApp. Demanda TCE 524762. Convite 1ª Semana Fortalece Conselhos.	Acompanhamento	100%	Regular.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026


José Almeri Lopes Dahmer.
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS ANUAL 2025.

Nº	Mês / Ano	Setor	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão
34	12/2025	- Gabinete do Prefeito; - Jurídicos;	Protocolado Via WhatsApp. Demanda TCE 551258. Recomendação Administrativa – Fundo Municipal de Calamidade Pública.	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular
35	12/2025	- Setor de Licitação; - Contabilidade;	Protocolado Via WhatsApp. Demanda TCE. Link da Nota SIM-AM nº 009/2025.	Acompanhamento	100%	Regular.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026


José Almeri Lopes Dahmer.
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 5. PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO ANUAL/ 2025

5. PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO

Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias. O que são políticas de Estado e o que são políticas de governo? Seriam os dois termos intercambiáveis, como preferem alguns? Ou são elas necessariamente distintas e próprias de cada situação, de cada arranjo de poder, correspondente cada uma a uma forma específica de elaboração e de aprovação. Esta não é uma questão trivial, pois dependendo da resposta que se dá a estas questões pode-se estar sancionando meras políticas do Governo como se fossem Políticas de Estado. O planejamento e as políticas fundamentam as inter-relações entre Estado, Economia, Política e Sociedade, como uma ação dos governos por meio de Programas e Implementações que buscam resultados e mudanças.

5.A - CUMPRIMENTO DAS METAS CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL

Analisando os Planos e Políticas de Governo, estabelecidas no Plano Plurianual, para o exercício financeiro, verificamos a meta inicial conforme dados desta planilha um montante de R\$ (106.650.000,00) houve suplementações e cancelamentos restantes, um montante autorizado de R\$ (143.213.881,56) e sendo empenhado no presente exercício financeiro o montante de R\$ (127.488.234,46), restando um saldo final de R\$ (15.725.647,10) caracterizando que as Metas contidas no Plano Plurianual, foram executadas **REGULARMENTE**.

5.B – EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

Verificou-se que no exercício financeiro de 2025, as Metas estabelecidas nos Planos Políticos de Governo contidas no Plano Plurianual, foram executadas com regularidade e que pelos índices de Aplicação a Eficácia ficou demonstrada. Nosso parecer é pela Regularidade.

5.C – ESTIMATIVA DA RECEITA COM BASES CONSERVADORAS

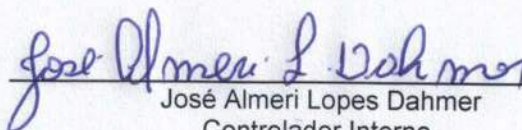
Analisando a Projeção da Receita que compõe o Plano Plurianual, constatamos que a base utilizada esta dentro dos limites de expansão normais do Município. Nosso parecer é pela Regularidade.

5.D – DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Somos pela Regularidade.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	106.650.000,00	141.069.712,66	47.264.678,31	33,50	127.488.234,46	90,37	13.581.478,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	106.650.000,00	141.069.712,66	47.264.678,31	33,50	127.488.234,46	90,37	13.581.478,20
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	106.650.000,00	141.069.712,66	47.264.678,31	33,50	127.488.234,46	90,37	13.581.478,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.104.168,90	0,00	0,00	6.104.168,90	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.104.168,90	0,00	0,00	6.104.168,90	100,00	0,00

Entidades:
Município de Rio Bonito do Iguaçu



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF - Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.254.000,00	139.090.296,61	19.429.893,00	93.528.948,58	45.561.348,03	21.618.400,02	87.563.270,63	51.527.025,98	84.494.538,55	5.965.677,95
DESPESAS CORRENTES	78.499.673,06	95.695.147,00	14.923.920,86	72.886.775,49	22.808.371,51	15.294.612,95	72.146.756,81	23.548.380,19	71.258.942,45	740.018,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.400.280,92	35.954.358,46	8.289.547,36	33.773.598,50	2.190.759,96	8.335.547,36	33.773.598,50	2.190.759,96	33.678.430,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	750.000,00	850.000,00	135.913,37	802.196,76	47.803,24	135.913,37	802.196,76	47.803,24	802.196,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.349.392,14	58.890.788,54	6.498.460,13	38.310.980,23	20.579.808,31	6.823.152,22	37.570.961,55	21.319.826,99	36.778.315,20	740.018,68
DESPESAS DE CAPITAL	17.362.154,78	42.002.977,45	4.505.972,14	20.642.173,09	21.360.804,36	6.323.787,07	15.416.513,82	26.586.463,63	13.235.596,10	5.225.659,27
INVESTIMENTOS	16.912.154,78	40.882.977,45	4.283.745,63	19.543.152,40	21.339.825,05	6.101.560,56	14.317.493,13	26.585.484,32	12.138.575,41	5.225.659,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	1.120.000,00	222.226,51	1.099.020,69	20.979,31	222.226,51	1.099.020,69	20.979,31	1.099.020,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.392.172,16	1.392.172,16	0,00	0,00	1.392.172,16	0,00	0,00	1.392.172,16	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.436.000,00	4.123.584,95	630.921,95	3.346.439,46	777.145,49	630.921,95	3.346.439,46	777.145,49	3.346.439,46	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.690.000,00	143.213.881,56	20.060.814,95	96.875.388,04	46.338.493,52	22.249.321,97	90.909.710,09	52.304.171,47	87.840.978,01	5.965.677,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	102.690.000,00	143.213.881,56	20.060.814,95	96.875.388,04	46.338.493,52	22.249.321,97	90.909.710,09	52.304.171,47	87.840.978,01	5.965.677,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)	3.960.000,00	0,00	27.203.863,36	30.612.846,42	(30.612.846,42)	25.015.356,34	36.578.524,37	(36.578.524,37)	38.647.256,45	(5.965.677,95)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	106.650.000,00	143.213.881,56	47.294.678,31	127.488.234,46	15.725.647,10	47.264.678,31	127.488.234,46	15.725.647,10	127.488.234,46	0,00

Entidades:
Município de Rio Bonito do Iguaçu

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Relatório de Balanço do Controle Interno
5. Planos e Políticas de Governo Annual / 2025



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 6. ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO ANUAL / 2025

6 ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO

A execução das Políticas Públicas Municipais só pode ser efetivada se for antecedida por um processo de planejamento e se for compatível com os instrumentos orçamentários. Entender como o planejamento deve ser elaborado, adequando-o à legislação e aos avanços no campo da Gestão Pública, por meio da integração entre Planejamento e Orçamento, é fundamental para viabilizar Políticas Públicas que respondam às necessidades da população. Debater essa questão com profundidade, contribui para ampliar o processo democrático. As Instituições precisam reforçar o processo de planejamento orçamentário municipal. Retomar os principais aspectos que explicitam a construção, o desenvolvimento e o acompanhamento do PPA, bem como o reforçar, relacionando-o com os demais instrumentos orçamentários, tais como a LDO e a LOA. O presente trabalho organiza as questões abordadas pelos participantes nos Seminários. Sempre é necessário enfatizar aspectos do planejamento, do processo orçamentário dos principais componentes do PPA, da LDO e da LOA. Haja compreensão dessa cumplicidade é o ponto de partida para o correto entendimento da responsabilidade que envolve a execução das Políticas Públicas Municipais, importantes para enfrentar as desigualdades econômicas e sociais existentes no Município

6.A – DIRETRIZES CONTIDAS NA LDO

Observa-se que as Diretrizes contidas na LDO, estão adequadas as Metas contidas no PPA, assim o planejamento dos Planos e Políticas de Governo estão sendo legalmente executadas. Esta Controladoria não detectou no exercício de 2025, nenhuma irregularidade visível. Por isso somos pela **REGULARIDADE** da execução das Diretrizes contidas na LDO.

6.B – AÇÕES E PROGRAMAS DO PPA PREVISTOS PARA O PERÍODO

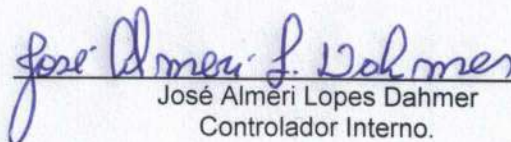
Analisando a planilha acima, verifica-se que as ações e programas previstos para o período no PPA, foram executados. Somos pela **REGULARIDADE** na execução.

6.C – PARECER FINAL DO CONTROLADOR

Quanto ao aspecto legal a Lei Orçamentária Anual atende as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentação está adequada ao Plano Plurianual Anual, sendo assim, o Parecer desta Controladoria é pela **Regularidade**.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	106.650.000,00	141.069.712,66	47.264.678,31	33,50	127.488.234,46	90,37	13.581.478,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	106.650.000,00	141.069.712,66	47.264.678,31	33,50	127.488.234,46	90,37	13.581.478,20
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	106.650.000,00	141.069.712,66	47.264.678,31	33,50	127.488.234,46	90,37	13.581.478,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.104.168,90	0,00	0,00	6.104.168,90	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.104.168,90	0,00	0,00	6.104.168,90	100,00	0,00

Entidades:

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Relatório de Balanço do Controle Interno.
6. Adequação da LOA ao PPA e à LDO.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.254.000,00	139.090.296,61	19.429.893,00	93.528.948,58	45.561.348,03	21.618.400,02	87.563.270,63	51.527.025,98	84.494.538,55	5.965.677,95
DESPESAS CORRENTES	78.499.673,06	95.695.147,00	14.923.920,86	72.886.775,49	22.808.371,51	15.294.612,95	72.146.756,81	23.548.390,19	71.258.942,45	740.018,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.400.280,92	35.954.358,46	8.289.547,36	33.773.598,50	2.180.759,96	8.335.547,36	33.773.598,50	2.180.759,96	33.678.430,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	750.000,00	850.000,00	135.913,37	802.196,76	47.803,24	135.913,37	802.196,76	47.803,24	802.196,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.349.392,14	58.890.788,54	6.498.460,13	38.310.980,23	20.579.808,31	6.823.152,22	37.570.961,55	21.319.826,99	36.778.315,20	740.018,68
DESPESAS DE CAPITAL	17.362.154,78	42.002.977,45	4.505.972,14	20.642.173,09	21.360.804,36	6.323.787,07	15.416.513,82	26.586.463,63	13.235.596,10	5.225.659,27
INVESTIMENTOS	16.912.154,78	40.882.977,45	4.283.745,63	19.543.152,40	21.339.825,05	6.101.560,56	14.317.493,13	26.585.484,32	12.136.575,41	5.225.659,27
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	1.120.000,00	222.228,51	1.099.020,69	20.979,31	222.228,51	1.099.020,69	20.979,31	1.099.020,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.392.172,16	1.392.172,16	0,00	0,00	1.392.172,16	0,00	0,00	1.392.172,16	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.436.000,00	4.123.594,95	630.921,95	3.346.439,46	777.145,49	630.921,95	3.346.439,46	777.145,49	3.346.439,46	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.690.000,00	143.213.881,56	20.060.814,95	98.875.388,04	46.338.493,52	22.249.321,97	90.909.710,09	52.304.171,47	87.840.978,01	5.965.677,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	102.690.000,00	143.213.881,56	20.060.814,95	98.875.388,04	46.338.493,52	22.249.321,97	90.909.710,09	52.304.171,47	87.840.978,01	5.965.677,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)	3.960.000,00	0,00	27.203.863,36	30.612.846,42	(30.612.846,42)	25.015.356,34	36.578.524,37	(36.578.524,37)	38.647.256,45	(5.965.677,95)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	106.650.000,00	143.213.881,56	47.264.678,31	127.488.234,46	15.725.647,10	47.264.678,31	127.488.234,46	15.725.647,10	127.488.234,46	0,00

Entidades:
Município de Rio Bonito do Iguaçu

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
6. Adequação da LOA ao PPA e à LDO.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL / 2025

7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos resultados acima verifica-se que a Municipalidade, no Exercício Financeiro de 2025, atingiu o índice de Realização da Receita o que demonstra **REGULARIDADE**, na realização.

7.A – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

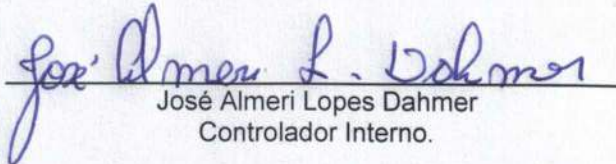
No período não houve necessidade de cancelamento de dotação. Por isso somos pela **REGULARIDADE**.

7.B – PARECER DO CONTROLE INTERNO

Somos pela Regularidade.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (d/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	97.254.000,00	139.090.286,61	19.429.903,00	93.528.946,59	96,55	45.561.348,03	21.619.400,02	87.593.270,53	96,32	51.527.025,99	5.985.677,95
ADMINISTRAÇÃO	6.290.900,00	6.541.220,51	1.346.773,99	5.845.451,97	6,03	686.578,54	1.367.312,98	5.809.229,50	6,39	732.991,01	37.212,47
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.002.000,00	896.368,79	896.368,79	0,93	105.531,21	896.368,79	896.368,79	0,99	105.631,21	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.699.200,00	5.994.783,54	711.518,06	3.474.794,53	3,59	2.219.899,01	642.859,72	3.150.871,38	3,47	2.543.912,16	323.923,15
SAUDE	21.950.887,54	23.974.756,79	4.755.405,10	20.311.992,19	20,97	5.602.861,60	3.904.232,53	18.804.433,34	20,79	7.070.323,45	1.407.458,85
TRABALHO	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
EDUCAÇÃO	25.355.549,31	30.256.401,88	4.658.842,56	24.099.908,08	24,87	6.186.493,78	6.279.773,97	22.983.451,67	25,28	7.272.950,19	1.106.456,41
CULTURA	2.196.000,00	2.924.027,70	210.697,50	2.162.510,47	2,23	761.517,23	179.144,40	2.089.789,37	2,30	834.228,33	72.711,10
DIREITOS DA CIDADANIA	691.290,89	1.037.422,48	110.699,55	717.271,59	0,74	320.150,90	123.394,69	717.271,59	0,79	320.150,90	0,00
URBANISMO	12.990.900,00	22.572.769,53	1.529.400,90	12.013.950,73	12,40	10.559.818,80	2.785.427,82	10.807.786,68	11,67	11.864.982,65	1.406.163,85
HABITAÇÃO	400.000,00	530.000,00	0,00	332.413,29	0,34	197.586,71	0,00	332.413,29	0,37	197.586,71	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	564.000,00	9.302.547,14	137.907,12	325.969,52	0,34	8.976.677,62	150.857,54	280.497,57	0,31	9.022.049,57	45.371,95
AGRICULTURA	4.512.500,00	6.357.272,17	961.348,87	4.560.338,43	4,71	1.796.932,74	821.592,76	3.915.745,07	4,31	2.441.527,10	644.594,36
INDÚSTRIA	463.000,00	463.000,00	0,00	23.529,99	0,02	439.470,01	2.199,99	2.379,99	0,00	460.620,01	21.150,00
COMUNICAÇÕES	130.000,00	100.000,00	8.190,00	72.674,00	0,08	27.126,00	8.190,00	72.674,00	0,08	27.126,00	0,00
TRANSPORTE	11.196.900,00	18.431.177,80	3.192.394,18	14.705.090,81	15,19	3.726.006,99	3.539.454,54	13.806.807,91	15,19	4.624.969,89	898.482,90
DESPORTO E LAZER	1.725.500,00	3.248.244,99	196.890,82	913.277,31	0,34	2.334.517,68	204.314,53	911.574,40	1,00	2.336.670,59	2.652,91
ENCARGOS ESPECIAIS	2.679.600,00	3.236.989,94	711.475,76	3.082.956,89	3,19	154.034,05	711.475,76	3.082.956,89	3,39	154.034,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.392.172,16	1.392.172,16	0,00	0,00	0,00	1.392.172,16	0,00	0,00	0,00	1.392.172,16	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.436.000,00	4.123.584,95	630.921,95	3.346.439,46	3,45	777.145,49	630.921,95	3.346.439,46	3,68	777.145,49	0,00
TOTAL III = (I +	102.690.000,00	143.213.881,56	20.060.814,95	96.875.386,04	100,00	46.338.483,52	22.249.321,97	90.909.710,09	100,00	52.304.171,47	5.985.677,95

Entidades:
Município de Rio Bonito do Iguaçu

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu / Pr
 Relatário de Balanço do Controle Interno.
 7. Execução Orçamentária Anual / 2025.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

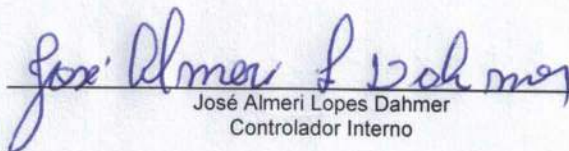
E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 8. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL / 2025

8. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Acompanhamos as Alterações Orçamentárias e somos pela Regularidade.
8.A – CRÉDITOS SUPLEMENTARES
Acompanhamos a Gestão dos Créditos Suplementares e somos pela Regularidade.
8.B – CRÉDITOS ESPECIAIS
Acompanhamos os Créditos Especiais e somos pela Regularidade.
8.C – CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS
Acompanhamos os Créditos Extraordinários e somos pela Regularidade.
8.D - PARECER DO CONTROLE INTERNO
Somos pela Regularidade

É O PARECER DO CONTROLADOR INTERNO, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 9. LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAL / 2025

Ordem	Descrição	Valor no período
1	% Efetividade das despesas com o Ensino Fundamental	25,59
2	% Efetividade das despesas com a Saúde	21,76

9. LIMITES CONSTITUCIONAIS

Os Limites Constitucionais foram atingidos e estão Regulares

9.A – ÍNDICE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O Município aplicou no Ensino Fundamental R\$ 16.588.394,60, equivalente a 25,59% estando portanto regular.

9.B – ÍNDICE DAS DESPESAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

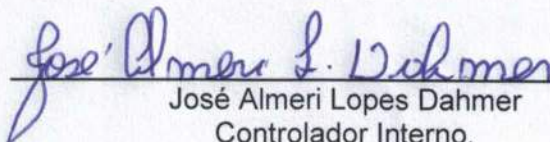
O Município aplicou no exercício R\$. 9.127.077,24, equivalente a 21,76%, estando portanto regular

9.C – PARECER DO CONTROLE INTERNO

Somos pela Regularidade

É O PARECER DO CONTRTOLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS			
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	6.275.500,00		5.043.432,70
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.649.000,00		969.496,96
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	800.500,00		377.139,81
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.598.000,00		1.519.281,30
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.689.017,45		59.785.674,95
2.1 - Cota-parte FPM	41.393.859,24		35.465.679,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.893.859,24		31.573.266,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00		3.892.413,02
2.2 - Cota-parte ICMS Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu	21.515.158,21		21.674.538,08
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Relatório de Balanço do Controle Interno.	280.000,00		316.642,88
2.4 - Cota-parte ITR 9. Demonstrativo de Educação. Limites Constitucionais.	300.000,00		96.405,71
2.5 - Cota-parte IPVA	2.200.000,00		2.117.344,75
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		115.064,37
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.964.517,45		64.829.107,65
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.437.803,49		11.178.652,39
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.553.325,87		5.028.624,53

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.915.546,09		14.286.479,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.208.538,94		13.282.154,83
6.1.1 - Principal	14.166.538,94		13.066.041,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	42.000,00		216.113,02
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00
6.2.1 - Principal	0,00		0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	193.326,73		256.681,15
6.3.1 - Principal	193.326,73		255.934,21
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		746,94
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	513.680,42		747.643,02
6.4.1 - Principal	513.680,42		747.643,02
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	1.728.735,45		1.887.389,42

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		251.328,65
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		251.328,65
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		14.537.807,65

DESAPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESAPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESAPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESAPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESAPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.403.532,15	13.784.443,07	13.728.852,37	13.426.044,90	55.590,70
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.441.426,61	10.869.404,60	10.869.404,60	10.858.411,76	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.858.212,65	3.492.445,45	3.492.445,45	3.490.417,65	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.161.213,96	7.128.097,20	7.128.097,20	7.119.537,70	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	341.000,00	248.861,95	248.861,95	248.456,41	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.962.105,54	2.915.038,47	2.859.447,77	2.567.633,14	55.590,70
10.2.1 - Educação Infantil	312.690,74	285.690,74	238.703,24	234.775,21	46.987,50
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.269.714,80	2.629.347,73	2.620.744,53	2.332.857,93	8.603,20
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	379.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.293.044,94	13.237.454,24	12.938.574,80	55.590,70	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.526.064,18	12.523.816,18	12.224.936,74	2.248,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	253.300,34	253.300,34	253.300,34	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	513.680,42	460.337,72	460.337,72	53.342,70	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.865.014,52	10.865.014,52	10.854.021,68	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	199.400,34	199.400,34	199.400,34	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	53.900,00	53.900,00	53.900,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.477.185,19	10.865.014,52	10.865.014,52	80,25
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	128.340,58	199.400,34	199.400,34	77,88
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	38.502,17	53.900,00	53.900,00	21,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.428.647,90	993.434,06	993.434,06	0,00	6,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.209.997,96	251.328,65	251.328,65	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.209.997,96	251.328,65	251.328,65	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.023.179,17	5.410.102,21	5.363.410,91	5.332.394,42	46.691,30



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	951.523,54	458.319,79	457.889,39	457.889,39	430,40
20.2 - Ensino Fundamental	6.723.021,34	4.892.088,27	4.845.827,37	4.814.810,88	46.260,90
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	255.634,29	59.694,15	59.694,15	59.694,15	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.353.006,93	18.691.855,40	18.589.573,40	18.256.154,98	102.282,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.157.056,83	4.264.614,88	4.217.196,98	4.211.241,15	47.417,90
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Prê-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.195.950,10	14.427.240,52	14.372.376,42	14.044.913,83	54.864,10

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		5.410.102,21
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		11.178.652,39
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL		0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		360,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		16.588.394,60

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu
 Relatório de Balanço do Controle Interno.
 9. Demonstrativo de Educação.
 Limites Constitucionais.

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.207.276,91	16.588.394,60	25,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	130.895,42	31.956,08	130.535,42	360,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	130.895,42	31.956,08	130.535,42	360,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.714.486,89	2.534.490,47
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.668.000,00	1.643.908,98
31.1.1 - Salário-Educação	1.004.000,00	936.025,51
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	250.000,00	261.708,47
31.1.4 - PNATE	700.000,00	405.065,14
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	2.714.000,00	41.109,86
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	880.000,00	777.980,74
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	166.486,89	112.600,75



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)


Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	8.266.238,77	5.693.331,86	4.689.157,45	3.288.837,45	1.004.174,41
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	40.720,93	40.700,23	40.700,23	20,70
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.942.238,77	4.383.999,09	3.388.188,84	1.988.188,84	995.810,25
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	440.000,00	359.579,06	359.579,06	359.259,06	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	13.706,90	13.706,90	13.706,90	0,00
32.8 - OUTRAS	884.000,00	895.325,88	886.982,42	886.982,42	8.343,46

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.769.579,99	24.687.717,16	23.561.260,75	21.827.116,79	1.106.456,41
33.1 - Despesas Correntes	26.216.895,53	20.898.456,52	20.794.785,09	20.748.527,73	103.671,43
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.633.011,12	13.507.075,61	13.507.075,61	13.483.624,39	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	270.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.313.884,41	7.345.380,91	7.241.709,48	7.218.903,34	103.671,43
33.2 - Despesas de Capital	5.552.684,46	3.789.260,64	2.766.475,66	1.078.589,06	1.002.784,98
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.352.684,46	3.789.260,64	2.766.475,66	1.078.589,06	1.002.784,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	251.328,65	382.671,81
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.585.110,55	936.025,51
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.606.620,58	730.340,67
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.229.818,62	588.356,65
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.229.818,62	588.356,65

Entidades:
Município de Rio Bonito do Iguaçu


Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Relatório de Balanço do Controle Interno.
9. Demonstrativo de Educação.
Limites Constitucionais.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇÚ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.275.500,00	6.275.500,00	5.043.432,70	80,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.649.000,00	1.649.000,00	969.496,96	58,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800.500,00	800.500,00	377.139,81	47,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.598.000,00	1.598.000,00	1.519.281,30	95,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.228.000,00	2.228.000,00	2.177.514,63	97,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.780.000,00	62.189.017,45	55.893.261,93	89,88
Cota-Parte FPM Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú.	35.000.000,00	37.893.859,24	31.573.266,14	83,32
Cota-Parte ITR Relatório de Balanço do Controle Interno.	300.000,00	300.000,00	96.405,71	32,14
Cota-Parte IPVA 9. Demonstrativo de Aplicação com Saúde.	2.200.000,00	2.200.000,00	2.117.344,75	96,24
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.515.158,21	21.674.538,08	100,74
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	316.642,88	113,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	115.064,37	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	65.055.500,00	68.464.517,45	60.936.694,63	89,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.754.282,17	9.823.850,37	9.127.077,24	92,91	8.892.673,03	90,52	8.791.169,39	89,49	234.404,21
Despesas Correntes	7.140.927,39	9.210.495,59	8.895.476,57	96,58	8.753.994,03	95,04	8.852.480,39	93,94	141.482,54
Despesas de Capital	613.354,78	613.354,78	231.600,67	37,76	138.679,00	22,61	138.679,00	22,61	92.921,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.127.378,08	3.727.378,08	3.645.280,17	97,80	3.645.280,17	97,80	3.488.642,03	93,60	0,00
Despesas Correntes	3.117.378,08	3.707.378,08	3.627.036,43	97,83	3.627.036,43	97,83	3.470.418,28	93,61	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	20.000,00	18.223,74	91,12	18.223,74	91,12	18.223,74	91,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	172.000,00	240.023,47	852.796,94	271,97	647.320,70	269,89	647.320,70	269,89	5.476,24
Despesas Correntes	172.000,00	240.023,47	652.796,94	271,97	647.320,70	269,89	647.320,70	269,89	5.476,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	96.000,00	75.240,10	76.600,11	101,81	76.600,11	101,81	76.600,11	101,81	0,00
Despesas Correntes	96.000,00	75.240,10	76.600,11	101,81	76.600,11	101,81	76.600,11	101,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.204.660,25	13.921.492,02	13.501.734,46	96,98	13.261.854,01	95,26	13.003.732,23	93,41	239.680,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.501.734,46	13.261.854,01	13.003.732,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.501.734,46	13.261.854,01	13.003.732,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.140.504,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.361.230,27	4.121.349,82	3.863.228,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,16	21,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇÚ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIc)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	9.140.504,1	13.501.734,4	4.361.230,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.265,15	4.361.230,2
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - x ou)
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	6.265,15	6.265,15	6.265,15	-6.265,15
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.939.000,00	10.807.008,22	9.525.955,97	88,15
Proveniente da União	7.100.000,00	7.811.512,73	6.237.336,71	79,85
Proveniente dos Estados	2.839.000,00	2.995.495,49	3.288.619,26	109,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	113.000,00	113.000,00	346.621,25	306,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.052.000,00	10.920.008,22	9.872.577,22	90,41

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.858.100,00	10.581.609,87	6.499.574,50	61,42	5.382.091,46	50,67	5.353.094,48	50,59	1.137.493,04
Despesas Correntes	7.158.100,00	7.564.460,06	5.103.638,69	67,47	5.082.047,03	67,18	5.078.948,05	67,14	21.591,68
Despesas de Capital	2.500.000,00	3.017.149,81	1.395.935,81	46,27	280.034,43	9,28	274.148,43	9,09	1.115.901,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	212.000,00	724.265,99	630.950,23	87,12	630.950,23	87,12	630.950,23	87,12	0,00
Despesas Correntes	212.000,00	724.265,99	630.950,23	87,12	630.950,23	87,12	630.950,23	87,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	132.000,00	140.000,00	222.263,00	158,76	192.320,08	137,37	183.352,58	130,97	29.942,92
Despesas Correntes	132.000,00	140.000,00	222.263,00	158,76	192.320,08	137,37	183.352,58	130,97	29.942,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	395.300,00	437.300,00	104.138,61	23,81	103.996,17	23,78	101.435,93	23,20	142,44
Despesas Correntes	372.300,00	414.300,00	104.138,61	25,14	103.996,17	25,10	101.435,93	24,48	142,44
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.397.400,00	11.883.175,86	7.456.526,34	62,75	6.289.347,94	52,93	6.268.833,22	52,75	1.167.578,40

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú.
 Relatório de Balanço do Controle Interno.
 9. Demonstrativo de Aplicação com Saúde.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.412.382,17	20.405.460,24	15.626.851,74	76,58	14.254.754,49	69,86	14.144.283,87	69,32	1.371.897,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.339.378,08	4.451.844,07	4.276.210,40	96,06	4.276.210,40	96,06	4.119.592,26	92,54	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	304.000,00	380.023,47	875.059,94	230,26	639.640,78	220,94	830.673,28	218,58	35.419,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	491.300,00	512.540,10	180.738,72	35,26	180.596,28	35,24	178.036,04	34,74	142,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.602.060,25	25.804.667,88	20.958.660,80	81,22	19.551.201,95	75,77	19.272.565,45	74,69	1.407.458,85

Entidades:
Município de Rio Bonito do Iguaçu

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
9. Demonstrativo de Aplicação com Saúde.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 10. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2025

10 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os Conselhos Municipais de saúde são responsáveis:

- Controlar o dinheiro da Saúde;
- Acompanhar as verbas que chegam pelo sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses Federais;
- Participar da elaboração das metas para a saúde;
- Controlar a execução das ações na saúde;
- Deve se reunir pelo menos uma vez por mês.

QUEM FAZ PARTE:

- Representante das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde;
- Profissionais da área de Saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros);
- Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares;
- Representantes da Prefeitura. Somos pela Regularidade.

10.A – ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

A Nomeação ocorreu por Decreto N° 240/2021, de 30/11/2021. Somos pela Regularidade.

10.B – COMPOSIÇÃO

- Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de saúde nº 02;
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação nº 02;
- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social nº 02;
- Representantes das Empresas Prestadoras de Serviços na Área da Saúde nº 02;
- Representantes dos Profissionais de Nível Superior que atuam na Área da Saúde nº 02;
- Representantes dos Profissionais de Nível Médio que atuam na Área da Saúde nº 02;
- Representantes da Associação Comercial e Empresarial do Município nº 02;
- Representantes da Associação Comunitária do Município (Rádio Comunitária FM nº 02;
- Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários nº 02;
- Representantes dos Clubes de Mães nº 02;
- Representantes dos Grupos da Melhor Idade nº 02;
- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais nº 02.

10.C – FUNCIONAMENTO – REGULARIDADE DAS REUNIÕES

As reuniões ocorrem conforme Regimento Interno do Conselho de Saúde.Somos pela Regularidade.

10.D – QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As informações prestadas pela Administração, conforme Parecer do Conselho, foram regulares. Somos pela Regularidade.

10.E - CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE É EXECUTADA DE FORMA

De Forma Descentralizada.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 10. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2025

10.F – PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DE 2025

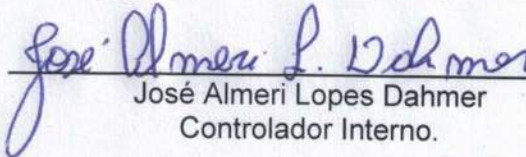
O Parecer do Conselho, sobre as contas da Saúde? Pela Regularidade.

10.G – PARECER DO CONTROLE INTERNO

Somos pela Regularidade.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Relatório de Balanço do Controle Interno.

10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ANUAL / 2025

Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Saúde

Jéssica Camello	Titular - Presidente	
Tiago Xavier	Suplente	

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Sidonia Zamarchi Dias	Titular	
Mariluce Ap. Brecailo Wilczak	Suplente	

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Alana dos Santos de Britto	Titular	
Rosiane Marcondes Miss	Suplente	

Representantes das Empresas Prestadoras de Serviços na Área da Saúde

Amanda Brandalise stainer Almeida	Titular	
Glauca Lodi Dulnik	Suplente	

Representantes dos Profissionais de Nível Superior que Atuam na Área da Saúde do Município

Marlise Castilho Damiani Rech	Titular	
Daniela Felan	Suplente	

Representantes dos Profissionais de Nível Médio que Atuam na Área da Saúde do Município

Joceval Almeida Moraes	Titular	
	Suplente	

Representantes da Associação Comercial e Empresarial do Município

Josiane Paula Bocchi	Titular	
Monica Libardi Schmitz	Suplente	

Representantes da Associação Comunitária do Município (MST)

Sandra Padilha	Titular	
Lucas Clauksirz	Suplente	

Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários

Lilian Maria Johann	Titular	
Silvana Bender	Suplente	Silvana Bender

Representantes dos Clubes de Mães

Valdirene Sabadine	Titular	Valdirene Sabadine
Zenilda Ap.de leira	Suplente	Zenilda A. de Oliveira

Representantes dos Grupos da Melhor Idade

Nelson Chagas	Titular	Nelson Chagas
Mario Gulhak	Suplente	Mario Gulhak

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Antonio Rodrigues Schuck	Titular	Antonio Rodrigues Schuck
João Carlos Muller de Anhaia	Suplente	João C. Muller de Anhaia

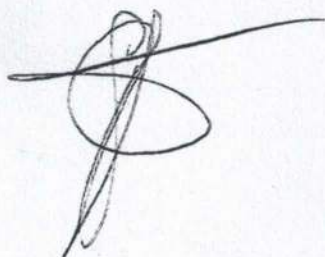
Presidente : Jéssica Camello

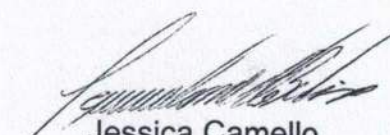
Vice-Presidente: Sidonia Zamarchi Dias

Secretaria Executiva: Raiane Sabadini

Relatório de Balanço do Controle Interno.
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025

Rio Bonito do Iguaçu, 16 /03 / 2025




Jessica Camello
Presidente.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 05.507.770/0001-90

Rua 7

1 - Telefaz (42) 3853 1122

Relatório de Balanço do Controle Interno.

10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025



RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ANUAL / 2025

Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Saúde

Jéssica Camello	Titular - Presidente	
Tiago Xavier	Suplente	

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Sidonia Zamarchi Dias	Titular	
Mariluce Ap. Brecailo Wilczak	Suplente	

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Alana dos Santos de Britto	Titular	
Rosiane Marcondes Miss	Suplente	

Representantes das Empresas Prestadoras de Serviços na Área da Saúde

Amanda Brandalise stainer Almeida	Titular	
Glauca Lodi Dulnik	Suplente	

Representantes dos Profissionais de Nível Superior que Atuam na Área da Saúde do Município

Marlise Castilho Damiani Rech	Titular	
Daniela Felan	Suplente	

Representantes dos Profissionais de Nível Médio que Atuam na Área da Saúde do Município

Joceval Almeida Moraes	Titular	
	Suplente	

Representantes da Associação Comercial e Empresarial do Município

Josiane Paula Bocchi	Titular	
Monica Libardi Schmitz	Suplente	

Representantes da Associação Comunitária do Município (MST)

Sandra Padilha	Titular	
Lucas Clauksirz	Suplente	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 060/2024

DATA: 07/03/2024

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 240/2021 de 30/11/2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, alterado por meio dos Decretos nº 082/2024 de 11/03/2024 e 209/2024 de 03/09/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída do Conselho Municipal da Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu, a Sra. Elisabete Silvestre de Oliveira, a qual foi nomeada por meio do Decreto nº 082/2024 de 11/03/2024.

Art. 2º Em virtude do disposto no Art. 1º deste decreto a representatividade constante nas Alíneas "a" do Inciso I, do Art. 1º do Decreto nº 240/2021 de 30/11/2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte composição e nomeação:

"Art. 1º

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR:

SUPLENTE: Tiago De Moraes Xavier

....."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 7 de março de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Relatório de Balanço do Controle Interno.

10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025



DECRETO Nº 240/2021

DATA: 30/11/2021

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, composto nos termos do § 1º do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 823/2009 de 13 de Outubro de 2009, alterada por legislação posterior, de acordo com os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Flavio Barbosa

SUPLENTE: Norberto Carlos Algeri

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Sidonia Zamarchi Dias

SUPLENTE: Mariluce Aparcida Brecailo Wilczak

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Cleverson Ultchak

SUPLENTE: Andre Candido

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DO SUS

b) Representantes das Empresas prestadoras de serviços na área da saúde

TITULAR: Everson Chiocheta

SUPLENTE: Everton Jordani

b) Representantes dos profissionais de nível superior que atuam na área de saúde do Município

TITULAR: Jessica Camelo

SUPLENTE: Maristela Nogueira Martins Kloster

c) Representantes dos profissionais do nível médio que atuam na área de saúde do Município

TITULAR: Clodoaldo Novakoski de Oliveira

SUPLENTE: Zelane Aparecida Ferreira

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) Representantes da Associação Comercial e Empresarial do Município

TITULAR: Josiane Paula Bocchi

SUPLENTE: Marcos Vitor Justi

b) Representantes da Associação Comunitária do Município (Radio Comunitária FM)

TITULAR: Lincoln Jose Presa

SUPLENTE: Jefferson da Luz Velozo



c) Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários

TITULAR: Lilian Maria Johann

SUPLENTE: Silvana Bender

d) Representantes dos Clube de Mães

TITULAR: Valdirene Sabadine

SUPLENTE: Zenilda Aparecida de Leira

e) Representantes dos Grupos da Melhor Idade

TITULAR: Mario Gulhak

SUPLENTE: Ivo Somariva

f) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TITULAR: Antonio Rodrigues Schuck

SUPLENTE: Joao Carlos Muller de Anhaia

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I – Acompanhar a Periodicidade da Conferencia Municipal de saúde, propondo a sua convocação, estruturando a Comissão Organizadora, apoiando as pré-conferencias e discutindo e aprovando seu regimento e seu Programa de Plenária do Conselho.

II – Criar, coordenar e supervisionar as Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias, internas ou intersetoriais, sempre que a Plenária entender subsidiar a decisão dos conselheiros sobre qualquer matéria e acordo com o Regimento Interno do Conselho.

III – Articular-se com os demais Conselhos setoriais existentes no âmbito municipal, como conselhos municipais da Criança e Adolescente, de Assistência Social, de Educação e outro, com o propósito de cooperação mutua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento da participação popular efetiva social na Gestão Social na Gestão Publica;

IV – Deliberar sobre as Políticas Municipais de Saúde, em consonância com os princípios e diretrizes provenientes da Conferencia Municipal de Saúde e das Políticas Estadual e Nacional de Saúde, objetivando a implantação e consolidação do SUS municipal;

V – Participar no estabelecimento de prioridades e diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal da Saúde, apreciá-lo e aprová-lo;

VI – Deliberar sobre questões de Planejamento, gestão, controle, avaliação e auditoria das ações e dos Serviços de Saúde do Município;

VII – Propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos.

VIII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no município;

IX – Propor critérios de qualidade e funcionamento dos serviços da saúde publica e privada no âmbito do SUS;

X – Controlar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde do Município, zelando para que todas as verbas de direito para a Saúde sejam depositadas regular e exclusivamente no referido Fundo e as aplicações contemplem as prioridades propostas.

XI – Propor, anualmente, com base nas políticas de saúde o orçamento do SUS e propor, em tempo hábil, as diretrizes e prioridades nos demais instrumentos orçamentários para o Setor de Saúde;



XII – Deliberar sobre o Setor Privado em questões de fiscalização, contratação, convênio e outros previstos em lei;

XIII – Adequar o Regimento Interno e outras normas de funcionamento;

XIV – Aprovar o regimento, organização e as normas de funcionamento das conferencias municipais de saúde realizadas ordinariamente e convocá-las extraordinariamente.

XV – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e encaminhá-lo para homologação por meio de Resolução do Conselho ou por ato do Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei;

XVI – Outras atribuições estabelecidas em normas complementares que não conflita com esta Lei;

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 30 de novembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Relatório de Balanço do Controle Interno.
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025

DECRETO Nº 209/2024
DATA: 03/09/2024

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 240/2021 de 30/11/2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído do Conselho Municipal da Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu, o Sr. Flavio Barbosa, o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 240/2021 de 30/11/2021 alterado por meio do Decreto nº 082/2024 de 11/03/2024.

Art. 2º Em virtude do disposto no Art. 1º deste decreto o titular constante na representatividade nomeada de acordo com a Alínea "a" do Inciso I, do Art. 1º do Decreto nº 240/2021 de 30/11/2024, alterado por meio do Decreto nº 082/2024 de 11/03/2024, que trata da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte composição e nomeação:

"Art. 1º

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Jessica Camello
....."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 3 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Relatório de Balanço do Controle Interno.
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025

DECRETO Nº 082/2024
DATA: 11/03/2024

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 240/2021 de 30/11/2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos do Conselho Municipal da Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu, o Sr. Norberto Carlos Algeri, Cleverson Ultchak, Andre Candido, Everson Chiocheta, Jessica Camelo, Maristela Nogueira Martins, Clodoaldo Novakoski de Oliveira, Zelane Aparecida Ferreira, Marcos Vitor Justi e Ivo Somariva, os quais foram nomeados por meio do Decreto nº 241/2021 de 30/11/2021.

Art. 2º Em virtude do disposto no Art. 1º deste decreto a representatividade constante nas Alíneas "a" e "c" do Inciso I, as Alíneas "a", "b" e "c" do Inciso II, Alíneas "a" e "e" do Inciso III, Decreto nº 240/2021 de 30/11/2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, passam a vigorar com a seguinte composição e nomeação:

"Art. 1º

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR:

SUPLENTE: *Elisabete Silvestre De Oliveira*

b)

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: *Alana dos Santos de Britto*

SUPLENTE: *Rosiane Marcondes Rocha*

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DO SUS

a) Representantes das Empresas prestadoras de serviços na área da saúde

TITULAR: *Eliane Chiocheta*

SUPLENTE:

b) Representantes dos profissionais de nível superior que atuam na área de saúde do Município

TITULAR: *Anecsandra Filippi*

SUPLENTE: *Jakelline Kaminski Primak*

c) Representantes dos profissionais do nível médio que atuam na área de saúde do Município

TITULAR: *Leandro Guilman Duarte*

SUPLENTE: *Joceval Almeida De Moraes*

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) Representantes da Associação Comercial e Empresarial do Município

TITULAR:

SUPLENTE: *Monica Libardi Schmitz*

.....



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 082/2024-Pag.2/2

Relatório de Balanço do Controle Interno.
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025

e) Representantes dos Grupos da Melhor Idade

TITULAR: Nelson das Chagas

SUPLENTE: Mario Gulhak

.....”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 25/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 11 de março de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Apresentado em reunião dia 27 de fevereiro de 2026.

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ano 2025.)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu Pr. , em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2025, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA; VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

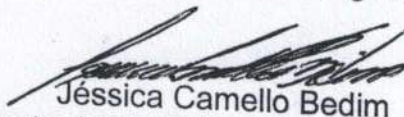
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2024, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

Relatório de Balanço do Controle Interno.

10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026


Jéssica Camello Bedim

Presidente do Conselho Municipal de saúde.

Ata nº 001/2026

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, reuniram-se nas dependências da sala da Câmara Municipal de Vereadores, cito à Rua Guarapuava, Centro, os membros do Conselho Municipal de Saúde, para importante Audiência Pública, com a seguinte pauta: apresentação da nova gestão da secretaria municipal de saúde; cronograma de atividades planejadas para o ano de 2026; avaliação da gestão do ano de 2025; Prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2025; assuntos gerais. Dando início a reunião, com a contadora da prefeitura Municipal senhora Renata Bocca Doertzbacher apresentou a prestação de conta do terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e cinco. Sobre as contas do Fundo municipal de Saúde, sob CNPJ Nº09.271.457/0001-05, sendo elas: Banco do Brasil, conta-7010-6, fonte-303, fundo municipal 15%, saldo em 30/08/25 de R\$247.876,20, com uma receitas de R\$4.609.772,30, despesa R\$ 4.445.874,56, saldo em 31/12/2025 R\$411.773,94. Caixa Econômica Federal conta 624085-9 custeio de serviço público saúde, saldo em 30/08/2025 de R\$681.412,31, receitas de R\$1.192.458,03, despesa R\$1.361.453,34, saldo em 31/12/2025 R\$512.417,00. Caixa Econômica Federal conta 624092-1, fonte 377Piso Enfermagem Federal, saldo em 30/08/25 R\$28.311,03, receitas R\$2.182,26, despesas R\$251,60, ficando saldo em 31/12/25 R\$30.241,69. Banco do Brasil conta 12738-8, fonte 1518 investimento Estado, saldo em 30/08/25 R\$581.173,57, receita R\$2.655.670,99, despesas R\$13.500,00, saldo em 31/12/25 R\$3.223.344,56. Banco do Brasil conta 12737-x, fonte 1494 Custeio Estado, saldo em 30/08/25 R\$374.039,10, receita R\$173.243,32, despesas R\$65.035,01, saldo em 31/12/25 R\$482.247,41, com saldo total geral das contas da secretaria de saúde ,na data 30/08/25 ,no valor de R\$1.912.812,21, saldo total da receita do quadrimestre no valor de R\$8.633.326,90 e despesa total de R\$5.886.114,51, com um saldo total das contas na secretaria de saúde ,na data 31/12/2025 no valor total de R\$4.660.024,60. Sendo está a apresentação de contas referente aos saldos, receitas e despesas do terceiro quadrimestre de dois mil e vinte cinco. Em seguida, a Secretária executiva desde conselho apresenta os serviços prestados pela Secretaria de Saúde durante o quadrimestre, entre eles, consultas básicas e especializadas, exames, viagens e gastos. Sendo aprovada a prestação de contas do último quadrimestre de 2025. Dando continuidade, a presidente do Conselho Jéssica Camello Bedim agradece a presença dos conselheiros e salientou a importância da participação ativa nas reuniões do conselho, nas discussões dos assuntos em pauta e no acompanhamento das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.


Relatório de Balanço do Controle Interno.

10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025

também estavam presentes os funcionários da Vigilância epidemiológica, vereadores do município e sociedade em geral. A presidente do Conselho explanou sobre a Conferência municipal de saúde, que será realizada no decorrer do ano, com data ainda a ser agendada, onde haverá também a troca dos conselheiros conforme nomeação de cada entidade. Na sequência, os conselheiros deram boas-vindas à Sra. Elisabete Silvestre, a qual foi nomeada no último dia 03, para assumir a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Elisabete agradece à acolhida e repassa informações sobre os desafios e expectativas para a nova gestão, ressaltando que as atividades da Secretaria de Saúde estão seguindo o fluxo mas sem deixar de lado a peculiaridade da passagem do tornado em novembro de 2025, destacando o aumento das atividades em saúde mental, com a presença de cinco psicólogos contratados pela FIOCRUZ e pela Secretaria de Estado da Saúde. O município conta também com uma equipe de estudantes, pesquisadores e profissionais da UNICENTRO do polo Irati/PR, com a Tenda do Brincar, desenvolvendo atividades com crianças e adolescentes voltadas a saúde mental pós tornado, e a Tenda da Escuta, voltada à saúde do trabalhador, com atendimentos psicológicos aos trabalhadores que atuaram na linha de frente pós tornado. Ambas atividades apresentam apoio significativo e de extrema importância para a população do município. Na sequência, Elisabete apresenta os profissionais que darão suporte para a gestão, sendo que a enfermeira Julye Sthephani de Oliveira Rocha assume a Coordenação de Atenção Básica; técnica de enfermagem Joseane Rebechi wolff assume a coordenação da vigilância epidemiológica, enfermeira Ana Xavier assume coordenação da saúde da mulher da criança, e Raquel D. Bovaroli assume a ouvidoria e a secretaria executiva deste conselho. Dando continuidade aos assuntos gerais, foi informado que está em processo o aluguel de uma sala para instalação da Farmácia Municipal, localizada na rua Heitor Safraider (Jessica Borille) visando melhor organização do serviço e adequação do espaço físico para atendimento à população. Quanto à Assistência Farmacêutica foi esclarecido que o município organizará o estoque da Farmácia Municipal, bem com a operacionalização do CEAF (componente Especializado da Assistência Farmacêutica), cujo processo é de responsabilidade do Estado, garantindo melhor fluxo e armazenamento adequado dos medicamentos especializados. Informou-se ainda que a Secretaria Municipal de Saúde realizará credenciamento de profissional Fonoaudióloga por meio da ASSISCOP, com o objetivo de ampliar a oferta de atendimento especializado à população e reduzir a demanda reprimida existente no município. Informou-se ainda a necessidade de a gestão municipal participar

de reunião, capacitação e grupos de trabalho fora do município, especialmente na Regional de Saúde, bem como eventos promovido pelo CRESEMS/ASSISCOP e outros que se fizerem necessário, com o objetivo de qualificar os serviços e aprimorar a organização da rede municipal da saúde. Por fim, foi comunicado o encerramento do contrato do Estado com os laboratórios credenciados pela tabela SUS. Até o momento, o Estado realizava o pagamento diretamente aos laboratórios; contudo, a partir do mês de março de 2026, o repasse financeiro será efetuado diretamente ao município, que passara a firma contrato com os laboratórios para a continuidade da prestação dos serviços conforme normativa vigentes. Ainda nos assuntos gerais, foi registrada a manifestação do vereador André Moreira, que solicitou esclarecimento à Secretaria Municipal de Saúde, Srª Elisabete Silvestre, acerca da situação do PAM, especialmente no que se refere à legalidade e ao seu funcionamento. Em resposta, a Secretária informou que a situação está sendo acompanhada e analisada pela gestão, destacando que, em razão dos prejuízos ocasionado pelo tornado ocorrido no município, alguns processos sofreram atrasos. Ressaltou ainda que a questão relacionada a regularidade legal demandam tramites administrativos mais demorados, porem o processo encontra-se sob acompanhamento e os devidos encaminhamentos estão sendo realizados para sua regularização e seu funcionamento.

Sendo o que tinha, esta ata segue assinada por mim e pelos demais.

 Elisabete Silvestre, Daniela Felton, Regisio Zinowski
André Moreira, Edna Regina Lemos

Relatório de Balanço do Controle Interno.

10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025

ESTADO DO PARANÁ.
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU –PR.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.



RESOLUÇÃO Nº 001/2026
DATA 27/02/2026

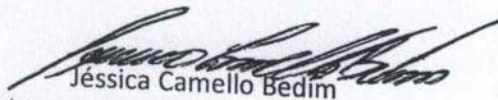
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO NÚMERO 240/2021 DE NOVEMBRO DE 2021, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art.01º Fica aprovada a prestação de contas do terceiro quadrimestre do ano de 2025, conforme reunião ordinária realizada em 27/02/2025, conforme a ata nº001/2026.

Art.02º Fica aprovado o relatório de gestão referente ao Ano 2025, conforme reunião ordinária realizada em 27/02/2025, conforme a ata nº001/2026.

Art. 03º. - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.



Jéssica Camello Bedim
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Município de Rio Bonito do Iguazu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguazu - PR



Protocolo de recebimento do convite referente à reunião do Conselho Municipal de Saúde, para dia 27/02/2026, 14:00 hrs, na sala de reuniões da Secretaria de Saúde

Nome	Assinatura
Alana de Brito	<i>Alana Brito</i>
Antônio Rodrigues Schuck	<i>Antônio Rodrigues Schuck</i>
Daniella Lien Felan	<i>Daniella Lien Felan</i>
Elisabete Silvestre	<i>Elisabete Silvestre</i>
Jéssica Camello Bedim	<i>Jéssica Camello Bedim</i>
João Carlos Mulher de Anhaia	<i>João Carlos Mulher de Anhaia</i>
Joceval Almeida de Moraes	<i>Joceval Almeida de Moraes</i>
Josiane Paula Bocchi	<i>Josiane Paula Bocchi</i>
Amanda Brandalise Staine	<i>Amanda Brandalise Staine</i>
Lilian Maria Johann	<i>Lilian Maria Johann</i>
Mariluce Aparecida Brecailo Wilczak	<i>Mariluce Aparecida Brecailo Wilczak</i>
Mario Gulhak	
Marlise Castilho Damiani Rech	<i>Marlise C. Damiani Rech</i>
Monica Schmitz	<i>Mônica V. Lo Schmitz</i>
Nelson das Chagas	<i>Nelson das Chagas</i>
Rosiane Marcondes Rocha	<i>Rosiane M. Rocha</i>
Sidonia Zamarchi Dias	<i>Sidônia Z. Dias</i>
Silvana Bender	
Valdirene Sabadine	
Zenilda Aparecida de Leira	
Glauco Lodi Dulnik	
Lucas Clauksirz	
Sandra Padilha	

Relatório de Balanço do Controle Interno.

10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025



Município de Rio Bonito do Iguçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguçu - PR



Lista de presença conselheiros

referente à reunião do Conselho Municipal de Saúde, para dia
27/02/2026, 14:00hrs, na sala de reuniões da Secretaria de Saúde

Nome	Assinatura
- Alana de Brito	
Antônio Rodrigues Schuck	
Daniella Lien Felan	Daniella Lien Felan
Elisabete Silvestre	
Jéssica Camello Bedim	
João Carlos Mulher de Anhaia	
Joceval Almeida de Moraes	
Josiane Paula Bocchi	
Amanda Brandalise Staine	
Lilian Maria Johann	
Mariluce Aparecida Brecailo Wilczak	
Mario Gulhak	
Marlise Castilho Damiani Rech	
Monica Schmitz	
Nelson das Chagas	
Rosiane Marcondes Rocha	
Sidonia Zamarchi Dias	
Silvana Bender	
Valdirene Sabadine	
Zenilda Aparecida de Leira	
Glauci Lodi Dulnik	
Lucas Clauksirz	
Sandra Padilha	X Sandra Padilha e Luis
Rogério Zimowski	X Rogério Zimowski

Relatório de Balanço do Controle Interno.

10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025

Conselho Municipal de Saúde
Lista de Presença – Funcionários Públicos e Sociedade em geral

Audiência Pública, realizada no dia 27/02/26, segunda-feira, às 14:00hrs, na Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguçu.
 Prestação de contas terceiro quadrimestre de 2025

Nome	Representatividade	Assinatura
Juliy Stephanie Oliveira Bels	Coord. APS	Juliy Bels
Danielle Boim Flom		Danielle
Ensaí Roberto Amadio	Amans Municipal	Ensaí
Luiz Azares MacEina	Vereador	Luiz Azares
RICARDO KOSMOSKI	VEREADOR	Ricardo Kosmoski
Valdinei Nery S. de Paula	Sindicato Trabalhadores Luvás	Valdinei
Milton Rezemy S. de Segurização	Penhish	Milton
Relatório de Balanço do Controle Interno. 10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025		

Aos dezessete dias do mês de março do corrente ano, reuniram-se nas dependências da sala de reuniões da Secretaria de Saúde, os membros do Conselho Municipal de Saúde, para importante reunião com a seguinte pauta: ações da câmara técnica da dengue, conferência regional de saúde do trabalhador, comitê de investigação de mortalidade materno infantil, e composição do Conselho Municipal de Saúde. Dando início a reunião, a presidente do Conselho Jéssica Camello agradeceu a presença dos conselheiros e salientou a importância da participação ativa nas reuniões do conselho e nas discussões dos assuntos da pauta. Além dos conselheiros, também estavam presentes os funcionários da Vigilância epidemiológica. A presidente do Conselho explanou sobre a Conferência Regional de Saúde do trabalhador, que será realizada na próxima quinta-feira no município de Guarapuava, onde ficou decidido que quem irá representar o Conselho na conferência será Jéssica Camello representando o governo municipal, Marlise Damiani Rech representando os prestadores de serviço e Lilian Maria Johann representando os usuários. Seguindo a pauta, os funcionários da Vigilância Sanitária explicaram a função da câmara técnica da dengue, e frisaram sobre a participação dos componentes nas ações estratégicas para combate à dengue, o comitê foi composto e as reuniões funcionarão associadas ao Conselho de Saúde. Dando sequência, a presidente do Conselho informou que o Conselho necessita de Secretário Executivo, o qual está sem no momento, repassando para o Secretário de Saúde a importância da função do secretário executivo para organização da documentação do Conselho, gestão irá indicar o nome. Na sequência, a coordenadora de Vigilância Epidemiológica falou sobre a reestruturação do comitê de investigação de mortalidade materno infantil, onde solicita que a gestão realize a indicação dos profissionais que irão compor o comitê, tendo também na composição alguns conselheiros. Os funcionários da vigilância epidemiológica solicitaram que a gestão articule sobre a contratação de fiscal sanitário para o município e também que conceda alguns profissionais, da própria secretaria, para auxiliar nas ações da vigilância sanitária, como farmacêutico e nutricionista, por exemplo, para auxiliar na fiscalização e emissão de alvará sanitário. Sendo o que tinha, esta ata segue assinada por mim e pelos demais.

Relatório de Balanço do Controle Interno.

10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025

Antônio H. Schuck, Sidônia J. Dias

 Teresita A. de Lima, Danilo Luiz Felton, Roberto das Chagas,

 Marli C. Damiani Rech, JOLE MORAES, Tiago Xavier

Ata nº 003/2025

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, cito a rua Eduardo Drabecki, membros do conselho municipal de saúde, secretário de saúde, contadora da prefeitura municipal e demais membros da sociedade em geral, para audiência pública, com a pauta de prestação de contas do primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e cinco. Sobre as contas do Fundo Municipal de Saúde, sob CNPJ nº 09.271.457/0001-05, a contadora do município senhora Renata Bocca Doertzbacher apresentou a prestação de contas sendo elas: Banco do Brasil, conta 7010-6, fonte 303, fundo municipal de saúde 15%, saldo em 31/12/24 de R\$174.485,63, com uma receita de R\$3.609.054,70 e despesa de R\$3.761.952,85 ficando a conta com saldo em 30/04/25 de R\$21.587,51. Caixa econômica federal, conta 624085-9, custeio serviço público de saúde, saldo em 31/12/2024 de R\$255.888,28, com uma receita de R\$ 1.606.057,69 e despesa de R\$1.360.453,96 ficando a conta com saldo em 30/04/2025 de R\$501.492,01. Caixa econômica federal, conta 624095-6, fonte 1017, emendas, saldo em 31/12/2024 de R\$100.000,00, não teve receita e teve despesa do valor total, ficando a conta com saldo R\$0,00 na data de 30/04/2025. Caixa econômica federal, conta 624092-1, piso de enfermagem federal, saldo em 31/12/2024 de R\$37.819,35, receita de R\$ 1.035,36 e despesa de R\$ 6.914,94 ficando a conta com saldo em 30/04/2025 de R\$ 31.939,77. Banco do Brasil, conta 23323-4, fonte 1496, fundo de atenção especializada de média e alta complexidade, saldo em 31/12/2024 de R\$ 3.867,12, receita de R\$117,78, sem despesa, ficando a conta com saldo em 30/04/2025 de R\$3.984,90. Banco do Brasil, conta 12738-8, fonte 1518, investimento estado, saldo em 31/12/2024 de R\$ 515.887,40, receita de R\$66.039,21 e despesa de R\$37.454,39, ficando a conta com saldo em 30/04/2025 de R\$544.472,22. Banco do Brasil, conta 12737-X, fonte 1494, custeio estado, saldo em 31/12/2024 de R\$395.505,22, receita de R\$274.386,61 e despesa de R\$84.483,34, ficando a conta com saldo em 30/04/2025 de R\$585.408,49.

Relatório de Balanço do Controle Interno.

10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025



Total geral em 31/12/24 de R\$1.483.453,00, com total de receitas do quadrimestre no valor de R\$5.556.691,35 e despesas de R\$5.351.259,45, com saldo total das contas da Secretaria de Saúde, na data de 30/04/2025, no valor

de R\$1.688.884,90. Sendo está a prestação de contas referente aos saldos, receitas e despesas do primeiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando continuidade, o Secretário de Saúde Tiago Xavier, apresentou a prestação de contas referente aos atendimentos prestados pela secretaria de saúde no quadrimestre, englobando os atendimentos realizados pelas ESFs (estratégias saúde da família), pela eMULTI (equipe multidisciplinar), viagens e serviços do Consórcio intermunicipal ASSISCOP dentre outros. Após apresentação das prestações de contas, abriu-se para perguntas, dúvidas, trocas de diálogo e em seguida a prestação de contas do primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e cinco foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Também estavam presentes nesta audiência pública, membros da sociedade civil e vereadores municipais. Sendo o que tinha para o momento, encêrra-se a reunião e esta ata segue assinada por mim e pelos demais, sendo anexada também a lista de presença e os relatórios apresentados da prestação de contas.

JOÃO MORENO
João Moreno, Doniello Felton, Marlise C. Domiani Rich,

Relatório de Balanço do Controle Interno.
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025



ESTADO DO PARANÁ.
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU –PR.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

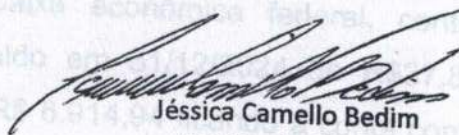
RESOLUÇÃO Nº 002/2025
DATA 29-05-2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO NÚMERO 240/2021 DE NOVEMBRO DE 2021, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 01º Foi aprovada a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do ano 2025, conforme reunião ordinária realizada no dia 28/05/25 conforme ata nº 002/2025.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de maio de 2025.



Jéssica Camello Bedim
Presidente do CMS

Relatório de Balanço do Controle Interno.
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025



2025/11
8330


Ata nº 004/2025

Aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Avenida Dr Carmosino Vieira Branco, 14, Centro do município de Rio Bonito do Iguaçu, os membros do Conselho Municipal de Saúde para importante reunião, com a pauta: Análise do Relatório Anual da gestão 2023 a 2025 e assuntos diversos. O secretário de Saúde Tiago de Moraes Xavier deu as boas-vindas aos conselheiros, agradeceu a presença; ressaltou a importância da participação ativa dos conselheiros. Iniciou a pauta, relatando sobre a importância do ajuste do relatório anual da gestão. A palavra foi passada para a presidente do conselho Jessica Camello, que informou sobre a alteração da composição do conselho, onde será acrescentado a representatividade do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e afastamento da Representação das Associações comunitárias do município, conforme lei, expos também como irá funcionar a plenária que irá acontecer no dia 10 de julho de 2025. A coordenadora da assistência básica Ana Carolina Xavier, iniciou a apresentação da Análise do Relatório Anual da gestão 2023 a 2025; repassando os dados obtidos; realizado um debate com os conselheiros sobre a atualização dos dados e número de habitantes que se encontra desatualizada. Foi debatido as alterações referentes ao ACS, onde será reorganizado a forma de trabalho. Os conselheiros entraram em consenso sobre as considerações e fechamento da Rag, sendo aprovada. Para fechamento o Sr. João Paulo Kailer, informou que a câmera técnica da dengue ira participa das reuniões juntamente com o conselho, repassando os dados e casos de dengue no município, abrindo para debates e dúvidas sobre o assunto

Relatório de Balanço do Controle Interno.

10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025

Sendo o que tinha para o momento, encerra-se a reunião e esta ata segue assinada por mim e pelos demais.

 Rosane Salvadori, Danilo Luiz Felton, João Paulo Kailer
Nelson dos Santos, Roxane
M. Rocha, Lenilda A. de Souza, Mônica V.B. de Almeida
Tiago de Moraes Xavier, Marliana C. Domagali Rech,
Luiz Carlos Loria

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14, Centro, no município de Rio Bonito do Iguazu/PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para realização de reunião ordinária, com a seguinte pauta: Aprovação da complementação de recursos para a UTI do Instituto São José, município de Laranjeiras do Sul/PR. O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Tiago de Moraes Xavier, realizou a abertura dos trabalhos, dando as boas-vindas aos conselheiros e agradecendo a presença de todos. Em seguida, procedeu à apresentação da proposta de complementação de recursos, no valor mensal de R\$ 79.192,50 (setenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), a ser rateado entre os municípios consorciados, até que o Estado do Paraná assumira integralmente o referido custeio ou até o término da vigência do contrato suplementado, conforme os trâmites legais e regimentais em vigor. Após a exposição, o Secretário deixou a palavra franqueada aos conselheiros para manifestações, esclarecimentos e eventuais deliberações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Raiane Salodini, Tiago de Moraes Xavier, TIAGO DE MORAES,
Lilian M. Johann, ~~Adriana~~ Sidônia Amaral Dias
Mônica L. de Schmitt, Gláucia Lodi, ~~Adriana~~
Flávia B. ~~Adriana~~, Marceli G. Domingos Rich, Donato Lima Filho,
Balduino Salgadine ~~Adriana~~
Líndia A. de Souza

Relatório de Balanço do Controle Interno.

10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025



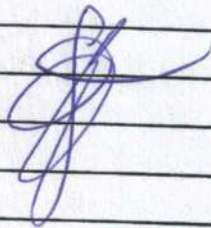
Ata nº 006/2025

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14, Centro, no município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para realização de reunião ordinária, com a seguinte pauta: Aprovação para a aquisição dos tablets destinados aos ACE. O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Tiago de Moraes Xavier, realizou a abertura dos trabalhos, dando as boas-vindas aos conselheiros e agradecendo a presença de todos. Em seguida, procedeu à apresentação da aquisição dos tablets destinados aos ACE. Após a exposição, o Secretário deixou a palavra franqueada aos conselheiros para manifestações, esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Raiane Salvadori, JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES, Daniela Lima Filon
Antonio Rodrigues Schuck, Tiago de Moraes Xavier.
Mônica C. Damiani Pach, ~~Marcelo dos Santos~~
Kerison M. Rocha Professor PLVitz, Mônica V. P. Schmitt
Guilherme

Relatório de Balanço do Controle Interno.

10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025



Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14, Centro, no município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para realização de reunião ordinária, com a seguinte pauta: Aprovação para a aquisição de um veículo comum, para pelo menos 7 pessoas, no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil reais), através da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), para o apoio as atividades da equipe da Secretaria de Saúde. Aprovação para a aquisição de um micro-ônibus, no valor de R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), através da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), a solicitação se justifica pela necessidade de que o município tem referência para exames e consultas especializados para TFD (Tratamento fora de domicilio), nas cidades de Guarapuava, Cascavel e Curitiba, e com o micro ônibus consegue-se otimizar e levar os pacientes com mais conforto, promovendo melhorias à população do nosso município. O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Tiago de Moraes Xavier, realizou a abertura dos trabalhos, dando as boas-vindas aos conselheiros e agradecendo a presença de todos. Em seguida, procedeu à apresentação da aquisição do micro ônibus e o carro para o apoio as atividades das equipes de Vigilância em Saúde. Após a exposição, o Secretário deixou a palavra franqueada aos conselheiros para manifestações, esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Raiane Sabodini, Tiago de Moraes Xavier, Marli C.
 Domini Rech, ~~Amândeo P. Stame~~, ~~Silvia Aparecida Bender~~, ~~Manuela Dilgok~~
~~Neilton José Carlos~~, ~~Amândeo P. Stame~~, ~~Manuela Dilgok~~, ~~Antonio Schuck~~
 Amândeo P. Stame, ~~Manuela Dilgok~~, ~~Antonio Schuck~~
~~Jefferson P. Hoff~~, ~~Rosiane M. P. P. P.~~, ~~Donato Felton~~

Relatório de Balanço do Controle Interno.

10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025



ESTADO DO PARANÁ.
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU –PR.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ata nº 007/2025

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

DATA 29-08-2025

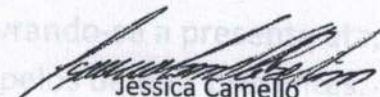
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO NÚMERO 240/2021 DE NOVEMBRO DE 2021, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 01º. Fica aprovada a resolução SESA N°1.357/2025, para a aquisição de um micro-ônibus, no valor de R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), pela necessidade do transporte dos pacientes para consultas e exames especializados para o TFD (tratamento fora de domicílio), nas cidades de Guarapuava, Cascavel e Curitiba, conforme reunião ordinária realizada no dia 29/08/2025.

Art. 02º. Fica aprovada a resolução SESA N°1.357/2025, para a aquisição de um veículo comum, para pelo menos 7 pessoas, no valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais), para apoio as atividades das equipes da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Rio Bonito do Iguaçú, 29 de agosto de 2025.


Jessica Camello
Presidente.



Relatório de Balanço do Controle Interno.
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025

Relatório de Balanço do Controle Interno.
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025



Ata nº 008/2025

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, cito a rua Eduardo Drabecki, membros do conselho municipal de saúde, para a realização de reunião ordinária, tendo como pauta principal a apresentação e discussão do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses. O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Tiago de Moraes Xavier, procedeu à abertura dos trabalhos, dando as boas-vindas aos conselheiros e agradecendo a presença de todos. Em seguida, os agentes de combate as endemias, apresentaram o Plano de Contingência para Epidemias de Dengue e demais Arboviroses, documento que norteará a equipe municipal na prevenção e enfrentamento dessas doenças no período de 2021 a 2025. O plano, fundamentado nos princípios de planejamento, organização, direção, coordenação, controle, avaliação e monitoramento, estabelece os seguintes objetivos: Manter reduzido o índice de infestação pelo *Aedes aegypti* no município de Rio Bonito; detectar precocemente os casos de dengue e as demais arboviroses como forma de prevenção e controle da doença; evitar a letalidade (óbitos) pelas formas graves; garantir assistência médica de qualidade a todos os pacientes com suspeita de arbovirose; sensibilizar toda população em relação às medidas para prevenção e controle das arbovirose; instalar as armadilhas, Ovitampas para identificação e controle de foco do mosquito *Aedes aegypti*; adquirir exames e agilizar os resultados em tempo hábil ao diagnóstico; disponibilizar, organizar nas unidades o acolhimento e atendimento dos indivíduos que apresentarem sinais suspeitos e confirmados a alguma arbovirose; disponibilizar a coleta e transporte das amostras de material biológico até a 05ª regional de saúde em Guarapuava, setor da vigilância epidemiológica para envio ao LACEN (Laboratório Central do Estado do Paraná) que forem necessárias de interesse epidemiológico. Após a exposição, deixou-se a palavra franqueada aos conselheiros para manifestações, esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Relatório de Balanço do Controle Interno.

10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025

Raiane Salodini, Tiago de Moraes Xavier.

Marli C. Damiani Rech, LAIVAL MORAES

Emilda A. de Oliveira, Mônica V. So. Schmitz

Sandra Cláudia Sandra Paçilha Alves, Renata Braga

Verônica, Lilian M.ª Johann Isidonia Zamarchi

Dias Danilo Lima Filho



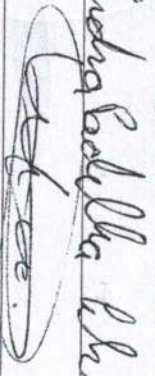




Conselho Municipal de Saúde
 Lista de Presença – Funcionários Públicos e Sociedade em geral

Relatório de Balanço do Controle Interno.
 10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025

Audiência Pública, realizada no dia 22/09/25, segunda-feira, às 14:30hrs, na Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu.

Nome	Representatividade	Assinatura
<i>Fátima Conceição Becklin</i>	<i>Presidente Conselho Saúde</i>	
<i>Morley Sostello Domiani Red</i>	<i>Miel Superior - Conselho de Saúde</i>	<i>Morley Domiani</i>
<i>Isabela Almeida de Moraes</i>	<i>Miel ENGI no meio - Conselho de Saúde</i>	
<i>Alana Brito</i>	<i>consulvira</i>	<i>Alana Brito</i>
<i>Giuliano Kemmerli</i>	<i>Vereador</i>	<i>Giuliano Kemmerli</i>
<i>ATENILDA APÓ DE LEIRA</i>	<i>Grube de Mães</i>	<i>Atenilda A. de Leira</i>
<i>Mônica V. So. Belumitog</i>	<i>ACERBI</i>	<i>Mônica V. So. Belumitog</i>
<i>Isaura Dupuy</i>	<i>Herdaria do Torro 1 da moe</i>	<i>Isaura Dupuy</i>
<i>Souza Scaella Alves</i>	<i>Herdarias da Torro 1</i>	<i>Souza Scaella Alves</i>
<i>Luiz André Pereira</i>	<i>Vereador</i>	

ESTADO DO PARANÁ.
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU –PR.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

DATA 22-09-2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO NÚMERO 240/2021 DE NOVEMBRO DE 2021, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 01º. Fica aprovada a prestação de contas do Segundo Quadrimestre do ano de 2025, conforme reunião ordinária realizada no dia 22/09/2025, conforme ata nº 008/2025.

Art. 02º. Fica aprovada o Plano Municipal de Contingência de Arboviroses, conforme reunião ordinária realizada no dia 22/09/2025, conforme ata nº 008/2025.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de Setembro de 2025.

Jéssica Camello
Jéssica Camello
Presidente.

Relatório de Balanço do Controle Interno.

10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025

Rogério Salsiani, Tiago de Moraes, ...
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

Ata nº 010/2025

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, cito a rua Eduardo Drabecki, membros do conselho municipal de saúde, secretário de saúde, contadora da prefeitura municipal e demais membros da sociedade em geral, para audiência pública, com a pauta de prestação de contas do segundo quadrimestre de dois mil e vinte e cinco. Sobre as contas do Fundo Municipal de Saúde, sob CNPJ nº 09.271.457/0001-05, a contadora do município senhora Renata Bocca Doertzbacher apresentou a prestação de contas sendo elas: Banco do Brasil, conta 7010-6, fonte 303, fundo municipal de saúde 15%, saldo em 30/04/25 de R\$21.587,51, com uma receita de R\$7.728.541,31 e despesa de R\$7.502.252,62 ficando a conta com saldo em 31/08/25 de R\$247.876,20. Caixa econômica federal, conta 624085-9, custeio serviço público de saúde, saldo em 30/04/2025 de R\$501.492,01, com uma receita de R\$ 2.327.679,51 e despesa de R\$2.147.759,21 ficando a conta com saldo em 31/08/2025 de R\$681.412,31. Caixa econômica federal, conta 624095-6, fonte 1017, emendas, não tendo saldo em 30/04/2025, não teve receita e teve despesa do valor total, ficando a conta com saldo R\$0,00 na data de 31/08/2025. Caixa econômica federal, conta 624092-1, fonte 377, piso de enfermagem federal, saldo em 30/04/2025 de R\$31.939,77 receita de R\$ 7.959,06 e despesa de R\$ 11.587,80 ficando a conta com saldo em 31/08/2025 de R\$ 28.311,03. Banco do Brasil, conta 23323-4, fonte 1496, fundo de atenção especializada de média e alta complexidade, saldo em 30/04/2025 de R\$ 3.984,90, não teve receita e despesa de R\$3.984,90, ficando a conta com saldo em 31/08/2025 de R\$0,00. Banco do Brasil, conta 12738-8, fonte 1518, investimento estado, saldo em 30/04/2025 de R\$ 544.472,22, receita de R\$147.025,74 e despesa de R\$110.324,39, ficando a conta com saldo em 31/08/2025 de R\$581.173,57. Banco do Brasil, conta 12737-X, fonte 1494, custeio estado, saldo em 30/04/2025 de R\$585.405,49, receita de R\$231.086,00 e despesa de R\$442.455,39, ficando a conta com saldo em 31/08/2025 de R\$374.039,10.

Total geral em 30/04/2025 de R\$1.688.844,90, com total de receitas do quadrimestre no valor de R\$10.442.291,62 e despesas de R\$442.455,39, com saldo total das contas da Secretaria de Saúde, na data de 31/08/2025, no valor

Relatório de Balanço do Controle Interno.
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025



Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, de R\$1,912.812,21. Sendo está a prestação de contas referente aos saldos, receitas e despesas do segundo quadrimestre do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando continuidade, o Secretário de Saúde Tiago Xavier, apresentou a prestação de contas referente aos atendimentos prestados pela secretaria de saúde no quadrimestre, englobando os atendimentos realizados pelas ESFs (estratégias saúde da família), pela eMULTI (equipe multidisciplinar), viagens e serviços do Consórcio intermunicipal ASSISCOP dentre outros. Após apresentação das prestações de contas, abriu-se para perguntas, dúvidas, trocas de diálogo e em seguida a prestação de contas do segundo quadrimestre de dois mil e vinte e cinco foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Também estavam presentes nesta audiência pública, membros da sociedade civil e vereadores municipais. Sendo o que tinha para o momento, encerra-se a reunião e esta ata segue assinada por mim e pelos demais, sendo anexada também a lista de presença e os relatórios apresentados da prestação de contas.

Relatório de Balanço do Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025

Paulino Sabodini, Tiago de Inocencio Xavier,
Luiz Almeida de Moraes, Danilo Luiz Felton, Tereza V. de S. Schmitz,
Dr. Amunabulo Lima, Marliete C. Damiani, Flávia B. J.
Silvana Ass. Bender, Lilian Ma. Johann, etc.

Relatório de Balanço do Controle Interno.
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025

Total geral em 30/04/2025 de R\$1.912.812,21, com total de receitas do quadrimestre no valor de R\$10.442.291,62 e despesas de R\$442.455,39, com saldo total das contas da Secretaria de Saúde, na data de 31/08/2025, no valor

Ata nº 009/2025

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13:00 horas, reuniram-se nas dependências da sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nº14, Centro, no município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, reuniram-se os membros do conselho Municipal de Saúde para realização de reunião ordinária, com a seguinte pauta: Lista de equipamentos a serem adquiridos para atender o estabelecimento PAM (Pronto Atendimento Municipal). O secretário Municipal de Saúde, Sr. Tiago de Moraes Xavier, procedeu a abertura dos trabalhos, dando as boas-vindas aos conselheiros e agradecendo a presença de todos. Em seguida, apresentou a lista dos equipamentos que está em anexo. Após a exposição, deixou-se a palavra franqueada aos conselheiros para manifestações e esclarecimentos. Nada havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Raimundo Sabadini, Tiago de Moraes Xavier, Danilo Filho,
Gláucia Leeli Oubnik, Márcia V. P. Schmitz,
~~Luiz Carlos de Souza~~ Silvana Bender, Lilian Ma Johann,
Janaína, Maurício A. B. Wilgatz, Lúcia A. de
Oliveria Faintenberg B. Bevilacqua

Relatório de Balanço do Controle Interno.

10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2025





Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 11. GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO ANUAL / 2025

11. GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no Exercício de 2025, atingiu o índice de 31,77% dos 54% possíveis, sendo que foi gasto 22,23% a menos, portanto Regular.

11.A – APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DESPESA

As despesas com pessoal tiveram sua despesa contábil apropriadas com regularidade

11.B – LIMITE DE GASTOS

O limite de gastos do Poder Executivo é de 54% possíveis e foi atingido o índice de 31,77%, equivalente á 22,23% á menos do máximo permitido.

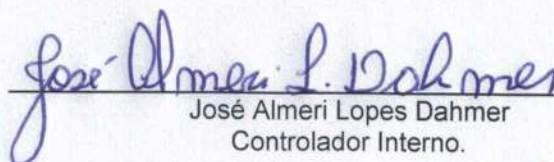
11.C – PARECER DO CONTROLE INTERNO

Os relatórios foram publicados com regularidade.

SOMOS PELA REGULARIDADE

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 11. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO 2025

DA LEGISLAÇÃO

O Art. 18 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, define despesa total com pessoal, como sendo o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Ao término do período analisado, o município apresenta um gasto consolidado com pessoal de 31,77%, sendo o Limite Legal Permitido (Art. 20 inciso III da LRF) é de 54%. Estes números indicam que os gastos estão (22,23%) (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício. SOMOS PELA REGULARIDADE.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

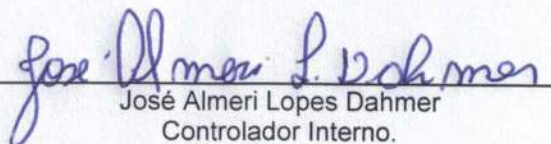
Com base no Item Acima, somos de PARECER (FAVORÁVEL). SOMOS PELA REGULARIDADE.

NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

Não houve, Está Regular

É O PARECER DO CONTROLADOR INTERNO.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORGANISMO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
11. Gastos com Pessoal do Poder Executivo Anual / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

Página: 1 / 2

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	INSCRITAS EM PRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
	LÍQUIDAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.423.095,49	2.707.171,21	2.855.659,15	2.913.150,07	3.021.258,94	3.091.349,36	3.063.159,72	3.031.540,03	2.953.640,56	2.940.602,51	3.029.787,27	6.113.747,51	38.144.130,71	81.163,74
Pessoal Almo	2.380.038,28	2.608.063,93	2.756.105,67	2.812.141,48	2.923.190,59	3.003.798,97	2.993.052,44	2.930.059,65	2.893.621,33	2.844.318,11	2.944.896,39	6.021.572,92	37.120.037,96	0,00
Venvençulos, Viagens e Outras Despesas Variáveis	2.058.812,66	2.286.322,31	2.402.385,74	2.443.387,85	2.537.472,17	2.603.603,94	2.603.798,16	2.623.038,82	2.580.569,80	2.543.378,75	2.647.098,29	5.404.607,28	32.715.154,77	0,00
Obrigações Fiscais	332.425,62	341.741,62	353.739,13	368.753,63	385.708,42	400.283,03	389.256,28	307.020,63	310.251,53	300.339,36	297.796,10	616.965,04	4.034.883,19	0,00
Pessoal Letivo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas, Reserva e Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Providas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra em áreas de limpeza, conservação, segurança, manutenção de equipamentos, etc. (art. 18 da LOB)	34.017,20	81.107,28	81.107,28	81.107,28	80.203,25	81.107,28	47.205,28	101.480,38	59.819,23	96.294,40	61.909,05	92.174,59	897.552,90	81.163,74
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto item 3b)	0,00	18.000,00	18.425,00	18.901,31	17.875,00	6.655,11	22.902,00	0,00	0,00	0,00	22.991,83	0,00	126.540,25	0,00
Despesa com Pessoal de Entidade Organizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS (I* no art. 39 da LOB) (II)	127.996,33	204.942,98	232.441,00	214.120,84	135.956,69	162.150,70	208.591,75	224.470,79	172.574,19	123.892,09	211.625,45	305.630,65	2.334.373,75	0,00
Instituições por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	6.894,54	94.393,14	99.933,76	96.578,35	17.373,44	43.511,09	91.894,76	98.175,11	49.208,30	1.252,28	88.625,49	39.419,54	726.249,82	0,00
Documentos de Direito Judicial de período anterior ao do exercício	1.187,96	1.187,96	1.318,71	1.187,86	1.253,54	1.333,99	1.253,54	1.537,63	1.779,50	1.383,25	1.253,54	1.346,16	16.023,94	0,00
Despesa de Encargos relativos de período anterior ao do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniz e Penalidades com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com o pessoal de caráter excepcional realizada pela União para pagamento de vencimento ou de gratificação ou vantagens ou vantagens decorrentes de serviços prestados em caráter excepcional (art. 111, EC, 1997/2022)	118.059,95	107.518,00	131.188,53	115.510,75	115.485,73	115.461,64	115.443,43	124.707,53	121.536,06	121.206,24	121.696,10	264.814,83	1.572.628,79	0,00
Despesas com o pessoal de caráter excepcional realizada pela União para o pagamento de férias, 13º salário, gratificação de função, etc. (art. 111, EC, 1997/2022)	1.843,98	1.843,98	0,00	1.843,98	1.843,98	1.843,98	1.843,98	50,32	50,32	50,32	50,32	50,32	9.471,50	0,00
Instituição Normativa TOSEPRE 98/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I* + II b)	2.296.099,15	2.502.228,23	2.673.197,15	2.699.029,13	2.805.302,15	2.829.199,66	2.854.627,97	2.807.060,24	2.731.069,39	2.818.270,42	2.818.161,82	5.608.116,66	36.819.756,96	81.163,74
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													115.766.035,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													1.050.122,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 1º do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													1.713.120,31	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													113.002.793,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													35.000.920,70	31,77%



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

Página: 2 / 2
1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (TOTAL DOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													61.021.508,44	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													57.970.433,01	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do §º do art. 59 da LRF)													54.919.357,59	48,6%

Entidades:
Município de Rio Bonito do Iguaçu

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
11. Gastos com Pessoal do Poder Executivo Anual / 2025



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

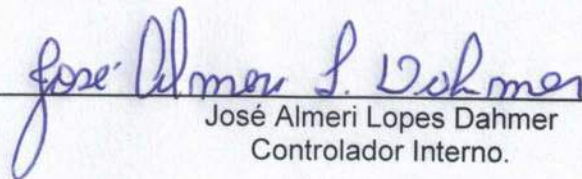
CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2025

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 12. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ANUAL / 2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Acompanhamos a Gestão da Dívida e somos pela regularidade.
É o Parecer do Controlador.

Rio Bonito do Iguaçu, 25/03/2026



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.097.853,82	4.850.252,78	4.471.767,73	4.044.727,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.097.853,82	4.850.252,78	4.471.767,73	4.044.727,87
Empréstimos	5.097.853,82	4.850.252,78	4.471.767,73	4.044.727,87
Internos	5.097.853,82	4.850.252,78	4.471.767,73	4.044.727,87
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação de Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusiva) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.823.812,53	12.698.210,52	17.186.343,52	43.030.880,61
Disponibilidade de Caixa	7.823.812,53	12.698.210,52	17.186.343,52	43.030.880,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.378.058,63	16.942.807,43	20.901.984,53	48.034.398,44
(-) Restos a pagar processados	2.554.246,10	4.244.596,91	3.715.641,01	5.003.517,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.725.958,71)	(7.847.957,74)	(12.714.575,79)	(38.986.152,74)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.944.449,13	85.349.743,78	87.030.810,22	115.766.035,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	7.10.000,00	710.000,00	710.000,00	1.050.122,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.234.449,13	84.639.743,78	86.320.810,22	114.715.913,71
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,28	5,73	5,18	3,53
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,36)	(9,27)	(14,73)	(33,98)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	97.481.338,96	101.567.692,54	103.584.972,26	137.659.096,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 50 da LRF) (%)	87.733.205,06	91.410.923,28	93.226.475,04	123.893.186,81

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.787.172,81	1.062.660,59	984.440,70	6.902.550,95
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Município de Rio Bonito do Iguaçu

Relatório de Balanço do Controle Interno.
12. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.
Janeiro á Dezembro / 2025.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

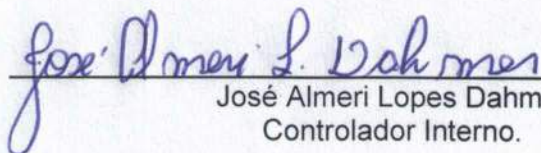
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
13 – DEMONSTRATIVO DE EDUCAÇÃO
6º BIMESTRE DE 2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Somos pela Regularidade.
É o Parecer do Controlador Interno.

Rio Bonito do Iguaçu, 25/03/2026



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.275.500,00	5.043.432,70
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.649.000,00	969.496,96
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	800.500,00	377.139,81
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.598.000,00	1.519.281,30
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.228.000,00	2.177.514,63
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.689.017,45	59.785.674,95
2.1 - Cota-parte FPM	41.393.859,24	35.465.679,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.893.859,24	31.573.266,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	3.892.413,02
2.2 - Cota-parte ICMS	21.515.158,21	21.674.538,08
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	316.642,88
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	96.405,71
2.5 - Cota-parte IPVA	2.200.000,00	2.117.344,75
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	115.064,37
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.964.517,45	64.829.107,65
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.437.803,49	11.178.652,39
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.553.325,87	5.028.624,53

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.915.546,09	14.286.479,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.208.538,94	13.282.154,83
6.1.1 - Principal	14.166.538,94	13.066.041,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	42.000,00	216.113,02
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	193.326,73	256.681,15
6.3.1 - Principal	193.326,73	255.934,21
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	746,94
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	513.680,42	747.643,02
6.4.1 - Principal	513.680,42	747.643,02
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	1.728.735,45	1.887.389,42

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	251.328,65
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	251.328,65
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.537.807,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.403.532,15	13.784.443,07	13.728.852,37	13.426.044,90	55.590,70
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.441.426,61	10.869.404,60	10.869.404,60	10.858.411,76	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.858.212,65	3.492.445,45	3.492.445,45	3.490.417,65	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.161.213,96	7.128.097,20	7.128.097,20	7.119.537,70	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	341.000,00	248.861,95	248.861,95	248.456,41	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.962.105,54	2.915.038,47	2.859.447,77	2.567.633,14	55.590,70
10.2.1 - Educação Infantil	312.690,74	285.690,74	238.703,24	234.775,21	46.987,50
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.269.714,80	2.629.347,73	2.620.744,53	2.332.857,93	8.603,20
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	379.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.293.044,94	13.237.454,24	12.938.574,80	55.590,70	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.526.064,18	12.523.816,18	12.224.936,74	2.248,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	253.300,34	253.300,34	253.300,34	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	513.680,42	460.337,72	460.337,72	53.342,70	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.865.014,52	10.865.014,52	10.854.021,68	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	199.400,34	199.400,34	199.400,34	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	53.900,00	53.900,00	53.900,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.477.185,19	10.865.014,52	10.865.014,52	80,25
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	128.340,58	199.400,34	199.400,34	77,88
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	38.502,17	53.900,00	53.900,00	21,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)¹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.428.647,90	993.434,06	993.434,06	0,00	6,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)²	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.209.997,96	251.328,65	251.328,65	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.209.997,96	251.328,65	251.328,65	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.023.179,17	5.410.102,21	5.363.410,91	5.332.394,42	46.691,30



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	951.523,54	458.319,79	457.889,39	457.889,39	430,40
20.2 - Ensino Fundamental	6.723.021,34	4.892.088,27	4.845.827,37	4.814.810,88	46.260,90
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	255.634,29	59.694,15	59.694,15	59.694,15	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.353.006,93	18.691.855,40	18.589.573,40	18.256.154,98	102.282,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.157.056,83	4.264.614,88	4.217.196,98	4.211.241,15	47.417,90
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.195.950,10	14.427.240,52	14.372.376,42	14.044.913,83	54.864,10

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		5.410.102,21
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		11.178.652,39
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL		0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		360,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		16.588.394,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.207.276,91	16.588.394,60	25,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	130.895,42	31.956,08	130.535,42	360,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	130.895,42	31.956,08	130.535,42	360,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.714.486,89	2.534.490,47
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.668.000,00	1.643.908,98
31.1.1 - Salário-Educação	1.004.000,00	936.025,51
31.1.2 - PDDE	Relatório de Balanço do Controle Interno.	0,00
31.1.3 - PNAE	13. Demonstrativo da Educação. 6º Bimestre de 2025.	261.708,47
31.1.4 - PNATE		405.065,14
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		41.109,86
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	880.000,00	777.980,74
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	166.486,89	112.600,75



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	8.266.238,77	5.693.331,86	4.689.157,45	3.288.537,45	1.004.174,41
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	40.720,93	40.700,23	40.700,23	20,70
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.942.238,77	4.383.999,09	3.388.188,84	1.988.188,84	995.810,25
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	440.000,00	359.579,06	359.579,06	359.259,06	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	13.706,90	13.706,90	13.706,90	0,00
32.8 - OUTRAS	884.000,00	895.325,88	886.982,42	886.982,42	8.343,46

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.769.579,99	24.667.717,16	23.561.260,75	21.827.116,79	1.106.456,41
33.1 - Despesas Correntes	26.216.895,53	20.898.456,52	20.794.785,09	20.748.527,73	103.671,43
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.633.011,12	13.507.075,61	13.507.075,61	13.483.624,39	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	270.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.313.884,41	7.345.380,91	7.241.709,48	7.218.903,34	103.671,43
33.2 - Despesas de Capital	5.552.684,46	3.769.260,64	2.766.475,66	1.078.589,06	1.002.784,98
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.352.684,46	3.769.260,64	2.766.475,66	1.078.589,06	1.002.784,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	251.328,65	382.671,81
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.585.110,55	936.025,51
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.606.620,58	730.340,67
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.229.818,62	588.356,65
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.229.818,62	588.356,65

Entidades:
Município de Rio Bonito do Iguaçu

Relatório de Balanço do Controle Interno.
13. Demonstrativo da Educação.
6º Bimestre de 2025.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

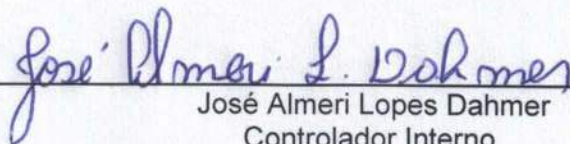
CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2025

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 14. DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE / 2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Somos pela Regularidade.
É o Parecer do Controlador Interno.

Rio Bonito do Iguaçu, 25/03/2026



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Relatório de Balanço do Controle Interno.
 14. Demonstrativo de Aplicação com Saúde / 2025.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.275.500,00	6.275.500,00	5.043.432,70	80,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.649.000,00	1.649.000,00	969.496,96	58,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800.500,00	800.500,00	377.139,81	47,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.598.000,00	1.598.000,00	1.519.281,30	95,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.228.000,00	2.228.000,00	2.177.514,63	97,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.780.000,00	62.189.017,45	55.893.261,93	89,88
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	37.893.859,24	31.573.266,14	83,32
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	96.405,71	32,14
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	2.117.344,75	96,24
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.515.158,21	21.674.538,08	100,74
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	316.642,88	113,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	115.064,37	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	65.055.500,00	68.464.517,45	60.936.694,63	89,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.754.282,17	9.823.850,37	9.127.077,24	92,91	8.892.673,03	90,52	8.791.169,39	89,49	234.404,21
Despesas Correntes	7.140.927,39	9.210.495,59	8.895.476,57	96,58	8.753.994,03	95,04	8.652.490,39	93,94	141.482,54
Despesas de Capital	613.354,78	613.354,78	231.600,67	37,76	138.679,00	22,61	138.679,00	22,61	92.921,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.127.378,08	3.727.378,08	3.645.260,17	97,80	3.645.260,17	97,80	3.468.642,03	93,80	0,00
Despesas Correntes	3.117.378,08	3.707.378,08	3.627.036,43	97,83	3.627.036,43	97,83	3.470.418,29	93,81	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	20.000,00	18.223,74	91,12	18.223,74	91,12	18.223,74	91,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	172.000,00	240.023,47	852.796,94	271,97	647.320,70	269,89	647.320,70	269,89	5.476,24
Despesas Correntes	172.000,00	240.023,47	852.796,94	271,97	647.320,70	269,89	647.320,70	269,89	5.476,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	96.000,00	75.240,10	76.600,11	101,81	76.600,11	101,81	76.600,11	101,81	0,00
Despesas Correntes	96.000,00	75.240,10	76.600,11	101,81	76.600,11	101,81	76.600,11	101,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.204.660,25	13.921.492,02	13.501.734,46	96,98	13.261.854,01	95,26	13.003.732,23	93,41	239.890,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.501.734,46	13.261.854,01	13.003.732,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.501.734,46	13.261.854,01	13.003.732,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.140.504,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.361.230,27	4.121.349,82	3.863.228,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,16	21,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (f) = (h - i ou)
		Empenhadas (g)	Liquidadas (h)	Pagas (i)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 2 / 3

RRRO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Relatório de Balanço do Controle Interno.

14. Demonstrativo de Aplicação com Saúde / 2025.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIa)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	9.140.504,1	13.501.734,2	4.361.230,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.265,15	4.361.230,2
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012"	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - x ou)
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	6.265,15	6.265,15	6.265,15	-6.265,15
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.939.000,00	10.807.008,22	9.525.955,97	88,15
Proveniente da União	7.100.000,00	7.811.512,73	6.237.336,71	79,85
Proveniente dos Estados	2.839.000,00	2.995.495,49	3.288.619,26	109,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	113.000,00	113.000,00	346.621,25	306,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.052.000,00	10.920.008,22	9.872.577,22	90,41

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.658.100,00	10.581.609,87	6.499.574,50	61,42	5.362.061,46	50,67
Despesas Correntes	7.158.100,00	7.564.460,06	5.103.636,69	67,47	5.082.047,03	67,18	5.078.946,05	67,14	21.591,66
Despesas de Capital	2.500.000,00	3.017.149,81	1.395.935,81	46,27	280.034,43	9,28	274.148,43	9,09	1.115.901,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	212.000,00	724.265,99	630.950,23	87,12	630.950,23	87,12	630.950,23	87,12	0,00
Despesas Correntes	212.000,00	724.265,99	630.950,23	87,12	630.950,23	87,12	630.950,23	87,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	132.000,00	140.000,00	222.263,00	158,76	192.320,08	137,37	183.352,58	130,97	29.942,92
Despesas Correntes	132.000,00	140.000,00	222.263,00	158,76	192.320,08	137,37	183.352,58	130,97	29.942,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	395.300,00	437.300,00	104.138,61	23,81	103.996,17	23,78	101.435,93	23,20	142,44
Despesas Correntes	372.300,00	414.300,00	104.138,61	25,14	103.996,17	25,10	101.435,93	24,48	142,44
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.397.400,00	11.863.175,86	7.456.926,34	62,75	6.289.347,94	52,93	6.268.833,22	52,75	1.167.578,40



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Relatório de Balanço do Controle Interno.
14. Demonstrativo de Aplicação com Saúde / 2025.

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.412.382,17	20.405.460,24	15.626.851,74	76,58	14.254.754,49	66,86	14.144.263,87	69,32	1.371.897,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.339.378,08	4.451.644,07	4.276.210,40	96,06	4.276.210,40	96,06	4.118.592,26	92,54	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	304.000,00	380.023,47	875.059,94	230,26	839.840,78	220,94	830.673,28	218,86	35.419,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	491.300,00	512.540,10	180.738,72	35,26	180.596,28	35,24	178.036,04	34,74	142,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.602.060,25	25.804.667,88	26.958.680,80	81,22	19.551.201,95	75,77	19.272.565,45	74,89	1.407.458,85

Entidades:
Município de Rio Bonito do Iguaçu



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 15. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS ANUAL / 2025

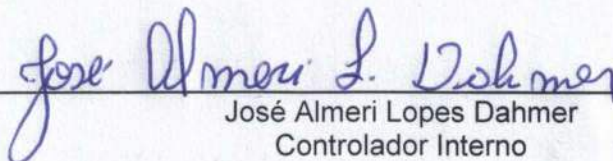
Descrição	Parecer	Informações Adicionais	Assinatura
-----------	---------	------------------------	------------

Fidelidade dos Dados enviados ao Tribunal em Relação aos Registros da CONTABILIDADE

Orçamentária	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Financeira	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Patrimonial	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Diário da Contabilidade	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Arrecadação e o Diário de Arrecadação	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Tesouraria e o Diário da Tesouraria	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Licitações e Contratos	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Obras Públicas	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Convênios e Auxílios Recebidos	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Subvenções e Auxílios Concedidos	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Lei da Responsabilidade Fiscal	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Informações Anuais	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Bens Patrimoniais em relação ao inventário.	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 16. CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS ANUAL / 2025

16. CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

Ordem	Descrição	Quantidade
1	NÚMERO DE CONSÓRCIO QUE A ENTIDADE PARTICIPA	1

A. NOME DOS CONSÓRCIOS

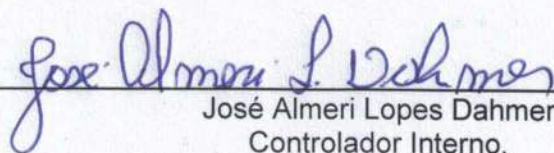
ASSISCOP ASS. INT SAÚDE CENTRO OESTE

B. PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



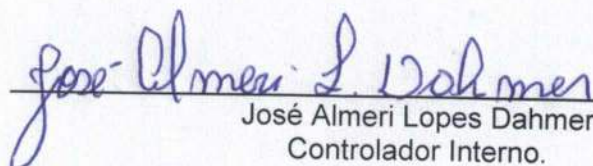
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 17. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL / 2025

17. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera Municipal, Estadual ou Federal. O Conselho não é uma unidade administrativa do Governo, assim, sua ação deve ser independente, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da Administração Pública Local.
17.A - COMPOSIÇÃO
Somos pela Regularidade
17.B - FUNCIONAMENTO – REGULARIDADE DAS REUNIÕES
As reuniões estão estabelecidas no Regimento Interno do FUNDEB.
17.C - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
As informações prestadas pela administração estão servindo de base para análise das avaliações do Conselho Municipal do FUNDEB, que são receitas realizadas, despesas realizadas e índices atingidos.
17.D - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DE 2025
Somos pela Regularidade
17.E - PARECER DO CONTROLE INTERNO
Somos pela Regularidade

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da secretaria de educação no período da manhã os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, para prestação de contas do 1º trimestre. A secretária de educação senhora Eliane Ana Dal Castel, esclareceu sobre os recursos e gastos com a previsão de recursos e despesas, bem como VAAR e VAAT e suas aplicações. A Sra. Renata Bocca Doertzbacher, Contadora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu realizou-se a prestação de contas, explicando cada período, conforme segue: **janeiro/2025 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 1.400.753,26; Rendimentos (101 e 102): R\$ 5.367,62; **SUB TOTAL: R\$ 1.406.120,88; VAAT 70% R\$ 8.278,79, VAAT 30% R\$ 3.548,05, VAAR R\$ 49.966,63.** Transferência 5%: R\$ 266.943,24, Transferência 25%: R\$ 39.290,91; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 205,25; Salário Educação: 119.517,21; Merenda Escolar: R\$ 0,00; PNATE Federal/parcela extra: R\$ 8,85; Transp. Esc. Est. R\$ 72.732,37. Escola em Tempo Integral; R\$ 1.201,07. **SUB TOTAL: R\$ 499.898,90.** Alienação de Bens R\$ 765,86. **TOTAL R\$ 1.906.785,64.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 676.337,09; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 20.000; **SUB TOTAL: R\$ 696.337,09; VAAT 30% R\$ 0,0; VAAT 70% R\$ 0,0; VAAR R\$ 0,0;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 284.551,38; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 44.208,64; Salário Educação: R\$ 6.248,32; Merenda Escolar: R\$ 00; PNATE Federal: R\$ 00; Transporte Escolar Estadual: R\$ 00; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 47.864,13; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 382.872,47;** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.079.209,56.** **Fevereiro/2025 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 1.153.419,00; Rendimentos (101 e 102): R\$ 10.970,45; **SUB TOTAL: 1.164.389,45; VAAT 70% R\$ 9.106,67; VAAT 30% R\$ 3.902,85; VAAR R\$ 54.963,30;** Transferência 5%: R\$ 300.000,00; Transferência 25%: R\$ 140.000,00; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 606,61; Salário Educação: 74.068,25; Merenda Escolar: R\$ 31.761,50; PNATE Federal R\$ 8,92; Transp. Esc. Est. R\$ 3.119,28. Escola em Tempo Integral; R\$ 1.101,67. **SUB TOTAL: R\$ 550.666,23.** Alienação de Bens R\$ 772,63. **TOTAL R\$ 1.715.828,31.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 755.130,61; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 20.000,00; **SUB TOTAL: R\$ 775.130,61;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 224.643,49; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 233.789,59; Salário Educação: R\$ 162.996,66; PNATE Federal: R\$ 00; Transporte Escolar Estadual: R\$ 00; Escola em Tempo Integral R\$ 73.494,80 Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 80.651,43; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 775.575,97.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.550.706,58.**

Março/2025 - Receita: Transferências FUNDEB: R\$ 1.048.338,65; Rendimentos (101 e 102): R\$ 13.699,30; **SUB TOTAL: 1.062.037,95; VAAT 70% R\$ 9.934,54; VAAT 30% R\$ 4.257,67; VAAR R\$ 59.959,96;** Transferência 5%: R\$ 260.000,00; Transferência 25%: R\$ 90.000,00; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 356,46; Salário Educação: 73.569,47; Merenda Escolar: R\$ 32.034,28; PNATE Federal/parcela extra: R\$ 198.044,87; Transp. Esc. Est. R\$ 72.849,18. Escola em Tempo Integral R\$ 632,95. **SUB TOTAL: R\$ 727.487,21.** Alienação de Bens R\$ 763,10. **TOTAL R\$ 1.790.288,26.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 801.839,90; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 142.325,00; **SUB TOTAL: R\$ 944.164,90;** Manutenção do Ensino 5%: **VAAT 70% R\$ 0,0; VAAT 30% R\$ 0,0; VAAR R\$ 0,0;** Manutenção do Ensino 5% R\$ 371.790,22; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 83.225,15; Salário Educação: R\$ 109.411,47; Merenda Escolar: R\$ 0,0; PNATE Federal - 147: R\$ 0,0; Transporte Escolar Estadual: R\$ 135.174,28; Escola em Tempo Integral R\$ 32.844,76; Apoio as creches 0,00; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 94.809,58; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 827.255,46.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.771.420,36;** Nada mais havendo para o momento encerro a ata que segue assinada por mim secretaria Sidonia Zamarchi Dias, e a presidente do Conselho Lucieli Vargas e os demais participantes a lista de presença a seguir.

Sidonia Zamarchi Dias, Lucieli Vargas, Rosângela Soares Gonçalves, Paula Maria da Rosa, Maria Lucia M. Carrage, Juma Damasceni Albanico, Lina Aparecida Mufatto da Cruz, Renato Bocca Dertylbacher

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguaçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

ATA Nº 003/2025

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da secretaria de educação no período da manhã os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, para prestação de contas do 2º trimestre. A secretária de educação senhora Eliane Ana Dal Castel, esclareceu sobre os recursos e gastos com a previsão de recursos e despesas, esclarecendo sobre os índices e mantendo em equilíbrio. **A Sra. Renata Bocca Doertzbacher**, Contadora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu realizou-se a prestação de contas, explicando cada período, conforme segue: **Abril/2025 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 1.160.694,67; Rendimentos (101 e 102): R\$ 14.787,76; **SUB TOTAL: 1.175.482,43; VAAT 70% R\$ 10.762,42; VAAT 30% R\$ 4.612,47; VAAR R\$ 64.956,62;** Transferência 5%: R\$ 241.279,57; Transferência 25%: R\$ 120.000,00; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 314,00; Salário Educação: 72.951,88; Merenda Escolar: R\$ 32.411,80; PNATE Federal/parcela extra: R\$ 1.610,23; Transp. Esc. Est. R\$ 73.280,68. Escola em Tempo Integral R\$ 508,70. **SUB TOTAL: R\$ 542.356,86.** Alienação de Bens R\$ 856,52. **TOTAL R\$ 1.718.695,81. Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 849.100,24; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 189.930,52; **SUB TOTAL: R\$ 1.039.030,76;** Manutenção do Ensino 5%: **VAAT 70% R\$ 0,0; VAAT 30% R\$ 0,0; VAAR R\$ 0,0;** Manutenção do Ensino 5% R\$ 257.063,53; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 164.193,01; Salário Educação: R\$ 107.792,92; Merenda Escolar: R\$ 5.225,32; PNATE Federal: R\$ 0,0; Transporte Escolar Estadual: R\$ 71.800,00; Escola em Tempo Integral R\$ 20.940,00; Apoio as creches 0,00; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 117.270,53; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 744.285,31.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.783.316,07. Maio/2025 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 1.004.706,58; Rendimentos (101 e 102): R\$ 19.400,77; **SUB TOTAL: 1.024.107,35; VAAT 70% R\$ 21.000,65; VAAT 30% R\$ 9.000,27; VAAR R\$ 76.017,02;** Transferência 5%: R\$ 295.813,11; Transferência 25%: R\$ 150.000,00; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 573,24; Salário Educação: 72.817,57; Merenda Escolar: R\$ 32.774,78; PNATE Federal/parcela extra: R\$ 1.763,70; Transp. Esc. Est. R\$ 72.499,13. Escola em Tempo Integral R\$ 354,43. **SUB TOTAL: R\$ 626.595,96.** Alienação de Bens R\$ 79.938,15. **TOTAL R\$ 1.730.641,46. Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 867.838,87; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 138.115,00; **SUB TOTAL: R\$ 1.005.953,87; VAAT 70% R\$ 0,0; VAAT 30% R\$ 0,0; VAAR R\$ 0,0;** Manutenção do Ensino 5% R\$ 278.597,73; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 104.240,44; Salário Educação: R\$ 49.462,70; Merenda Escolar: R\$ 32.587,86; PNATE Federal - 147: R\$ 0,0; Transporte Escolar Estadual: R\$ 214.451,20; Escola em Tempo Integral R\$ 16.769,40; Comp. Impostos-Educação R\$

27.065,22; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 63.346,78; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 786.521,33.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.792.475,20. Junho/2025**

- Receita: Transferências FUNDEB: R\$ 1.068.630,30; Rendimentos (101 e 102): R\$ 18.717,10; **SUB TOTAL: 1.087.347,40; VAAT 70% R\$ 22.438,15; VAAT 30% R\$ 9.616,34; VAAR R\$ 81.220,41;** Transferência 5%: R\$ 300.000,00; Transferência 25%: R\$ 180.000,00; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 555,34; Salário Educação: R\$ 2.858,65; Merenda Escolar: R\$ 32.796,06; PNATE Federal R\$ 725,13; Transp. Esc. Est. R\$ 72.312,09. Escola em Tempo Integral R\$ 168,25. **SUB TOTAL: R\$ 589.415,52.** Alienação de Bens R\$ 1.539,33. **TOTAL R\$ 1.678.302,25.**

Despesas: Valorização do Magistério 70%: R\$ 831.584,92; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 116.970,00; **SUB TOTAL: R\$ 948.554,92; VAAT 70% R\$ 60.205,86; VAAT 30% R\$ 0,0; VAAR R\$ 29.683,02;** Manutenção do Ensino 5% R\$ 396.913,82; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 124.899,71; Salário Educação: R\$ 96.967,73; Merenda Escolar: R\$ 28.249,05; PNATE Federal - 146: R\$ 148.724,40; Transporte Escolar Estadual: R\$ 0,0; Escola em Tempo Integral R\$ 12.471,10; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 150.634,00; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 1.048.748,69.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.997.303,61.**

ÍNDICES – 3º BIM – de 2025. Transferência FUNDEB R\$ 6.836.542,46; Rendimento de aplicação financeira R\$ 82.943,00; **TOTAL FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS R\$ 6.919.485,46;** Complementação da União ao FUNDEB – VAAT R\$ 116.458,87; Complementação da União ao FUNDEB – VAAR R\$ 387.083,94; **TOTAL RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB R\$ 7.423.028,27; Pagamento profissionais do Magistério (70%) R\$ 4.802.200,46.** Total de receita RECEBIDA e não aplicada no período R\$ 2.302.120,65. Índices FUNDEB: Mínimo de 70% está em 68,25. Índice de no mínimo 30% aplicado na educação está em 0,73; Máximo de 10% FUNDEB R\$ 31,01; Despesas VAAT Educação Infantil R\$ 57.771,18; Despesa capital VAAT – Mínimo de 50% VAAT Ed. Infantil. R\$ 49,61; Máximo de 15% VAAT despesa de capital 0,00. Nada mais havendo para o momento encerro a ata que segue assinada por mim secretaria Sidonia Zamarchi Dias, e a presidente do Conselho Lucieli Vargas e os demais participantes a lista de presença a seguir.

Sidônia Zamarchi Dias, Lucieli Vargas, Soraille K. de Paula,
 Aracely Reani Gonçalves, Bheira Ana Dc. de Oliveira, Julia
 Knopf da Rosa, Maria Lucia M. Camargo Lima, Demerech Albanico,
 Ana Espinosa Mafetto da Cruz, Renata Bocca Benflorech

Aos vinte três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da ACERBI (Associação comercial) no período da manhã os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, para prestação de contas do 3º trimestre, bem como foram apresentados os novos membros do FUNDEB. A Sra. Renata Bocca Doertzbacher, Contadora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu realizou-se a prestação de contas, explicando cada período, conforme segue: **Julho/2025 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ **1.020.855,94**; Rendimentos (101 e 102): R\$ **28.537,53**; **SUB TOTAL: 1.049.393,47**; **VAAT 70% R\$ 22.438,14**; **VAAT 30% R\$ 9.616,35**; **VAAR R\$ 81.220,41**; Transferência 5% - 103: R\$ **300.000,00**; Transferência 25% - 104: R\$ **520.260,90**; Rendimentos 5% e 25%: R\$ **763,92**; Salário Educação - 107: **149.711,58**; Merenda Escolar 145: R\$ **33.008,75**; PNATE Federal/parcela extra: R\$ **542,63**; Transp. Esc. Est. R\$ **81.367,54**. Escola em Tempo Integral R\$ **76,55**. **SUB TOTAL: R\$ 1.085.731,87**. Alienação de Bens R\$ **1.818,91**. **TOTAL R\$ 2.136.944,25**. **Despesas:** Valorização do Magistério 70% - 101: R\$ 911.871,44; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 137.131,55; **SUB TOTAL: R\$ 1.049.002,99**; Manutenção do Ensino 5%: **VAAT 70% R\$ 20.450,29**; **VAAT 30% R\$ 0,0**; **VAAR R\$ 0,0**; Manutenção do Ensino 5% R\$ 322.923,38; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 235.435,73; Salário Educação: R\$ 41.283,64; Merenda Escolar: R\$ 30.517,68; PNATE Federal: R\$ 0,0; Transporte Escolar Estadual: R\$ 71.045,92; Escola em Tempo Integral R\$ 10.137,74; Apoio as creches 0,00; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 178.466,29; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 910.260,67**. Alienação de bens: R\$ 96.512,00. **TOTAL R\$ 2.055.775,66**. **Agosto/2025 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 950.601,90; Rendimentos (101 e 102): R\$ 24.032,89; **SUB TOTAL: 974.634,79**; **VAAT 70% R\$ 22.999,98**; **VAAT 30% R\$ 9.857,13**; **VAAR R\$ 83.254,11**; Transferência 5%: R\$ 330.000,02; Transferência 25%: R\$ 108.173,13; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 3.401,35; Salário Educação: R\$ 71.408,87; Merenda Escolar: R\$ 32.994,67; PNATE Federal: R\$ 499,96; Transp. Esc. Est. R\$ 84.263,80. Escola em Tempo Integral R\$ 0,0. **SUB TOTAL: R\$ 630.741,80**. Alienação de Bens R\$ 848,40. **TOTAL R\$ 1.606.224,99**. **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 929.927,99; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 207.314,06; **SUB TOTAL: R\$ 1.137.242,05**; **VAAT 70% R\$ 20.450,29**; **VAAT 30% R\$ 0,0**; **VAAR R\$ 0,0**; Manutenção do Ensino 5% R\$ 307.062,71; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 156.621,94; Salário Educação: R\$ 55.428,41; Merenda Escolar: R\$ 34.798,83; PNATE Federal - 147: R\$ 0,0; Transporte Escolar Estadual: R\$ 46.144,64; Escola em Tempo Integral R\$ 0,0; Comp. Impostos-Educação R\$ 0,0; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 211.220,03; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 831.726,85**. Alienação de bens: R\$ 0,0. **TOTAL R\$**

1.968.968,90. Setembro/2025 - Receita: Transferências FUNDEB: R\$ 931.380,48. Rendimentos (101 e 102): R\$ 24.298,84; **SUB TOTAL: 955.679,32; VAAT 70% R\$ 13.103,70; VAAT 30% R\$ 5.615,87; VAAR R\$ 63.496,13;** Transferência 5%: R\$ 300.000,00; Transferência 25%: R\$ 389.536,49; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 2.488,73; Salário Educação: R\$ 71.240,32; Merenda Escolar: R\$ 32.757,04; PNATE Federal R\$ 199.919,98; Transp. Esc. Est. R\$ 81.558,73. Escola em Tempo Integral R\$ 0,0. **SUB TOTAL: R\$ 1.077.501,29.** Alienação de Bens R\$ 896,49. **TOTAL R\$ 2.034.077,10. Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 865.044,26; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 119.551,69; **SUB TOTAL: R\$ 984.595,95; VAAT 70% R\$ 19.451,79; VAAT 30% R\$ 0,0; VAAR R\$ 335.760,00;** Manutenção do Ensino 5% R\$ 287.761,43; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 180.719,50; Salário Educação: R\$ 27.749,50; Merenda Escolar: R\$ 49.493,81; PNATE Federal - 146: R\$ 82.200,00; Transporte Escolar Estadual: R\$ 71.042,28; Escola em Tempo Integral R\$ 0,0; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 50.377,95; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. Convenio Estadual 362/2025 – APAE R\$ 97.660,00. **SUB TOTAL: R\$ 1.202.216,26.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 2.186.812,21.** ÍNDICES – 3º TIM – de 2025. Transferência FUNDEB R\$ 9.739.380,78; Complementação da União ao FUNDEB – VAAT R\$ 200.090,04; Complementação da União ao FUNDEB – VAAR R\$ 615.054,59; Receita de Aplicação Financeira; R\$ 159.812,26. **Total receitas recebidas do FUNDEB R\$ 10.714.337,67;** Resultados Líquido das Transferências R\$ 1.401.463,21. Total das despesas não consideradas para limite R\$ 1.401.463,21. **RECEITA BRUTA TOTAL MUNICIPIO R\$ 47.715.825,30.** Total das Despesas Secretaria de Educação **R\$ 11.262.954,64.** Percentual - limite constitucional 25% 23,60. Despesas VAAT EDUC INFANTIL R\$ 116.231,29. Nada mais havendo para o momento, encerro a ata que segue assinada por mim, secretaria Sidonia Zamarchi Dias, a presidente do Conselho Lucieli Vargas e os demais participantes, na lista de presença a seguir.

Sidônia Zamarchi Dias, Lucieli Vargas, Smalley R de Paula, Egiane B. Trombini, Luciane Faustina Gonçalves, Rosângela Keoni Gonçalves, Ana Lúcia de Fátima do Cruz, Ana Paula Baroni Daussel Tronite Ap. Pogliari, Paula Knopp, Roseli de Albuquerque, Luciene Marili Ribeiro de Souza

ATA Nº 002/2026

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da secretaria municipal de educação, no período da manhã os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, para prestação de contas do 4º trimestre, bem como foram apresentados os novos membros do FUNDEB, sendo a nova representante titular, do segmento de diretores das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, senhora Vanusa Viola. A Sra. Maria Lucia Moreira Camargo, no cargo de vice, devido ao afastamento da presidente, passa a assumir a presidência deste Conselho, até o final da vigência deste mandato. No que segue neste momento, faremos a escolha da nova vice presidente entre os titulares ficando eleita entre os presentes a senhora Vanuza Viola como vice. A secretaria municipal de educação senhora, Eliane Dal Castel, agradeceu a participação dos membros, esclarecendo sobre os recursos do FUNDEB, bem como os investimentos. Renata Bocca Doertzbacher, Contadora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu realizou-se a prestação de contas, explicando cada período, conforme segue: **Outubro/2025 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ **1.092.489,02**; Rendimentos (101 e 102): R\$ **23.229,45**; **SUB TOTAL: 1.115.718,47**; **VAAT 70% R\$ 13.093,60**; **VAAT 30% R\$ 5.611,53**; **VAAR R\$ 63.496,13**; Transferência 5% - 103: R\$ **250.000,00**; Transferência 25% - 104: R\$ **143.160,99**; Rendimentos 5% e 25%: R\$ **4.967,32**; Salário Educação - 107: **78.712,04**; Merenda Escolar 145: R\$ **642,42**; PNATE Federal/parcela extra: R\$ **1.439,02**; Transp. Esc. Est. R\$ **82.248,80**. Escola em Tempo Integral R\$ **0,0**. Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 70% R\$ **149.315,77**. **Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 30% R\$ 0,0**. APOIO FINANCEIRO MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - NOVAS TURMAS R\$ **0,0**. **SUB TOTAL: R\$ 710.486,36**. Alienação de Bens R\$ **945,63**. **TOTAL R\$ 1.827.150,46**. **Despesas:** Valorização do Magistério 70% - 101: R\$ **848.659,68**; Manutenção do Ensino 30%: R\$ **164.837,86**; **SUB TOTAL: R\$ 1.013.497,54**; Manutenção do Ensino 5%: **VAAT 70% R\$ 19.451,79**; **VAAT 30% R\$ 53.900,00**; **VAAR R\$ 94894,70**; Manutenção do Ensino 5% R\$ **259.091,50**; Manutenção do Ensino 25%: R\$ **164.802,77**; Salário Educação: R\$ **39.076,01**; Merenda Escolar: R\$ **39.390,67**; PNATE Federal: R\$ **117.600,00**; Transporte Escolar Estadual: R\$ **0,0**; Escola em Tempo Integral R\$ **0,0**; Apoio as creches **0,00**; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ **51.114,53**; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ **0,00**. **SUB TOTAL: R\$ 839.321,97**. Alienação de bens: R\$ **0,0**. **TOTAL R\$ 1.852.819,51**. **Novembro/2026 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ **1.011.709,35**; Rendimentos (101 e 102): R\$ **18.792,26**; **SUB TOTAL: 1.030.501,61**; **VAAT 70% R\$ 13.093,60**; **VAAT 30% R\$ 5.611,53**; **VAAR R\$ 63.496,13**; Transferência 5%: R\$ **250.000,00**; Transferência 25%: R\$ **52.851,85**;

Rendimentos 5% e 25%: **R\$ 2.876,46**; Salário Educação: **R\$ 74.420,25**; Merenda Escolar: **R\$ 311,51**; PNATE Federal: **R\$ 426,93**; Transp. Esc. Est. **R\$ 81.507,55**. Escola em Tempo Integral R\$ 0,0. Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 70% **R\$ 74.657,88**. Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 30% **R\$ 0,0**. APOIO FINANCEIRO MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL - NOVAS TURMAS, **R\$ 36.718,69**. **SUB TOTAL: R\$ 1.343.348,35**. Alienação de Bens **R\$ 789,11**. **TOTAL R\$ 1.493.685,27**.

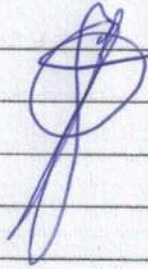
Despesas: Valorização do Magistério 70%: **R\$ 878.385,14**; Manutenção do Ensino 30%: **R\$ 464.963,21**; **SUB TOTAL: R\$ 1.343.348,35**; VAAT 70% **R\$ 19.451,79**; VAAT 30% **R\$ 0,0**; VAAR **R\$ 0,0**; Manutenção do Ensino 5% **R\$ 299.365,49**; Manutenção do Ensino 25%: **R\$ 100.453,73**; Salário Educação: **R\$ 37.557,36**; Merenda Escolar: **R\$ 18.445,58**; PNATE Federal - 147: **R\$ 52.000,00**; Transporte Escolar Estadual: **R\$ 171.594,90**; Escola em Tempo Integral R\$ 0,0; Comp. Impostos-Educação R\$ 0,0; Pag. Aquisição de ônibus - 157 **R\$ 1.400.000,00**. Exced. Rec. Livres: **R\$ 97.596,43**; Pag. Exced. Rec. Royalties: **R\$ 0,00**. **SUB TOTAL: R\$ 2.196.465,28**. Alienação de bens: **R\$ 0,0**. **TOTAL R\$ 3.539.813,63**.

Dezembro/2026 - Receita: Transferências FUNDEB: **R\$ 1.222.462,66**. Rendimentos (101 e 102): **R\$ 14.279,05**; **SUB TOTAL: 1.236.741,71**; VAAT 70% **R\$ 36.530,91**; VAAT 30% **R\$ 746,94**; VAAR **R\$ 5.596,17**; Transferência 5%: **R\$ 611.405,42**; Transferência 25%: **R\$ 72.177,72**; Rendimentos 5% e 25%: **R\$ 3.648,65**; Salário Educação: **R\$ 74.749,42**; Merenda Escolar: **R\$ 215,66**; PNATE Federal **R\$ 74,92**; Transp. Esc. Est. **R\$ 3.241,59**. Escola em Tempo Integral **R\$ 0,0**. Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 70% **R\$ 73.290,70**. Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 30% **R\$ 1.367,20**. APOIO FINANCEIRO MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL - NOVAS TURMAS **R\$ 347,55**. **SUB TOTAL: R\$ 840.171,28**. Alienação de Bens **R\$ 919,20**. **TOTAL R\$ 2.077.832,19**.

Despesas: Valorização do Magistério 70%: **R\$ 1.515.869,07**; Manutenção do Ensino 30%: **R\$ 446.806,81**; **SUB TOTAL: R\$ 1.962.675,88**; VAAT 70% **R\$ 44.265,47**; VAAT 30% **R\$ 0,0**; VAAR **R\$ 0,00**; Manutenção do Ensino 5% **R\$ 581.855,60**; Manutenção do Ensino 25%: **R\$ 104.710,76**; Salário Educação: **R\$ 1.060,85**; Merenda Escolar: **R\$ 0,0**; PNATE Federal - 146: **R\$ 0,00**; Transporte Escolar Estadual: **R\$ 0,0**; Escola em Tempo Integral **R\$ 0,0**; Pag. Exced. Rec. Livres: **R\$ 95.525,75**; Pag. Exced. Rec. Royalties: **R\$ 0,00**. Convenio Estadual 362/2025 - APAE 0,00. Complementação da união - 158 **R\$ 297.264,35**. **SUB TOTAL: R\$ 1.124.682,78**. Alienação de bens: **R\$ 0,00**. **TOTAL R\$ 3.087.358,66**. ÍNDICES - 4º TIM - de 2026. Transferência FUNDEB **R\$ 13.066.041,81**; Complementação da União ao FUNDEB - VAAT **R\$ 255.934,21**; Complementação da União ao FUNDEB - VAAR **R\$ 747.643,02**; Receita de Aplicação Financeira; **R\$ 216.859,96**. **Total receitas recebidas do FUNDEB R\$ 14.585.110,55**; Resultados Líquido das Transferências **R\$ 1.887.389,42**. Total das despesas não consideradas para limite **R\$ 1.887.389,42**. **RECEITA BRUTA TOTAL MUNICIPIO R\$ 64.829.107,65**. Total das Despesas Secretaria de Educação **R\$ 16.571.406,52**. Percentual - limite constitucional **25% 25,56**. Nada mais havendo para o momento, encerro a ata que segue

assinada por mim, secretaria Sidonia Zamarchi Dias, e demais participantes, na lista de presença a seguir.

Sidônia Zamarchi Dias, Egiane Bertoluzzi, Tringim, Maria Lucia Moura Camargo, Jucilei Marli Welles de Souza, Inonete Ap. Rogiani, Rosângela Ranni Gonçalves, Ana Paula Baroni Pires, Patrícia T. de Oliveira, Ewerson, Maria Vanuzia Viola, Jucilei Faustina Gonçalves, Luma Demenech Albano. Elaine Ana D.C. de Oliveira, Ana Aparecida Affonso de Souza, Beila Knepp



Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguaçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025



DECRETO Nº 271/2025

DATA: 18/09/2025

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguaçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 115/2023 de 27/06/2023 que nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídas as seguintes pessoas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de acordo com as seguintes representatividades, os quais foram nomeados por meio do Decreto nº 115/2023 de 27/06/2023:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR.....: RAQUEL FÁTIMA CUNHA

V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR.....: SHEILA REGINA MARTINS BISSOQUI

SUPLENTE....: ANE CAROLINE DOS SANTOS COUTO

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

SUPLENTE....: JOSE ROQUE DE PAULA

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR.....: SIMONE ELISA DA CUNHA

Art. 2º Em virtude do disposto no Art. 1º deste decreto a representatividade constante nos Incisos I a X, do Art. 1º do Decreto nº 115/2023 de 27/06/2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, passam a vigorar com a seguinte composição e nomeação:

Art. 1º

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR.....: ANA APARECIDA MUFATTO DA CRUZ

SUPLENTE....: ROSANGELA ROANI GONÇALVES

TITULAR.....: LENIR BARONI BERNARDI

SUPLENTE....: POLIANA FREITAS

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR.....: LEILA APARECIDA KNOPF DA ROSA

SUPLENTE....: BEATRIZ FÁTIMA VERLINDO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 271/2025-Pag. 2/2

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR.....: LUCIELI VARGAS

SUPLENTE....: ROSELI DE SIQUEIRA

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR.....: ISRAELLE KARINA DE PAULA

SUPLENTE....: SANDRA APARECIDA DE LIMA

V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR.....: MARIELEM ROLING LUDVIG

SUPLENTE....: JOANA PADILHA SOARES

TITULAR.....: ELIZMARINA BERGEIER

SUPLENTE....: TAINARA FELSKI LEITE

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA/SECUNDARISTAS

TITULAR.....: VERA LUCIA CAMELLO ARMILIATO

SUPLENTE....: THALIA APARECIDA FLORÊNCIO

TITULAR.....: RENAN AUGUSTO SENS

SUPLENTE....: RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA DUARTE

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR.....: EVERSON MULLER DE ANHAIA

SUPLENTE....: PATRICIA DE FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR.....: EGIANE BORTOLUZZI TROMBIM

SUPLENTE....: SIDÔNIA ZAMARCHI DIAS

IX – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR.....: JUCELI CORREIA DE ALMEIDA

SUPLENTE....: JANAINA DA ROCHA MENDES

TITULAR.....: ROSELI ZANOTTO DONATTO

SUPLENTE....: CARINI RITTER SGARBOSSA

X – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

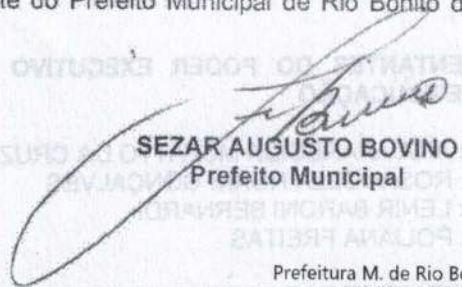
TITULAR.....: MARIA LUCIA MOREIRA CAMARGO

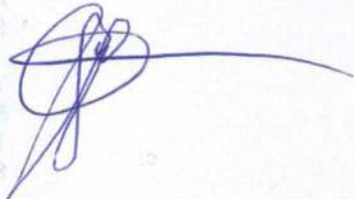
SUPLENTE....: JUDITE MARÍLI WEBER DE SOUZA"

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 18 de setembro de


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguaçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025



**PARECER DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguaçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025, do Conselho e Controle Social do FUNDEB, é de parecer pela **REGULARIDADE**, das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2025, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

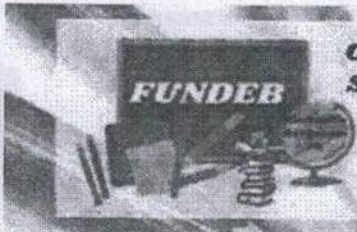
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

- a) a arrecadação realizada no exercício;
- b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
- c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
- d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas e cumprindo com as Normas vigentes.

É o Parecer favorável.

Segue assinado pelos membros Conselheiros.

Fredete Marili Weber de Souza, Maria Lucia Y. Camargo
Agiane Bortoluzzi Trombini, Sidônia Gama de Dias
Vanuzza Viçola, Luiza Andreia Patrícia T. de Oliveira
Ana Paula Baroni Scussel Ivonete Lipz Fogliari Odineirane Ana
Dal Cartel de Oliveira, Rosângela Romeu Zomaglio
Ana Lyzandra Nupette de Souza Paula Knapp

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguaçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

PARECER 01 /2025

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Janeiro

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

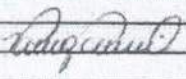
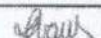
RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	1.400.753,26	Valorização Magistério 70%-101	676.337,09
Rendimentos (101 e 102)	5.367,62	Manutenção Ensino 30% -102	20.000,00
SUB TOTAL	1.406.120,88	SUB TOTAL	696.337,09
VAAT 70%	8.278,79	VAAT 30%	0,00
VAAT 30%	3.548,05	VAAT 70%	0,00
VAAR	49.966,63	VAAR	0,00
Transferência 5% - 103	266.943,24	Manutenção Ensino 5% -103	284.551,38
Transferência 25% -104	39.290,91	Manutenção Ensino 25% -104	44.208,64
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	205,25	Salário Educação-107	6.248,32
Salário Educação -107	119.517,21	Merenda Escolar -145	0,00
Merenda Escolar - 145	0,00	Pnate Federal - 146	0,00
Pnate Federal - 146	8,85	Transporte Escolar Estadual - 131	0,00
Transp Esc. Est. -131	72.732,37		
Escola em Tempo Integral - 151	1.201,07		
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	47.864,13
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	0,00
			-
SUB TOTAL.....	499.898,90	SUB TOTAL	382.872,47
Alienação de Bens 105	765,86	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.906.785,64	TOTAL	1.079.209,56

OBSERVAÇÕES:

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Janeiro de 2025

Rio Bonito do Iguaçú, 15 de maio de 2025

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguaçú.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

Raquel Fatima Cunha	
Rosângela Roani Gonçalves	
Lenir Baroni Bernardi	
Polliana Freitas	
Leila Aparcida Knopf da Rosa	
Beatriz Fatima Verlindo	
Lucieli Vargas	

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

PARECER 02 /2025

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Fevereiro

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

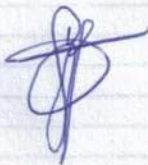
Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	1.153.419,00	Valorização Magistério 70%-101	755.130,61
Rendimentos (101 e 102)	10.970,45	Manutenção Ensino 30% -102	20.000,00
SUB TOTAL	1.164.389,45	SUB TOTAL	775.130,61
VAAT 70%	9.106,67		
VAAT 30%	3.902,85		
VAAR	54.963,30		
Transferência 5% - 103	300.000,00	Manutenção Ensino 5% -103	224.643,49
Transferência 25% -104	140.000,00	Manutenção Ensino 25% -104	233.789,59
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	606,61	Salário Educação-107	162.996,66
Salário Educação -107	74.068,25	Merenda Escolar -145	
Merenda Escolar - 145	31.761,50	Pnate Federal - 146	
Pnate Federal - 146	8,92	Transporte Escolar Estadual - 131	
Transp Esc. Est. -131	3.119,28	Escola em Tempo Integral - 151	73.494,80
Escola em Tempo Integral - 151	1.101,67		
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	80.651,43
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	-
			-
SUB TOTAL.....	550.666,23	SUB TOTAL	775.575,97
Alienação de Bens 105	772,63	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.715.828,31	TOTAL	1.550.706,58
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da movimentação e aplicação dos recursos relativos ao mês de Fevereiro de 2025
Rio Bonito do Iguçu, 15 de maio de 2025

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

Raquel Fatima Cunha	
Rosângela Roani Gonçalves	
Lenir Baroni Bernardi	
Polliana Freitas	
Leila Aparcida Knopf da Rosa	
Beatriz Fatima Verlindo	
Lucieli Vargas	



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER 03 /2025

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Março

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

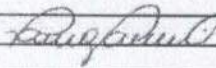
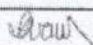
Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	1.048.338,65	Valorização Magistério 70%-101	801.839,90
Rendimentos (101 e 102)	13.699,30	Manutenção Ensino 30% -102	142.325,00
SUB TOTAL	1.062.037,95	SUB TOTAL	944.164,90
VAAT 70%	9.934,54	VAAT 70%	0,00
VAAT 30%	4.257,67	VAAT 30%	0,00
VAAR	59.959,96	VAAR	0,00
Transferência 5% - 103	260.000,00	Manutenção Ensino 5% -103	371.790,22
Transferência 25% -104	90.000,00	Manutenção Ensino 25% -104	83.225,15
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	356,46	Salário Educação-107	109.411,47
Salário Educação -107	73.569,47	Merenda Escolar -145	
Merenda Escolar - 145	32.034,28	Pnate Federal - 146	
Pnate Federal - 146	198.044,87	Transporte Escolar Estadual - 131	135.174,28
Transp Esc. Est. -131	72.849,18	Escola em Tempo Integral - 151	32.844,76
Escola em Tempo Integral - 151	632,95		
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	94.809,58
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	-
			-
SUB TOTAL.....	727.487,21	SUB TOTAL	827.255,46
Alienação de Bens 105	763,10	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.790.288,26	TOTAL	1.771.420,36
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da movimentação e aplicação dos recursos relativos ao mês de Março de 2025

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de maio de 2025

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguaçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

Raquel Fatima Cunha	
Rosangela Roani Gonçalves	
Lenir Baroni Bernardi	
Poliana Freitas	
Leila Aparcida Knopf da Rosa	
Beatriz Fatima Verlindo	
Lucieli Vargas	

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER 04 /2025

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Abril

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipali nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	1.160.694,67	Valorização Magistério 70%-101	849.100,24
Rendimentos (101 e 102)	14.787,76	Manutenção Ensino 30% -102	189.930,52
SUB TOTAL	1.175.482,43	SUB TOTAL	1.039.030,76
VAAT 70%	10.762,42	VAAT 70%	0,00
VAAT 30%	4.612,47	VAAT 30%	0,00
VAAR	64.956,62	VAAR	0,00
Transferência 5% - 103	241.279,57	Manutenção Ensino 5% -103	257.063,53
Transferência 25% -104	120.000,00	Manutenção Ensino 25% -104	164.193,01
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	314,00	Salário Educação-107	107.792,92
Salário Educação -107	72.951,88	Merenda Escolar -145	5.225,32
Merenda Escolar - 145	32.411,80	Pnate Federal - 146	
Pnate Federal - 146	1.610,23	Transporte Escolar Estadual - 131	71.800,00
Transp Esc. Est. -131	73.280,68	Escola em Tempo Integral - 151	20.940,00
Escola em Tempo Integral - 151	508,70		
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	117.270,53
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	-
			-
SUB TOTAL.....	542.356,86	SUB TOTAL	744.285,31
Alienação de Bens 105	856,52	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.718.695,81	TOTAL	1.783.316,07
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Abril de 2025

Rio Bonito do Iguauçu, 18 de setembro de 2025

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguauçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

Raquel Fatima Cunha	
Rosangela Roani Gonçalves	
Lenir Baroni Bernardi	
Poliana Freitas	
Leila Aparcida Knopf da Rosa	
Beatriz Fatima Verlindo	
Lucieli Vargas	
Roseli Siqueira	

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**



PARECER 05/2025

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Maio

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

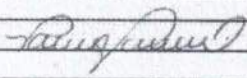
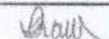
Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	1.004.706,58	Valorização Magistério 70%-101	867.838,87
Rendimentos (101 e 102)	19.400,77	Manutenção Ensino 30% -102	138.115,00
SUB TOTAL	1.024.107,35	SUB TOTAL	1.005.953,87
VAAT 70%	21.000,65	VAAT 70%	0,00
VAAT 30%	9.000,27	VAAT 30%	0,00
VAAR	76.017,02	VAAR	0,00
Transferência 5% - 103	295.813,11	Manutenção Ensino 5% -103	278.597,73
Transferência 25% -104	150.000,00	Manutenção Ensino 25% -104	104.240,44
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	573,24	Salário Educação-107	49.462,70
Salário Educação -107	72.817,57	Merenda Escolar -145	32.587,86
Merenda Escolar - 145	32.774,78	Pnate Federal - 146	0,00
Pnate Federal - 146	1.763,70	Transporte Escolar Estadual - 131	214.451,20
Transp Esc. Est. -131	72.499,13	Escola em Tempo Integral - 151	16.769,40
Escola em Tempo Integral - 151	354,43	Comp de Impostos - Educação	27.065,22
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	63.346,78
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	
		Emendas Impositivas	
SUB TOTAL.....	626.595,96	SUB TOTAL	786.521,33
Alienação de Bens 105	79.938,15	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.730.641,46	TOTAL	1.792.475,20
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Maio de 2025

Rio Bonito do Iguçu, 18 de setembro de 2025

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

Raquel Fatima Cunha	
Rosângela Roani Gonçalves	
Lenir Baroni Bernardi	
Polianna Freitas	
Leila Aparcida Knopf da Rosa	
Beatriz Fatima Verlindo	
Lucieli Vargas	

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

PARECER 06 /2025

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Junho

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

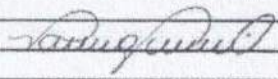
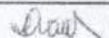
Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	1.068.630,30	Valorização Magistério 70%-101	831.584,92
Rendimentos (101 e 102)	18.717,10	Manutenção Ensino 30% -102	116.970,00
SUB TOTAL	1.087.347,40	SUB TOTAL	948.554,92
VAAT 70%	22.438,15	VAAT 70%	60.205,86
VAAT 30%	9.616,34	VAAT 30%	-
VAAR	81.220,41	VAAR	29.683,02
Transferência 5% - 103	300.000,00	Manutenção Ensino 5% -103	396.913,82
Transferência 25% -104	180.000,00	Manutenção Ensino 25% -104	124.899,71
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	555,34	Salário Educação-107	96.967,73
Salário Educação -107	2.858,65	Merenda Escolar -145	28.249,05
Merenda Escolar - 145	32.796,06	Pnate Federal - 146	148.724,40
Pnate Federal - 146	725,13	Transporte Escolar Estadual - 131	
Transp Esc. Est. -131	72.312,09	Escola em Tempo Integral - 151	12.471,10
Escola em Tempo Integral - 151	168,25	Emendas Impositivas Legislativo	
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	150.634,00
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	-
			-
SUB TOTAL.....	589.415,52	SUB TOTAL	1.048.748,69
Alienação de Bens 105	1.539,33	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.678.302,25	TOTAL	1.997.303,61
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Junho de 2025

Rio Bonito do Iguçu, 18 de setembro de 2025

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

Raquel Fatima Cunha	
Rosângela Roani Gonçalves	
Lenir Baroni Bernardi	
Poliana Freitas	
Lella Aparcida Knopf da Rosa	
Beatriz Fatima Verlindo	
Lucieli Vargas	

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER 07 /2025

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Julho

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

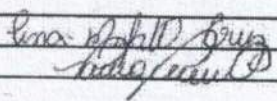
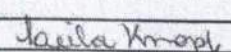
Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	1.020.855,94	Valorização Magistério 70%-101	911.871,44
Rendimentos (101 e 102)	28.537,53	Manutenção Ensino 30% -102	137.131,55
SUB TOTAL	1.049.393,47	SUB TOTAL	1.049.002,99
VAAT 70%	22.438,14	VAAT 70%	20.450,29
VAAT 30%	9.616,35	VAAT 30%	
VAAR	81.220,41	VAAR	
Transferência 5% - 103	300.000,00	Manutenção Ensino 5% -103	322.923,38
Transferência 25% -104	520.260,90	Manutenção Ensino 25% -104	235.435,73
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	763,92	Salário Educação-107	41.283,64
Salário Educação -107	149.711,58	Merenda Escolar -145	30.517,68
Merenda Escolar - 145	33.008,75	Pnate Federal - 146	
Pnate Federal - 146	542,63	Transporte Escolar Estadual - 131	71.045,92
Transp Esc. Est. -131	81.367,54	Escola em Tempo Integral - 151	10.137,74
Escola em Tempo Integral - 151	76,55		
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	178.466,29
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	-
			-
SUB TOTAL.....	1.085.731,87	SUB TOTAL	910.260,67
Alienação de Bens 105	1.818,91	Alienação de Bens -105	96.512,00
TOTAL	2.136.944,25	TOTAL	2.055.775,66
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Julho de 2025

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de outubro de 2025

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguaçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

ANA APARECIDA MUFATTO DA CRUZ		
ROSANGELA ROANI GONÇALVES		
LENIR BARONI BERNARDI		
POLIANA FREITAS		
LEILA APARECIDA KNOPF DA ROSA		

BEATRIZ FÁTIMA VERLINDO	
LUCIELI VARGAS	
ROSELI DE SIQUEIRA	<i>Roseli de Siqueira</i>
ISRAELLE KARINA DE PAULA	<i>Israelle K. de Paula</i>
SANDRA APARECIDA DE LIMA	
MARIELEM ROLING LUDVIG	
JOANA PADILHA SOARES	
ELIZMARINA BERGEIER	
TAINARA PELSKI LEITE	
VERA LUCIA CAMELO ARMILIATO	
THALIA APARECIDA FLORÊNCIO	
RENAN AUGUSTO SENS	
RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA DUARTE	
EVERSON MULLER DE ANHAIA	
PATRICIA DE FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	
EGIANE BORTOLUZZI TROMBIM	<i>Egiane B. Trombim</i>
SIDÔNIA ZAMARCHI DIAS	<i>Sidônia Zamarchi Dias</i>
JUCELI CORREIA DE ALMEIDA	
JANAINA DA ROCHA MENDES	
ROSELI ZANOTTO DONATTO	
CARINI RITTER SGARBOSSA	
MARIA LUCIA MOREIRA CAMARGO	
JUDITE MARÍLI WEBER DE SOUZA	<i>Judite Marili Weber de Souza</i>

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguçu.
 Relatório de Balanço do Controle Interno.
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

O presente relatório foi elaborado e está disponível para consulta em todo o tempo, através do endereço eletrônico: www.rio-bonito-do-iguacu.pr.gov.br
 Rio Bonito do Iguçu, 22 de outubro de 2025.
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu.
 Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

PARECER 08/2025

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Agosto

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	950.601,90	Valorização Magistério 70%-101	929.927,99
Rendimentos (101 e 102)	24.032,89	Manutenção Ensino 30% -102	207.314,06
SUB TOTAL	974.634,79	SUB TOTAL	1.137.242,05
VAAT 70%	22.999,98	VAAT 70%	20.450,29
VAAT 30%	9.857,13	VAAT 30%	
VAAR	83.254,11	VAAR	
Transferência 5% - 103	330.000,02	Manutenção Ensino 5% -103	307.062,71
Transferência 25% -104	108.173,13	Manutenção Ensino 25% -104	156.621,94
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	3.401,35	Salário Educação-107	55.428,41
Salário Educação -107	71.408,87	Merenda Escolar -145	34.798,83
Merenda Escolar - 145	32.994,67	Pnate Federal - 146	
Pnate Federal - 146	499,96	Transporte Escolar Estadual - 131	46.144,64
Transp Esc. Est. -131	84.263,80	Escola em Tempo Integral - 151	
Escola em Tempo Integral - 151		Comp de Impostos - Educação	
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	211.220,03
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	
		Emendas Impositivas	
			-
SUB TOTAL.....	630.741,80	SUB TOTAL	831.726,85
Alienação de Bens 105	848,40	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.606.224,99	TOTAL	1.968.968,90

OBSERVAÇÕES:

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Agosto de 2025
Rio Bonito do Iguaçu, 23 de Outubro de 2025

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguaçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

ANA APARECIDA MUFATTO DA CRUZ	<i>Ana Aparecida Mufatto da Cruz</i>	
ROSANGELA ROANI GONÇALVES	<i>Rosângela Roani Gonçalves</i>	
LENIR BARONI BERNARDI		
POLIANA FREITAS		
LEILA APARECIDA KNOPF DA ROSA	<i>Leila Knopf da Rosa</i>	

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

PARECER 09 /2025

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Setembro

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	24.298,84	Valorização Magistério 70%-101	865.044,26
Rendimentos (101 e 102)	931.380,48	Manutenção Ensino 30% -102	119.551,69
SUB TOTAL	955.679,32	SUB TOTAL	984.595,95
VAAT 70%	13.103,70	VAAT 70%	19.451,79
VAAT 30%	5.615,87	VAAT 30%	
VAAR	63.496,13	VAAR	335.760,00
Transferência 5% - 103	300.000,00	Manutenção Ensino 5% -103	287.761,43
Transferência 25% -104	389.536,49	Manutenção Ensino 25% -104	180.719,50
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	2.488,73	Salário Educação-107	27.749,50
Salário Educação -107	71.240,32	Merenda Escolar -145	49.493,81
Merenda Escolar - 145	32.757,04	Pnate Federal - 146	82.200,00
Pnate Federal - 146	199.919,98	Transporte Escolar Estadual - 131	71.042,28
Transp Esc. Est. -131	81.558,73	Escola em Tempo Integral - 151	
Escola em Tempo Integral - 151		Emendas Impositivas Legislativo	
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	50.377,95
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	
		Convenio Estadual 362/2025 - APAE	97.660,00
SUB TOTAL.....	1.077.501,29	SUB TOTAL	1.202.216,26
Alienação de Bens 105	896,49	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	2.034.077,10	TOTAL	2.186.812,21
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da movimentação e aplicação dos recursos relativos ao mês de Setembro de 2025

Rio Bonito do Iguçu, 23 de Outubro de 2025

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

ANA APARECIDA MUFATTO DA CRUZ	<i>[Assinatura]</i>	
ROSANGELA ROANI GONÇALVES	<i>[Assinatura]</i>	
LENIR BARONI BERNARDI		
POLIANA FREITAS		
LEILA APARECIDA KNOPF DA ROSA	<i>[Assinatura]</i>	
BEATRIZ FÁTIMA VERLINDO		
LUCIELI VARGAS	<i>[Assinatura]</i>	

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER 10 /2025

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Outubro
 O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:
 Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	1.092.489,02	Valorização Magistério 70%-101	848.659,68
Rendimentos (101 e 102)	23.229,45	Manutenção Ensino 30% -102	164.837,86
SUB TOTAL	1.115.718,47	SUB TOTAL	1.013.497,54
VAAT 70%	13.093,60	VAAT 70%	19.451,79
VAAT 30%	5.611,53	VAAT 30%	53900,00
VAAR	63.498,13	VAAR	94894,70
Transferência 5% - 103	250.000,00	Manutenção Ensino 5% -103	259.091,50
Transferência 25% -104	143.160,99	Manutenção Ensino 25% -104	164.802,77
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	4.967,32	Salário Educação-107	39.076,01
Salário Educação -107	78.712,04	Merenda Escolar -145	39.390,67
Merenda Escolar - 145	642,42	Pnate Federal - 146	117.600,00
Pnate Federal - 146	1.439,02	Transporte Escolar Estadual - 131	0,00
Transp Esc. Est. -131	82.248,80	Escola em Tempo Integral - 151	0,00
Escola em Tempo Integral - 151	0,00		
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 70%	149.315,77		
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 30%	0,00	Pag. Exced. Rec. Livres - 000	51.114,53
APOIO FINANCEIRO MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL - NOVAS TURMAS	0,00	Pag. Exced. Rec. Royalties -504	-
SUB TOTAL.....	7.110.486,36	SUB TOTAL	839.321,97
Alienação de Bens 105	945,63	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.827.150,46	TOTAL	1.852.819,51
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da movimentação e aplicação dos recursos relativos ao mês de Outubro de 2025
 Rio Bonito do Iguaçu, 20 de Março de 2025

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguaçu.
 Relatório de Balanço do Controle Interno.
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

ANA APARECIDA MUFATTO DA CRUZ	<i>Ana Aparecida Mufatto da Cruz</i>	
ROSANGELA ROANI GONÇALVES	<i>Rosângela</i>	
LENIR BARONI BERNARDI		
POLIANA FREITAS		
LEILA APARECIDA KNOPF DA ROSA	<i>Leila Knopf</i>	
BEATRIZ FÁTIMA VERLINDO		
LUCIELI VARGAS		
ROSELI DE SIQUEIRA		
ISRAELLE KARINA DE PAULA		
SANDRA APARECIDA DE LIMA		
MARIELEM ROLING LUDVIG		
JOANA PADILHA SOARES		
ELIZMARINA BERGEIER		
TAINARA FELSKI LEITE		
VERA LUCIA CAMELLO ARMLIATO		
THALIA APARECIDA FLORÊNCIO		
RENAN AUGUSTO SENS		
RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA DUARTE		
EVERSON MULLER DE ANHAIA	<i>Everson Anhaia</i>	
PATRICIA DE FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	<i>Patricia T. de Oliveira</i>	
EGIANE BORTOLUZZI TROMBIM	<i>Egiane B. Trombim</i>	
SIDÔNIA ZAMARCHI DIAS	<i>Sidônia Zamarchi Dias</i>	
JUCELI CORREIA DE ALMEIDA		
JANAINA DA ROCHA MENDES		
ROSELI ZANOTTO DONATTO		
CARINI RITTER SGARBOSSA		
MARIA LUCIA MOREIRA CAMARGO	<i>Maria Lucia M. Camargo</i>	
JUDITE MARILÍ WEBER DE SOUZA	<i>Judite Marilí Weber de Souza</i>	

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER 10 /2025

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Outubro
 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	1.092.489,02	Valorização Magistério 70%-101	848.659,68
Rendimentos (101 e 102)	23.229,45	Manutenção Ensino 30% -102	164.837,86
SUB TOTAL	1.115.718,47	SUB TOTAL	1.013.497,54
VAAT 70%	13.093,60	VAAT 70%	19.451,79
VAAT 30%	5.611,53	VAAT 30%	53900,00
VAAR	63.496,13	VAAR	94894,70
Transferência 5% - 103	250.000,00	Manutenção Ensino 5% - 103	259.091,50
Transferência 25% -104	143.160,99	Manutenção Ensino 25% -104	164.802,77
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	4.967,32	Salário Educação-107	39.076,01
Salário Educação -107	78.712,04	Merenda Escolar -145	39.380,87
Merenda Escolar - 145	642,42	Pnate Federal - 146	117.600,00
Pnate Federal - 146	1.439,02	Transporte Escolar Estadual - 131	0,00
Transp Esc. Est. -131	82.248,80	Escola em Tempo Integral - 151	0,00
Escola em Tempo Integral - 151	0,00		
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 70%	149.315,77		
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 30%	0,00	Pag. Exced. Rec. Livres - 000	51.114,53
APOIO FINANCEIRO MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL - NOVAS TURMAS	0,00	Pag. Exced. Rec. Royalties -504	-
SUB TOTAL	710.486,36	SUB TOTAL	839.321,97
Alienação de Bens 105	945,63	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.827.150,46	TOTAL	1.852.819,51
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da movimentação e aplicação dos recursos relativos ao mês de Outubro de 2025
 Rio Bonito do Iguaçu, 20 de Março de 2026

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguaçu.
 Relatório de Balanço do Controle Interno.
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

ANA APARECIDA MUFATTO DA CRUZ	<i>Ana Aparecida Mufatto da Cruz</i>	
ROSANGELA ROANI GONÇALVES	<i>Rosângela Roani Gonçalves</i>	
LENIR BARONI BERNARDI		
POLIANA FREITAS		
LEILA APARECIDA KNOPF DA ROSA	<i>Leila Knopf</i>	
BEATRIZ FÁTIMA VERLINDO		
LUCIELI VARGAS		
ROSELI DE SIQUEIRA		
ISRAELLE KARINA DE PAULA		
SANDRA APARECIDA DE LIMA		
MARIELEM ROLING LUDVIG		
JOANA PADILHA SOARES		
ELIZMARINA BERGEIER		
TAINARA FELSKI LEITE		
VERA LUCIA CAMELLO ARMILIATO		
THALIA APARECIDA FLORÊNCIO		
RENAN AUGUSTO SENS		
RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA DUARTE		
EVERSON MULLER DE ANHAIA	<i>Everson Américo</i>	
PATRICIA DE FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	<i>Patricia T. de Oliveira</i>	
EGIANE BORTOLUZZI TROMBIM	<i>Egiane B. Trombim</i>	
SIDÔNIA ZAMARCHI DIAS	<i>Sidônia Zamarchi Dias</i>	
JUCELI CORREIA DE ALMEIDA		
JANAINA DA ROCHA MENDES		
ROSELI ZANOTTO DONATTO		
CARINI RITTER SGARBOSSA		
MARIA LUCIA MOREIRA CAMARGO	<i>Maria Lucia M. Camargo</i>	
JUDITE MARILI WEBER DE SOUZA	<i>Judite Marili Weber de Souza</i>	

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER 11/2025

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Novembro
O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	1.011.709,35	Valorização Magistério 70%-101	878.385,14
Rendimentos (101 e 102)	18.792,26	Manutenção Ensino 30% -102	464.983,21
SUB TOTAL	1.030.501,61	SUB TOTAL	1.343.368,35
VAAT 70%	13.093,60	VAAT 70%	19.451,79
VAAT 30%	6.511,53	VAAT 30%	0,00
VAAR	63.496,13	VAAR	0,00
Transferência 5% - 103	250.000,00	Manutenção Ensino 5% -103	299.365,49
Transferência 25% -104	52.851,85	Manutenção Ensino 25% -104	100.453,73
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	2.876,48	Salário Educação -107	37.557,36
Salário Educação -107	74.420,25	Merenda Escolar -145	18.445,58
Merenda Escolar - 145	311,51	Pnate Federal - 146	52.000,00
Pnate Federal - 146	428,83	Transporte Escolar Estadual - 131	171.594,50
Transp Esc. Est. -131	81.507,55	Escola em Tempo Integral - 151	0,00
Escola em Tempo Integral - 151		Comp de Impostos - Educação	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 70%	74.657,88	Aquisição de ônibus - 157	1.400.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 30%	0,00	Pag. Exced. Rec. Livres - 000	97.596,43
APOIO FINANCEIRO MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL - NOVAS TURMAS	39.718,69	Pag. Exced. Rec. Royalties -504	-
		Emendas Impositivas	-
SUB TOTAL.....	462.394,55	SUB TOTAL	2.196.465,28
Alienação de Bens 105	789,11	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.493.685,27	TOTAL	3.539.813,63
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da movimentação e aplicação dos recursos relativos ao mês de Novembro de 2025

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de Março de 2025

ANA APARECIDA MUFATTO DA CRUZ	<i>Ana Aparecida Mufatto da Cruz</i>	
ROSANGELA ROANI GONÇALVES	<i>Rosângela Roani Gonçalves</i>	
LENIR BARONI BERNARDI		
POLIANA FREITAS		
LEILA APARECIDA KNOPF DA ROSA	<i>Leila Knopf</i>	
BEATRIZ FÁTIMA VERLINDO		
LUCIELI VARGAS		
ROSELI DE SIQUEIRA		
ISRAELLE KARINA DE PAULA		
SANDRA APARECIDA DE LIMA		
MARIELEM ROLING LUDVIG		
JOANA PADILHA SOARES		
ELIZMARINA BERGEIER		
TAINARA FELSKI LEITE		
VERA LUCIA CAMELLO ARMILIATO		
THALIA APARECIDA FLORÊNCIO		
RENAN AUGUSTO SENS		
RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA DUARTE		
EVERSON MULLER DE ANHAIA	<i>Everson Anhaia</i>	
PATRICIA DE FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	<i>Patricia T. de Oliveira</i>	
EGIANE BORTOLUZZI TROMBIM	<i>Egiane B. Trombim</i>	
SIDÔNIA ZAMARCHI DIAS	<i>Sidônia Zamarchi Dias</i>	
JUCELI CORREIA DE ALMEIDA		
JANAINA DA ROCHA MENDES		
ROSELI ZANOTTO DONATTO		
CARINI RITTER SGARBOSSA		
MARIA LUCIA MOREIRA CAMARGO	<i>Maria Lucia M. Camargo</i>	
JUDITE MARILI WEBER DE SOUZA	<i>Judite Marili Weber de Souza</i>	

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguaçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER 11/2025

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Novembro
 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	1.011.709,35	Valorização Magistério 70%-101	876.385,14
Rendimentos (101 e 102)	18.792,26	Manutenção Ensino 30% -102	484.983,21
SUB TOTAL	1.030.501,61	SUB TOTAL	1.343.948,25
VAAT 70%	13.093,60	VAAT 70%	19.451,78
VAAT 30%	5.611,53	VAAT 30%	0,00
VAAR	63.498,13	VAAR	0,00
Transferência 5% - 103	250.000,00	Manutenção Ensino 5% -103	299.395,49
Transferência 25% -104	52.851,86	Manutenção Ensino 25% -104	106.463,73
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	2.876,46	Salário Educação-107	37.567,36
Salário Educação -107	74.420,25	Merenda Escolar -145	19.445,58
Merenda Escolar - 145	511,51	Pnate Federal - 146	52.090,00
Pnate Federal - 146	428,93	Transporte Escolar Estadual - 131	171.594,96
Transp Esc. Est. -131	81.507,55	Escola em Tempo Integral - 151	0,00
Escola em Tempo Integral - 151	74.857,88	Comp de Impostos - Educação	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 70%	0,00	Aquisição de onibus - 157	1.400.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 30%	36.718,69	Pag. Exced. Rec. Livres - 000	97.596,43
APOIO FINANCEIRO MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL - NOVAS TURMAS		Pag. Exced Rec. Royalties -504	
		Emendas Impositivas	
SUB TOTAL.....	462.394,55	SUB TOTAL	2.196.465,28
Alienação de Bens 105	789,11	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.493.685,27	TOTAL	3.539.813,63
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da movimentação e aplicação dos recursos relativos ao mês de Novembro de 2025

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de Março de 2026

ANA APARECIDA MUFATTO DA CRUZ	<i>Ana Aparecida Mufatto da Cruz</i>	
ROSANGELA ROANI GONÇALVES	<i>Rosângela</i>	
LENIR BARONI BERNARDI		
POLIANA FREITAS		
LEILA APARECIDA KNOPF DA ROSA	<i>Leila Knopf</i>	
BEATRIZ FÁTIMA VERLINDO		
LUCIELI VARGAS		
ROSELI DE SIQUEIRA		
ISRAELLE KARINA DE PAULA		
SANDRA APARECIDA DE LIMA		
MARIELEM ROLING LUDVIG		
JOANA PADILHA SOARES		
ELIZMARINA BERGEIER		
TAINARA FELSKI LEITE		
VERA LUCIA CAMELLO ARMILIATO		
THALIA APARECIDA FLORÊNCIO		
RENAN AUGUSTO SENS		
RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA DUARTE		
EVERSON MULLER DE ANHAIA	<i>Everson Anhaia</i>	
PATRICIA DE FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	<i>Patrícia T. de Oliveira</i>	
EGIANE BORTOLUZZI TROMBIM	<i>Egiane B. Trombim</i>	
SIDÔNIA ZAMARCHI DIAS	<i>Sidônia Zamarchi Dias</i>	
JUCELI CORREIA DE ALMEIDA		
JANAINA DA ROCHA MENDES		
ROSELI ZANOTTO DONATTO		
CARINI RITTER SGARBOSSA		
MARIA LUCIA MOREIRA CAMARGO	<i>Maria Lucia M. Camargo</i>	
JUDITE MARILI WEBER DE SOUZA	<i>Judite Marili Weber de Souza</i>	

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguaçu.
 Relatório de Balanço do Controle Interno.
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER 11/2025

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Novembro
O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	1.011.709,35	Valorização Magistério 70%-101	878.385,14
Rendimentos (101 e 102)	18.792,26	Manutenção Ensino 30% -102	464.983,21
SUB TOTAL	1.030.501,61	SUB TOTAL	1.343.368,35
VAAT 70%	13.093,60	VAAT 70%	19.451,79
VAAT 30%	6.611,53	VAAT 30%	0,00
VAAR	63.496,13	VAAR	0,00
Transferência 5% - 103	250.000,00	Manutenção Ensino 5% -103	299.365,49
Transferência 25% -104	52.851,95	Manutenção Ensino 25% -104	100.483,73
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	2.876,48	Salário Educação-107	37.657,36
Salário Educação - 107	74.420,25	Merenda Escolar -145	18.445,58
Merenda Escolar - 145	311,51	Prate Federal - 146	52.000,00
Prate Federal - 146	428,83	Transporte Escolar Estadual - 131	171.594,90
Transp Esc. Est. -131	81.507,55	Escola em Tempo Integral - 151	0,00
Escola em Tempo Integral - 151		Comp de Impostos - Educação	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 70%	74.657,88	Aquisição de onibus - 157	1.400.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 30%	0,00	Pag. Exced. Rec. Livres - 000	97.596,43
APOIO FINANCEIRO MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL - NOVAS TURMAS	36.718,69	Pag. Exced. Rec. Royalties -504	-
		Emendas Impositivas	-
SUB TOTAL.....	462.394,55	SUB TOTAL	2.196.465,28
Alienação de Bens 105	789,11	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.493.685,27	TOTAL	3.539.813,63
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da movimentação e aplicação dos recursos relativos ao mês de Novembro de 2025

Rio Bonito do Iguçu, 20 de Março de 2025

ANA APARECIDA MUFATTO DA CRUZ	<i>Ana Aparecida Mufatto da Cruz</i>	
ROSANGELA ROANI GONÇALVES	<i>Rosângela Roani Gonçalves</i>	
LENIR BARONI BERNARDI		
POLIANA FREITAS		
LEILA APARECIDA KNOPF DA ROSA	<i>Leila Knopf</i>	
BEATRIZ FÁTIMA VERLINDO		
LUCIELI VARGAS		
ROSELI DE SIQUEIRA		
ISRAELLE KARINA DE PAULA		
SANDRA APARECIDA DE LIMA		
MÁRIELEM ROLING LUDVIG		
JOANA PADILHA SOARES		
ELIZMARINA BERGEIER		
TAINARA FELSKI LEITE		
VERA LUCIA CAMELLO ARMILIATO		
THALIA APARECIDA FLORÊNCIO		
RENAN AUGUSTO SENS		
RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA DUARTE		
EVERSON MULLER DE ANHAIA	<i>Everson Anhaia</i>	
PATRICIA DE FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	<i>Patricia T. de Oliveira</i>	
EGIANE BORTOLUZZI TROMBIM	<i>Egiane B. Trombim</i>	
SIDÔNIA ZAMARCHI DIAS	<i>Sidônia Zamarchi Dias</i>	
JUCELI CORREIA DE ALMEIDA		
JANAINA DA ROCHA MENDES		
ROSELI ZANOTTO DONATTO		
CARINI RITTER SGARBOSSA		
MARIA LUCIA MOREIRA CAMARGO	<i>Maria Lucia M. Camargo</i>	
JUDITE MARÍLI WEBER DE SOUZA	<i>Judite Maríli Weber de Souza</i>	

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguçu.
Relatório de Balanço do Controle Interno.
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER 12 /2025

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Dezembro
 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	1.222.462,86	Valorização Magistério 70%-101	1.515.869,07
Rendimentos (101 e 102)	14.279,05	Manutenção Ensino 30% -102	446.806,81
SUB TOTAL	1.236.741,91	SUB TOTAL	1.962.675,88
VAAT 70%	36.530,91	VAAT 70%	44.265,47
VAAT 30%	746,94	VAAT 30%	
VAAR	5.595,17	VAAR	
Transferência 5% - 103	611.405,42	Manutenção Ensino 5% -103	581.655,60
Transferência 25% -104	72.177,72	Manutenção Ensino 25% -104	104.710,76
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	3.648,65	Salário Educação-107	1.060,85
Salário Educação -107	74.749,42	Merenda Escolar-145	0,00
Merenda Escolar - 145	215,88	Pnate Federal - 146	0,00
Pnate Federal - 146	74,92	Transporte Escolar Estadual - 131	0,00
Transp Esc. Est -131	3.241,58	Escola em Tempo Integral - 151	
Escola em Tempo Integral - 151		Emendas impositivas Legislativo	
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 70%	73.290,70		
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 30%	1.367,20	Pag. Exced. Rec. Livres - 000	95.525,75
APOIO FINANCEIRO MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL - NOVAS TURMAS	347,55	Pag. Exced. Rec. Royalties -504	
		Convenio Estadual 362/2025 - APAE	
SUB TOTAL	340.171,28	Complementação da união - 158	297.264,35
Alienação de Bens 105	919,20	SUB TOTAL	1.124.682,78
		Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	2.077.832,19	TOTAL	3.087.358,66
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da movimentação e aplicação dos recursos relativos ao mês de Dezembro de 2025.
 Rio Bonito do Iguaçu, 20 de Março de 2026

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguaçu.
 Relatório de Balanço do Controle Interno.
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

ANA APARECIDA MUFATTO DA CRUZ	<i>Ana Aparecida Mufatto da Cruz</i>	
ROSANGELA ROANI GONÇALVES	<i>Rosângela Roani Gonçalves</i>	
LENIR BARONI BERNARDI		
POLIANA FREITAS		
LEILA APARECIDA KNÖPF DA ROSA	<i>Leila Knöpf</i>	
BEATRIZ FÁTIMA VERLINDO		
LUCIELI VARGAS		
ROSELI DE SIQUEIRA		
ISRAELLE KARINA DE PAULA		
SANDRA APARECIDA DE LIMA		
MARIELEM ROLING LUDVIG		
JOANA PADILHA SOARES		
ELIZMARINA BERGEIER		
TAINARA FELSKI LEITE		
VERA LUCIA CAMELLO ARMILIATO		
THALIA APARECIDA FLORÊNCIO		
RENAN AUGUSTO SENS		
RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA DUARTE		
EVERSON MULLER DE ANHAIA	<i>Everson Anhaia</i>	
PATRICIA DE FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	<i>Patrícia T. de Oliveira</i>	
EGIANE BORTOLUZZI TROMBIM	<i>Egiane B. Trombim</i>	
SIDÔNIA ZAMARCHI DIAS	<i>Sidônia Zamarchi Dias</i>	
JUCELI CORREIA DE ALMEIDA		
JANAINA DA ROCHA MENDES		
ROSELI ZANOTTO DONATTO		
CARINI RITTER SGARBOSSA		
MARIA LUCIA MOREIRA CAMARGO	<i>Maria Lucia M. Camargo</i>	
JUDITE MARILI WEBER DE SOUZA	<i>Judite Marili Weber de Souza</i>	

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER 12/2025

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Dezembro
 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	1.222.462,86	Valorização Magistério 70%-101	1.515.889,07
Rendimentos (101 e 102)	14.279,05	Manutenção Ensino 30% -102	446.806,81
SUB TOTAL	1.236.741,91	SUB TOTAL	1.962.675,88
VAAT 70%	36.530,91	VAAT 70%	44.265,47
VAAT 30%	746,94	VAAT 30%	
VAAR	5.595,17	VAAR	
Transferência 5% - 103	611.405,42	Manutenção Ensino 5% -103	581.635,95
Transferência 25% -104	72.177,72	Manutenção Ensino 25% -104	104.710,76
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104		Salário Educação-107	1.060,95
Salário Educação -107	3.648,65	Merenda Escolar -145	0,00
Merenda Escolar - 145	74.749,42	Pnate Federal - 146	0,00
Pnate Federal - 146	215,66	Transporte Escolar Estadual - 131	0,00
Transp Esc. Est -131	74,92	Escola em Tempo Integral - 151	
Escola em Tempo Integral - 151	3.241,59	Emendas Impositivas Legislativo	
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 70%	73.290,70	Pag. Exced. Rec. Livres - 000	95.526,75
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 30%	1.367,20	Pag. Exced. Rec. Royalties -604	
APOIO FINANCEIRO MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL - NOVAS TURMAS	347,55	Convenio Estadual 362/2025 - APAE	
		Complementação da União - 158	297.284,35
SUB TOTAL.....	840.171,28	SUB TOTAL	1.124.662,78
Alienação de Bens 105	919,20	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	2.077.832,19	TOTAL	3.087.358,66
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da movimentação e aplicação dos recursos relativos ao mês de Dezembro de 2025
 Rio Bonito do Iguçu, 20 de Março de 2026

Prefeitura M. de Rio Bonito do Iguçu.
 Relatório de Balanço do Controle Interno.
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2025

ANA APARECIDA MUFATTO DA CRUZ	<i>Ana Aparecida Mufatto da Cruz</i>	
ROSANGELA ROANI GONÇALVES	<i>Rosângela Roani Gonçalves</i>	
LENIR BARONI BERNARDI		
POLIANA FREITAS		
LEILA APARECIDA KNOPF DA ROSA	<i>Leila Knopf</i>	
BEATRIZ FÁTIMA VERLINDO		
LUCIELI VARGAS		
ROSELI DE SIQUEIRA		
ISRAELLE KARINA DE PAULA		
SANDRA APARECIDA DE LIMA		
MARIELEM ROLING LUDVIG		
JOANA PADILHA SOARES		
ELIZMARINA BERGEIER		
TAINARA FELSKI LEITE		
VERA LUCIA CAMELLO ARMILIATO		
THALIA APARECIDA FLORÊNCIO		
RENAN AUGUSTO SENS		
RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA DUARTE		
EVERSON MULLER DE ANHAIA	<i>Everson Anhaia</i>	
PATRICIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	<i>Patrícia T. de Oliveira</i>	
EGIANE BORTOLUZZI TROMBIM	<i>Egiane B. Trombim</i>	
SIDÔNIA ZAMARCHI DIAS	<i>Sidônia Zamarchi Dias</i>	
JUCELI CORREIA DE ALMEIDA		
JANAINA DA ROCHA MENDES		
ROSELI ZANOTTO DONATTO		
CARINI RITTER SGARBOSSA		
MARIA LUCIA MOREIRA CAMARGO	<i>Maria Lucia M. Camargo</i>	
JUDITE MARILI WEBER DE SOUZA	<i>Judite Marili Weber de Souza</i>	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
18.COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ANUAL / 2025

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ANUAL 2025

Ordem	Descrição	Nº Decreto/Lei	Mês/Ano
1	Lei de Criação	Lei Nº 1.141/2016	08/2016
1	Ato de Nomeação dos Membros	Decreto Nº 075/2023	04/2023

18 – COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Comitê Municipal de Transporte escolar está regularmente Constituído. Somos Pela regularidade.

18.A - LEI DE CRIAÇÃO

A Lei de Criação do Comitê do transporte Escolar está Regular. Somos pela Regularidade.

18.B – ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

O Ato de Nomeação dos Membros, está Regular. Somos pela Regularidade.

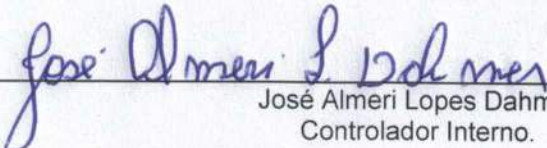
18.C – PARECER DO COMITÊ EM RELAÇÃO ÀS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO ART 17 DA RESOLUÇÃO Nº 777/2013-GS/SEED.

Programa Municipal de transporte Escolar – PMTE. Relatório do Comitê do transporte Escolar.É pela regularidade. Somos Pela Regularidade.

18.D – PARECER DO CONTROLE INTERNO

Somos pela Regularidade.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



Comitê Municipal do Transporte Escolar Rio Bonito do Iguaçu-Pr

Relatório de Balanço do Controle Interno.
18. Comitê Municipal do Transporte
Escolar Anual / 2025

ATA Nº 001/2026

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar nomeados pelo Decreto Nº 247/2025, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, às (09:30) nove horas e trinta minutos da manhã, com o objetivo de realizarem a prestação de contas dos recursos do transporte escolar do PNATE e do PETE referente ao ano letivo de 2025. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros do Comitê: Andreia de Fatima Demenech (Presidente); Reginaldo Portela (Representante de Pais de Alunos); Claudinei Cezar Leal e Maria Luci do Nascimento Burato (Representantes da SMECE); Jucelene Faustino Gonçalves e Vanuza Viola (Representantes dos Diretores Municipais). Estiveram presentes ainda na reunião a Secretária Municipal de Educação, Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, o chefe do Departamento de Transporte Escolar, Roberto Bernardi e, o servidor do Departamento, Luiz Carlos Schneider. A Secretária de Educação realizou a abertura da reunião enfatizando a importância dessa prestação de contas dada a imprescindibilidade da prestação do transporte escolar no município. Na sequência, foi realizada a prestação de contas do ano de 2025, como segue: recursos recebidos e destinados ao Transporte Escolar, recebidos da esfera Federal, somados às aplicações financeiras, R\$ 405.065,14; com um saldo de 2024 no valor de R\$ 1.197,70; recebidos da esfera Estadual, somados às aplicações financeiras, R\$ 777.980,74; com um saldo de 2024 de R\$ 348.981,88; totalizando um montante de recursos recebidos, mais aplicações, no valor de R\$ 1.183.045,88. Dando continuidade, foram apresentadas as despesas totais do município com o Transporte Escolar, as quais representaram um volume financeiro no valor de R\$ 5.870.492,87. A diferença aplicada pelo município no Transporte Escolar de recursos livres e outros foi de R\$ 4.687.446,99. Ao final, os presentes fizeram alguns comentários acerca das condições atuais da prestação do transporte escolar, as representantes da rede municipal de ensino destacaram que apesar do cenário pelo qual o município passou recentemente, o transporte está sendo prestado dentro da normalidade, o Sr. Reginaldo Portela também destacou que a condição dos veículos está adequada, como a questão de limpeza dos veículos, mecânica, etc. A Secretária de Educação destacou o momento delicado pelo qual não só o transporte escolar, mas todo o município de Rio Bonito do Iguaçu, está enfrentando desde o tornado que atingiu o município no final do ano passado. A Secretária enfatizou os esforços que estão sendo dispendidos para que o serviço possa ser prestado com qualidade e segurança aos alunos, especialmente no que diz respeito à compra de ônibus novos, visto que Rio Bonito conta, desde a data da catástrofe, com um número significativo de veículos emprestados por outros municípios para que possa dar conta de prestar o serviço aos alunos. Nada mais havendo a constar eu, Claudinei Cezar Leal, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

*Reginaldo Portela, Jucelene Faustino Gonçalves, Vanuza Viola,
Claudinei Cezar Leal, Maria Luci do N. Burato, Eliane Ana Dal Castel de Oliveira,
Roberto Bernardi, Andreia de Fatima Demenech, Eliane Ana*

Dal Castel di Oliveira

~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~



[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

ATA N. 00113038



Comitê Municipal do Transporte Escolar Rio Bonito do Iguaçu-PR

Relatório de Balanço do Controle Interno.

18. Comitê Municipal do Transporte
Escolar Anual / 2025

PARECER 02/2026

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, foi criado pela Lei nº 1.141/2016 de 29 de agosto de 2016, e segue as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, e na Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;

Com base nos pareceres elaborados pelo Comitê do Transporte Escolar e com base nos relatórios recebidos das escolas estaduais e arquivados na Secretaria Municipal de Educação referentes ao ano de 2025. Os relatórios se apresentam de forma:

REGULARIDADE (X)

IRREGULARIDADE ()

RESSALVAS:

AÇÕES REALIZADAS:

I - Documentação comprobatória das receitas e despesas do transporte escolar:

Foi solicitado ao Setor de Contabilidade deste município todas as notas de empenhos, notas fiscais comprovantes de pagamento referentes às despesas do transporte escolar do PNATE e PETE no ano de 2025. A partir destes relatórios e empenhos o Comitê reuniu-se na data de 20 de março de 2026 com o objetivo de analisar todos os gastos. Foi verificado junto com o chefe do Departamento de Transporte escolar a veracidade da aplicação referente aos pagamentos realizados para serviços de terceiros, aquisição de peças e reformas constantes nos veículos da frota própria, com a especificação dos veículos. Após toda essa análise conclui-se que as despesas estão em conformidade.

REGULARIDADE (X)

IRREGULARIDADE ()

DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR 2025	
DESPESA PAGA	
FONTE DE RECURSO	VALOR
000 - RECURSOS LIVRES	20.201,98
101 - FUNDES 70%	0,00
102 - FUNDES 30%	1.465.454,47
103 - 5% TRANSF CONST	2.311.139,17
104 - 25% VINC A EDUC	775.604,41
107 - SALARIO EDUCACAO	89.250,00
146 - PNATE - FEDERAL	400.524,40
131 - TRANS ESC ESTADUAL	781.253,22
1061 - REC NÃO VINC A COMPENSAÇÂO DE IMPOSTOS	27.065,22
TOTAL	5.870.492,87

DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR 2025	
DESPESA PAGA	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
FOLHA DE PAGAMENTO	1.783.259,60
COMBUSTIVEL	1.345.696,69
PNEUS	140.019,38
OUTROS MAT DE CONSUMO	777.234,29
TERCEIRIZADOS	1.463.191,43
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	361.091,48
TOTAL	5.870.492,87

RECURSOS RECEBIDOS DENTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR	
FEDERAL	VALOR
FEDERAL	405.065,14
ESTADUAL	777.980,74
TOTAL	1.183.045,88

DESPESAS TOTAIS DO MUNICIPIO COM O TRANSPORTE ESCOLAR	
DESPESA TOTAL	VALOR
DESPESA TOTAL	5.870.492,87

DIFERENÇA APLICADOS NO TRANSPORTE DE RECURSOS LIVRES E	
VALOR	
	4.687.446,99

II - Visitas técnicas para verificar as condições de manutenção, abastecimento, lavagem e acomodação da frota do Transporte Escolar:

No ano de 2025 não houve visitas especificamente nas linhas escolares, porém houve uma conversação com os membros do comitê que trabalham em instituições de ensino, tanto municipal quanto estadual, sobre o andamento das linhas de transporte escolar.

REGULARIDADE (X)

IRREGULARIDADE ()

III - Visitas nas escolas e nas linhas de transporte escolar:

No ano de 2025 não houve visitas especificamente nas linhas escolares e nas escolas, entretanto foram apresentados os relatórios encaminhados a Secretaria Municipal de Educação.

REGULARIDADE (X)

IRREGULARIDADE ()

IV - Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário:

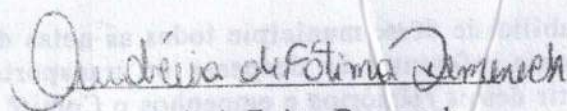
No ano de 2025 foram realizadas as linhas de transporte escolar no período de 05/02/2025 a 09/07/2025 e de 28/07/2025 a 19/12/2025.

REGULARIDADE (X)

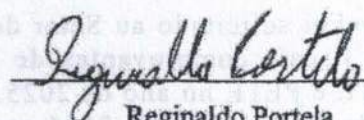
IRREGULARIDADE ()

Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar - Mandato de 2025/2027.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de março de 2026.



Andreia de Fatima Demenech
Presidente Comitê



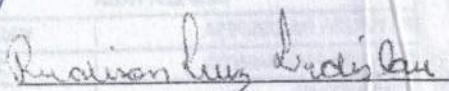
Reginaldo Portela
Representante de Pais de Alunos
Suplente



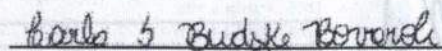
Claudinei Cezar Leal
Representante SME
Titular



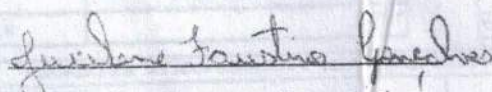
Maria Luci do Nascimento Burato
Suplente Representante SME
Suplente



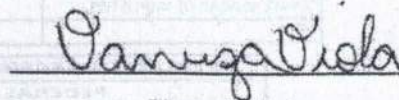
Rudison Luiz Ladislau
Representante dos Diretores Estaduais
Titular



Carla Silvania Budske Boveroli
Representante dos Diretores Estaduais
Suplente



Jucelene Faustino Gonçalves
Representante dos Diretores Municipais
Titular



Vanuza Viola
Representante dos Diretores Municipais
Suplente



DECRETO Nº 247/2025

Relatório de Balanço do Controle Interno.
18. Comitê Municipal do Transporte
Escolar Anual / 2025

ATA: 26/08/2025

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2016 DE 29 DE AGOSTO DE 2016, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, instituído de acordo com a Lei Municipal nº 1.141/2016 de 29 de agosto de 2016:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Claudinei Cezar Leal

SUPLENTE: Maria Luci Do Nascimento Burato

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

TITULAR: Rudison Luiz Ladislau

SUPLENTE: Carla Sylvania Budske Bovaroli

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

TITULAR: Jucelene Faustino Goncalves

SUPLENTE: Vanuza Viola

IV – Representantes de Pais de Alunos

TITULAR: Andreia De Fatima Demenech

SUPLENTE: Reginaldo Portela

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (ANEXO I da Resolução SEED 777 de 18/02/2013), que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;

II - Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar e o encaminhamento dos problemas ao NRE quando necessário, para que adotem as medidas cabíveis;

IV - Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

V - As demais atribuições são estabelecidas de acordo com a Resolução SEED 777.

Art. 3º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 4º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.



Art. 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

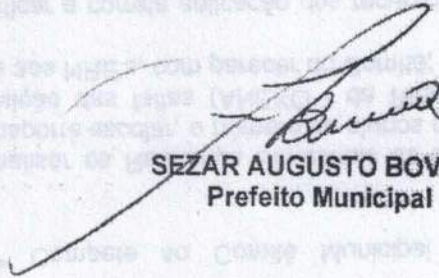
Art. 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 108/2025 de 16/04/2025 e respectivas alterações.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 26 de agosto de 2025.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº

Escritório Municipal
Rua do Comércio, nº 100
Rio Bonito do Iguaçu, Paraná



LEI Nº 1.141/2016 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.


Relatório de Balanço do Controle Interno.
18. Comitê Municipal do Transporte
Escolar Anual / 2025

ÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar e regulamenta suas ações e atribuições, composição e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar Público Municipal do Rio Bonito do Iguaçu, conforme Resolução SEED 777 de 18/02/2013.

Art. 2º A indicação dos representantes do Comitê observarão os seguintes critérios de composição:

- 
- I - 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - II - 01 Representante dos Diretores da Rede Estadual de ensino;
 - III - 01 Representante dos Diretores da Rede Municipal de ensino;
 - IV - 01 Representante de Pais dos alunos.

§ 1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com nomeação do representante e seu suplente.

§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 3º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§ 8º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I. Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (ANEXO I da Resolução SEED 777 de 18/02/2013), que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

Lei nº 1.141/2016-Pag. 2

II. Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópi dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III. Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transport Escolar e o encaminhamento dos problemas ao NRE quando necessário, para que adotem as medida cabíveis;

IV. Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problema identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

V. As demais atribuições são estabelecidas de acordo com a Resolução SEED 777.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário especialmente os Decretos n 204/2011 de 29/11/2011 e 092/2016 de 05/07/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 29 de agosto de 2016.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal

SEGUINTE LEI:

DAS ATRIBUIÇÕES QUE SE CONFEREM POR ESTA LEI ÀS FUNÇÕES E CARGOS DE NOMEAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ, EXERCIDAS EM RIO BONITO DO IGUAÇU, MUNICÍPIO DO PARANÁ, E SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SE CONFEREM POR ESTA LEI ÀS FUNÇÕES E CARGOS DE NOMEAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



Comitê Municipal do Transporte Escolar Rio Bonito do Iguaçu-Pr

Relatório de Balanço do Controle Interno.
18. Comitê Municipal do Transporte
Escolar Anual / 2025

ATA N° 005/2025

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, às oito horas e trinta minutos da manhã, para participarem do processo de escolha dos representantes do segmento de Pais de Alunos e da eleição do novo presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar para o período 2025/2027, alguns dos membros indicados de cada segmento para compor o referido comitê em Rio Bonito do Iguaçu, sendo eles: Representantes da Secretaria Municipal de Educação – Claudinei Cezar Leal e Maria Luci do Nascimento Burato; Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino – Rudison Luiz Ladislau; além dos indicados para representar o segmento de Pais de Alunos, dos quais estiveram presentes os senhores (as): Ivete Maria Goettens Thomas (Col. Est. Ludovica Safraider); Kelly Fernanda Bordignon (Col. Est. do Campo José Alves dos Santos); Antônio Carlos Pilantil (Col. Est. do Campo Iraci Salete Strozak); Valdeir Dyba (Col. Rural Est. de Pinhalzinho); Olivian Birgeier (Col. Est. do Campo Joaquim Nasario Ribeiro); Reginaldo Portela (Esc. Mun. do Campo Paulo Freire); Evelin Carolina de Barros (Esc. Mun. do Campo Alfredo Rosa); Andréia de Fátima Demenech (Esc. Mun. Rio Bonito do Iguaçu); Cris Daiane Carvalho Dahmer (Esc. Mun. do Campo Tatiane Bergeier). Além destes, estiveram presentes na reunião a Secretária Municipal de Educação de Rio Bonito do Iguaçu – Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, o Chefe do Departamento de Transporte Escolar – Roberto Bernardi, além do diretor do Colégio Estadual Iraci Salete Strozak, Rudison Luiz Ladislau e da servidora da referida secretaria de educação, Angelita Maria Burei de Azevedo. Na abertura da reunião, a Secretária Municipal de Educação destacou a importância do Comitê Municipal do Transporte Escolar, enfatizando a necessidade da participação de todos os segmentos no acompanhamento das rotinas do transporte escolar. Na sequência, foi entregue uma cópia, a todos os presentes, da Resolução SEED 777 que estabelece os critérios, forma de transferência de recurso, execução, acompanhamento e prestação de contas do transporte escolar, na qual constam informações acerca do referido Comitê, dentre elas: os critérios de sua composição e as atribuições do mesmo. Após a leitura e explanação sobre alguns pontos da resolução foi explicado aos participantes como ocorreu o processo de indicação e escolha dos membros dos segmentos que irão compor o Comitê no período 2025/2027. A Secretária Municipal de Educação informou que a indicação dos Representantes da Secretaria Municipal de Educação foi feita através do ofício N° 53/2025 expedido pela SMECE, informou ainda que para o segmento dos Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino o processo foi feito em uma reunião do referido segmento que posteriormente ficou registrado na Ata N° 003/2025 do Comitê Municipal do Transporte Escolar, acrescentou que para o segmento dos Representantes dos Diretores da Rede



Comitê Municipal do Transporte Escolar Rio Bonito do Iguaçu-Pr

ATA Nº 004/2025

Aos quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e cinco, foi lavrada esta ata para a formalização acerca da manifestação sobre os nomes dos representantes do seguimento dos Diretores da Rede Estadual de Ensino no Comitê Municipal do Transporte Escolar para o mandato 2025/2027. Tal manifestação visa atender as novas orientações do FUNDEPAR e do Núcleo Regional de Educação quanto ao processo de indicação e escolha dos novos representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar. Tal manifestação foi realizada via WhatsApp no grupo dos diretores da rede estadual de ensino de Rio Bonito do Iguaçu, na data de trinta de junho de dois mil e vinte e cinco. Neste processo foram apresentados os nomes dos dois representantes, sendo: a diretora Carla Silvana Budske Bovaroli e o diretor Rudison Luiz Ladislau, sendo que após manifestação, verificou-se a concordância de todos os diretores da rede estadual de ensino com relação aos nomes indicados. Nada mais havendo a constar, eu, Claudinei Cezar Leal, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos diretores que participaram da referida manifestação.

*Claudinei Cezar Leal; Carla S. Budske Bovaroli, Rudison Luiz Ladislau,
Daniela L. Bavaresco, Carla S. Budske Bovaroli, Joana Maria,
Sandra Bortolan, Paulo Junior*

Relatório de Balanço do Controle Interno.
18. Comitê Municipal do Transporte
Escolar Anual / 2025



Comitê Municipal do Transporte Escolar Rio Bonito do Iguaçu-Pr

Relatório de Balanço do Controle Interno.
18. Comitê Municipal do Transporte
Escolar Anual / 2025

ATA Nº 003/2025

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as diretoras da rede municipal de ensino na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, às (08:30) oito horas e trinta minutos da manhã, para tratarem, dentre outros assuntos, acerca da manifestação sobre os nomes dos representantes deste seguimento no Comitê Municipal do Transporte Escolar para o mandato 2025/2027. Estiveram presentes na reunião as diretoras: da Escola Municipal do Campo Alfredo Rosa – Ana Paula Baroni Scussel; da Escola Municipal do Campo Chico Mendes – Jucelene Faustino Gonçalves; da Escola Municipal do Campo Herbert de Souza – Lídia de Almeida Moraes; da Escola Municipal do Campo Paulo Freire – Roseli de Siqueira; da Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu – Edivane Téchio Sabadini; da Escola Municipal do Campo Tatiane Bergeier – Vanuza Viola; da Escola Municipal do Campo Vanderlei das Neves – Ivonete Aparecida Pagliari Alvaristo; do CMEI Dona Laura Y. R. Schmeing – Lucieli Vargas e do CMEI Pedacinho do Céu – Egiane Bortoluzzi Trombim. Além das diretoras, estiveram também presentes na reunião a Secretária Municipal de Educação de Rio Bonito do Iguaçu – Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, além dos seguintes servidores da referida secretaria: Irma Demenech Albonico; Maria Luci do Nascimento Burato; Ana Aparecida Mufatto da Cruz; Suzani Bortoluzzi; Angelita Maria Burei de Azevedo e Claudinei Cezar Leal. A Secretária Municipal de Educação relatou aos presentes que, atendendo à solicitação do FUNDEPAR e do Núcleo Regional de Educação, quanto ao atendimento das novas orientações sobre o processo de indicação e escolha dos novos representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar, como já mencionado, faz-se necessária a manifestação acerca dos nomes para representar o segmento dos Diretores da Rede Municipal de Ensino no Comitê. Diante do exposto, foi apresentado os nomes que foram indicados para a referida representação no mandato 2025/2027, sendo o das diretoras: Vanuza Viola e Jucelene Faustino Gonçalves que, após manifestação, verificou-se a concordância de todos os presentes com relação aos nomes indicados. Nada mais havendo a constar, eu, Claudinei Cezar Leal, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Lucieli Vargas, Roseli de Siqueira, Egiane B. Trombim, Ana Paula Baroni Scussel, Jucelene Faustino Gonçalves, Lucieli Vargas, Lídia de Almeida Moraes, Vanuza Viola, Claudinei Cezar Leal, Irma Demenech Albonico, Ana Aparecida Mufatto da Cruz, Suzani Bortoluzzi, Maria Luci do Nascimento Burato, Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, Angelita Maria Burei de Azevedo, Edivane Sabadini,



Comitê Municipal do Transporte Escolar Rio Bonito do Iguaçu-Pr

ATA Nº 002/2025

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar nomeados pelo Decreto Nº 108/2025 para a realização da eleição para presidente do comitê. Além dos membros do comitê, estiveram presentes a Secretária Municipal de Educação – Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, a funcionária da Secretaria Municipal de Educação – Angelita Maria Burei de Azevedo e o chefe do Departamento Municipal de Transporte Escolar – Roberto Bernardi. Abrindo a reunião, a Secretária Municipal de Educação reforçou a importância do comitê e da prestação de um transporte escolar de qualidade, segurança e com a fiscalização adequada, tanto na prestação do serviço quanto na correta aplicação dos recursos que são direcionados ao transporte escolar. Na sequência, foi organizado o processo de eleição sendo repassada a cópia do Decreto Nº 108/2025 aos participantes. **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:** Titular - Claudinei Cezar Leal e Suplente – Maria Luci do Nascimento Burato; **Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:** Titular – Rudison Luiz Ladislau e Suplente – Carla Sylvania Budske Boveroli; **Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:** Titular – Jucelene Faustino Gonçalves e Suplente – Vanuza Viola; **Representantes de Pais de Alunos:** Andreia de Fatima Demenech e Caroline Moretti. Na sequência foram repassadas aos participantes as normas para a realização da eleição, a mesma foi realizada. Após todos votarem ficou eleita a Sra. Andreia de Fatima Demenech com (três) votos de um total de 05 (cinco) votantes para o mandato 2025/2027. Nada mais a acrescentar, eu Claudinei Cezar Leal, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Eliane A. D. C. de Oliveira; Jucelene Faustino Gonçalves
Rudison Luiz Ladislau; Andreia F. Demenech;
Roberto Bernardi; Claudinei Cezar Leal; Angelita Maria
de Azevedo - Maria Luci do Nascimento Burato

Relatório de Balanço do Controle Interno.
18. Comitê Municipal do Transporte
Escolar Anual / 2025



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

19. PARECER DO CONTROLE INTERNO AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO - 2025 (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025)

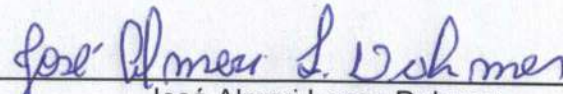
Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no Exercício Financeiro de **2025**, do(a) **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela (**REGULARIDADE**) da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2026



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu


E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

20. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

2025

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica. **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, elaborado por **José Almeri Lopes Dahmer**, na qualidade de **Controlador Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu**, referente ao exercício anual de 2025.

Rio Bonito do Iguaçu, 25/03/2026


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito municipal

